

Santo Antônio do Retiro – MG

# **Leis Aprovadas 2011**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP 39 538-000

e-mail: [pmsar@iq.com.br](mailto:pmsar@iq.com.br) – fone (038) 3824-8110

## ÍNDICE DE LEIS APROVADAS EM 2011

028/2011 – “Dispõe sobre a Criação ode Cargo e dá outras providências”.

029/2011 – “Dispõe sobre a Criação de Cargo e dá outras providências”.

030/2011 – “Aprova o Reajuste do Salário Mínimo para R\$540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) e dá outras Providências”.

031/2011 – “Autoriza o Executivo Municipal a Construir Moradias na Localidade Denominada Esbarrancado, neste Município, e dá outras providências”.

032/2011 – “Dispõe sobre o Reajuste de Salários e do Aumento do Número de Vagas mencionado e dá outras providências”.

033/2011 – “Dispõe sobre a criação do Cargo de Operador de Pá Carregadeira e dá outras providências”.

034/2011 – “Aprova o Reajuste do Salário Mínimo para R\$545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) e dá outras providências”.

035/2011 – “Dispõe sobre a Criação de Cargo de Engenheiro Ambiental e dá outras providências”.

036/2011 – “Institui incentivo para as microempresas instaladas ou que vierem a se instalar no município de Santo Antônio do Retiro e dá outras providências”.

037/2011 – “Dispõe sobre a Revogação da lei Complementar nº 002/2008, alteração da Lei Complementar nº 003/2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro – MG”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP 39.538-000

e-mail: [pmsar@iq.com.br](mailto:pmsar@iq.com.br) – fone (038) 3824-8110

**038/2011 – “Dispõe sobre Revogação da lei Complementar nº 001/2008, alteração da Lei Complementar nº 004/2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro – MG e dá outras providências”.**

**039/2011 – “Estabelece as diretrizes gerais pra Elaboração do Orçamento do Município de Santo Antônio do Retiro para o exercício de 2012 e dá outras providências”.**

**040/2011 – “Modifica o Artigo 4º. Da Lei Nº 018/2008”.**

**041/2011 – “Modifica o Artigo 3º. Da Lei Nº 020/2008”.**

**042/2011 – “Modifica o Artigo 6º da Lei Nº 009/2009, de 17 de Novembro de 2.009”.**

**043/2011 – “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio do Retiro para o exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências”.**

**044/2011 – “Autoriza a Concessão de Gratificação aos Profissionais do Magistério da Educação Básica e dá outras Providências”**

**045/2011 – “Altera a Lei Municipal Nº 13, de 18/11/2009 que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Período de 2010 a 2013”.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39.538-000

e-mail: [pmsar@iq.com.br](mailto:pmsar@iq.com.br) – fone (038) 3824-8110

## Lei n.º028 /2011

**“Dispõe sobre a criação de cargo e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado o cargo de Assistente Administrativo, locado na Secretaria Municipal de Saúde, com 01 (uma) vaga e com vencimento mensal de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Retiro, 15 de fevereiro de 2.011.

**Ailson Fabiano Ribeiro**  
***Prefeito Municipal***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39.538-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

## **Lei n.º 029/2011**

**“Dispõe sobre a criação de cargo e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado o cargo de Mecânico , lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transporte, com 01 (uma) vaga e com vencimento mensal de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Retiro, 15 de fevereiro de 2011.

  
**Ailson Fabiano Ribeiro**  
***Prefeito Municipal***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP. 39 538-000

e-mail: [pmsar@iq.com.br](mailto:pmsar@iq.com.br) – fone (038) 3824-8110

## **LEI N.º 030/2011**

**“Aprova o Reajuste do Salário Mínimo para R\$540,00 (quinhentos e quarenta) e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aprovado o reajuste do salário mínimo, conforme autorização do Governo Federal, elevando o seu valor para R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.

Santo Antônio do Retiro, 15 de fevereiro de 2011.

  
**Ailson Fabiano Ribeiro**  
***Prefeito Municipal***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39.538-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone: (038) 3824-8110

## **LEI N° 031/2011**

**“Autoriza o Executivo Municipal a Construir Moradias na Localidade Denominada Esbarrancado, neste município, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a construir 04 (quatro) moradias na localidade denominada “Esbarrancado”, neste Município de Santo Antônio do Retiro/MG., visando o alinhamento de rua.

**Art. 2º.** As casas serão construídas no próprio imóvel do morador, arcando o erário público com os materiais de construção e mão de obra dos servidores municipais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Retiro, 15 de fevereiro de 2.011.

**Ailson Fabiano Ribeiro**  
***Prefeito Municipal***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39.538-000

e-mail: [pmsar@iq.com.br](mailto:pmsar@iq.com.br) – fone (038) 3824-8110

## Lei n.º 032/2011

**“Dispõe sobre o reajuste de salários e do aumento do número de vaga do cargo mencionado e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Retiro/MG autorizado a reajustar os salários dos seguintes cargos:

- Motorista	R\$ 980,00
- Agente de Saúde	R\$ 900,00
- Operador de Pá Carregadeira	R\$1.200,00
- Operador de Patrol	R\$1.200,00
- Auxiliar de Enfermagem	R\$ 980,00
- Técnico em Enfermagem	R\$ 980,00
- Auxiliar de Laboratório	R\$ 800,00
- Técnico em Higiene Dental	R\$ 900,00
- Auxiliar em Farmácia	R\$ 850,00
- Técnico Agrícola	R\$ 920,00
- Digitador	R\$ 800,00
- Almozarife	R\$ 950,00
- Auxiliar Administrativo	R\$ 850,00
- Técnico em Radiologia	R\$ 950,00
- Auxiliar de Saúde	R\$ 700,00
- Guarda Municipal	R\$ 820,00

Art. 2º. – Fica alterado o número de vagas do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para 14 (quatorze).

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Retiro, 15 de fevereiro de 2.011.

**Ailson Fabiano Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39.538-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

## Lei n.º 033/2011

### **“Dispõe sobre a criação do cargo de Operador de Pá Carregadeira e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado o cargo de Operador de Pá Carregadeira, locado na Secretaria Municipal de Obras, com 01 (uma) vaga e com vencimento mensal de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Retiro, 16 de março de 2.011.

**Ailson Fabiano Ribeiro**  
***Prefeito Municipal***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39 538-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

## **LEI N.º 034/2011**

**“Aprova o Reajuste do Salário Mínimo para R\$540,00 (quinhentos e quarenta) e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aprovado o reajuste do salário mínimo, conforme autorização do Governo Federal, elevando o seu valor para R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2.011.

Santo Antônio do Retiro, 15 de março de 2011.

  
**Ailson Fabiano Ribeiro**  
***Prefeito Municipal***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39 538-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

## Lei n.º 035/2011

### **“Dispõe sobre a criação do cargo de Engenheiro Ambiental e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado o cargo de Engenheiro Ambiental, locado na Secretaria Municipal de Administração, com 01 (uma) vaga e com vencimento mensal de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Retiro, 15 de março de 2.011.

**Ailson Fabiano Ribeiro**  
**— Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39 538-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

## LEI N° 036/2011

**“Institui incentivo para as microempresas instaladas ou que vierem a se instalar no município de Santo Antônio do Retiro e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a e promulgo a seguinte Lei:

### **SEÇÃO I**

#### **DA FINALIDADE, CONCEITUAÇÃO E ENQUADRAMENTO**

Art. 1º – A presente Lei tem como finalidade recepcionar a Lei Complementar(Federal), 123 de 12 de dezembro de 2006 e incentivar a criação de novas empresas, dar benefícios e promover o desenvolvimento das Microempresas no Município de Santo Antônio do Retiro, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ).

Art. 2º – Considere-se Microempresa(ME), a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o Art. 966da Lei nº 10.406/02,(Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis do Estado de Minas Gerais, ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Santo Antônio do Retiro, conforme caso e que possua receita bruta no ano-calendário igual ou inferior a R\$240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais).

Parágrafo único – Para o cumprimento de sua finalidade, serão também observadas as disposições da legislação Federal pertinente, em especial a Lei Complementar(Federal) nº 123/2006, e o artigo 179 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º – As Microempresas para o benefício desta lei ficam assim enquadradas:

§ 1º – Estão automaticamente enquadradas no benefício desta Lei, todas as Microempresas que já possuem ou vierem possuir o registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais como tal e que já foram homologadas e aceitas no Simples Nacional;

§ 2º – As demais pequenas empresas que forem consideradas microempresas, e que não possuem vedação de acordo com o art. 17, incisos I a XIV, da Lei Complementar(Federal) nº 123/2006, e que sua receita bruta seja igual ou inferior a R\$240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais), poderão obter benefício desta lei após a homologação criteriosa pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda mediante formulário próprio a ser criado para tal fim contendo:

I – O nome e a identificação da sociedade empresaria ou empresário e de seus sócios;

II – Indicação do arquivamento dos atos constitutivos da sociedade;

III – A declaração do titular ou de todos sócios de que os volumes da receita bruta anual não excedem, no ano anterior, o limite fixado no artigo 3º e de que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses exclusão relacionadas no artigo 17.

Parágrafo único – O sistema de registro deverá ser regulamentado dentro de 90(noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

## **SEÇÃO II**

### **DOS INCENTIVOS E BENEFÍCIOS**

Art. 4º – As Microempresas que devidamente enquadradas e que já estão inscritas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças terão os seguintes benefícios:

I – Pagamento equivalente a meia(0,5) URM, para a taxa anual de Vistoria e Funcionamento e meia(0,5) URM para Alvará Sanitário;

II – Um e meio por cento(1,5%) de ISSQN, sobre faturamento mensal para as microempresas prestadoras de serviços aqui enquadradas e não abrangida pelo Simples Nacional;

1

III – Terão Isenção de taxa de expedientes para cadastros, atestados, declarações, certidões, quando solicitados pelos contribuintes pessoa jurídica;

IV – Isenção de Taxa de Aprovação de projeto e da Taxa de Habite-se para construção ou reforma da sede da empresa;

Parágrafo único – Ficam excluídos do benefício concedido no presente artigo os requerimentos de segundas(2ª) vias dos documentos e das certidões de tempo de cadastro mobiliário e imobiliário.

Art. 5º – As Microempresas que devidamente forem enquadradas, que estavam na informalidade e que por incentivo desta lei vierem a se legalizarem e após solicitação da sua inscrição na Secretaria Municipal de Finanças terão os seguintes benefícios:

I – Isenção da taxa de Vistoria do Alvará Inicial de Funcionamento e do Alvará Sanitário no primeiro ano que homologar seu registro;

II – Isenção no primeiro ano do ISSQN mensal, para as microempresas prestadoras de serviços aqui enquadradas e não abrangida pelo Simples Nacional;

III – Terão isenção de taxa de expedientes para cadastros, atestados, declarações, certidões e título, quando solicitados pelos contribuintes pessoa jurídica;

IV – Isenção de Taxa de Aprovação de projeto e da Taxa de Habite-se para construção ou reforma da sede da empresa;

V – As empresas que vierem a se instalar e as demais já inscritas, terão o prazo até 10/09/2011 para o cadastramento e aprovação da mesma para receber os benefícios desta Lei .

### **SEÇÃO III**

#### **DOS DOCUMENTOS PARA O CADASTRO**

Art. 6º – O cadastro e registro da microempresa será feito mediante formulário próprio simplificado a ser elaborado pelo órgão competente, contendo campos de todos os dados necessários contendo:

I – Dados de identificação: A razão social ou nome que identifique a pessoa jurídica, endereço completo e de seus sócios, devidamente qualificados;

II – Natureza Jurídica e Ramo de Atividade;

III – Valor capital social;

IV – Dados do registro no órgão competente: número e data, CNPJ e outros;

V – Data do início das atividades;

VI – Dados do Contabilista responsável se houver;

VII – Data e assinatura do responsável legal ou procurador.

Art. 7º – Os documentos para formalização do Cadastro são:

I – Cópia do ato constitutivo devidamente registrado no órgão competente autenticado;

II – Cópia do ato de enquadramento como microempresa no órgão competente ou quando for o caso, declaração do titular ou de todos sócios de que os volumes da receita bruta anual não excedem, no ano anterior, o limite fixado no artigo 2º e de que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º.

III – Formulário consulta plano diretor devidamente preenchido e deferido, o qual servirá como comprovante de endereço;

IV – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

V – Documento de Identidade do Representante Legal.

§ 1º – Em se tratando de empresa nova, no que tange à declaração do inciso II, deste artigo, deverão constar que a empresa não excederá o limite fixado no artigo 2º que não enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão prevista no artigo 3º.

§ 2º – O sistema de registro deverá ser regulamentado dentro de 60(sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

§ 3º – Para liberação do alvará definitivo, a empresa deverá apresentar alvará sanitário.

## **SEÇÃO IV**

### **DAS OBRIGAÇÕES E DESENQUADRAMENTO**

Art. 8º – A empresa que a qualquer tempo, deixar de preencher os requisitos fixados nesta Lei, ou que venha a ser desenhquadrada da condição de microempresa terá o prazo de 60(Sessenta) dias para proceder a comunicação à Secretaria de Finanças.

Art. 9º – O cancelamento do registro poderá ser feito:

I – A pedido do próprio contribuinte;

II – Ou de ofício, em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, inclusive, nas seguintes hipóteses:

a) resistência à fiscalização, caracterizada pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde a empresa desenvolva suas atividades ou se encontrem bens de sua propriedade;

b) comercialização de mercadorias falsificadas ou objeto de contrabando ou descaminho.

Art. 10 – Caso não ocorra a comunicação por parte do contribuinte, será notificado pela secretaria da fazenda e sujeitas as penalidades contida na seção V adiante.

Parágrafo único – A comunicação prevista neste artigo poderá ser feita por via postal, mediante AR(Aviso de Recebimento).



## **SEÇÃO V**

### **DAS PENALIDADES**

Art. 11 – A pessoa jurídica que deixar de observar os requisitos desta Lei, ou que registrou-se com a intenção de burlar ou enganar com declarações falsas, ou que tenha ultrapassado o limite previsto no artigo 2º desta lei, estará sujeita às seguintes consequências ou penalidades:

I – cancelamento de seu ofício de registro como microempresa retroativo a data da sua concessão ou quando ultrapassar o limite contido no artigo 2º;

II – pagamento de imposto sobre serviços de taxas isentas, acrescidas de juros moratórios e correção monetárias, constados desde a data em que tais tributos deveriam ter sido pagos até a data de seu efetivo pagamento;

III – multa equivalente a cem por cento (100%) do valor atualizado monetariamente de tributo devido, em caso de falsificação das declarações ou informações, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

IV – a recolher, integralmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente e independentemente de prévia notificação, o tributo incidente sobre os fatos geradores posteriores ao fato ou situação que houver motivado o desenquadramento.

## **SEÇÃO VI**

### **DO ACESSO AOS MERCADOS**

#### **Subseção Única**

#### **Das Aquisições Públicas**

Art. 12 – Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 13 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 14 – Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no §1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior melhor preço.

Art. 15 – Para efeito do disposto no art. 27 da referida Lei, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão

convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 27 desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 27 da referida Lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 16 – Nas contratações públicas do Município, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente.

Art. 17 - Para o cumprimento do disposto no art. 29 da referida Lei, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I – Destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$80.000,00(Oitenta mil reais);

II – Em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30%(trinta por cento)do total licitado;

III – em que se estabeleça cota de até 25%(vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

§ 1º O valor licitado por meio do disposto neste artigo não poderá exceder a 25%(vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenho se pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

Art. 18 – Não se aplica o disposto nos arts. 29 e 30 da referida Lei quando:

I – Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – Não houver um mínimo de 3(três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV– A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19 – Em 1º de janeiro de cada exercício posterior a 2011, os créditos da fazenda pública municipal, tributários ou não, constituídos ou não, e inscritos ou não em dívida ativa, serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no exercício imediatamente anterior.

Art. 20 – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei em 90(noventa) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Jacom Fernandes, 83 - Centro - Santo Antônio do Retiro - MG CEP: 39.538-000

e-mail: [pmr@retiro.com.br](mailto:pmr@retiro.com.br) - fone: (035) 3824-8110

Art. 21 – Esta lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Retiro, 19 de maio de 2.011

**Ailson Fabiano Ribeiro**  
***Prefeito Municipal***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39.538-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

## Lei Complementar N° 037 de 09 de Maio de 2011

**“Dispõe sobre revogação da Lei Complementar n.º 002/2008, alteração da Lei Complementar n.º 003/2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro-MG e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro/MG APROVA, e eu, Ailson Fabiano Ribeiro, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I, Anexo II e Anexo III da Lei Complementar n.º 003/2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro - MG, conforme Anexo I desta lei.

**Art. 2º** - Os cargos Servente de Escola e Serviçal passam a vigorar com a nomenclatura Servente Escolar, número de vagas igual 53 (cinquenta e três), vencimento básico R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** – Fica criado o cargo MONITOR DE INFORMÁTICA, com número de vagas igual a 03 (três), vencimento inicial de R\$700,00 (setecentos reais), com formação escolar em ensino médio e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e o cargo ZELADOR DE ESCOLA, com número de vagas igual a 03 (três), vencimento inicial de R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), com formação escolar em ensino médio e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as funções especificadas no Anexo III desta Lei Complementar.

**Art. 4º** - Altera o parágrafo 1º (primeiro) do art. 11º (décimo primeiro) da Lei Complementar n.º 003/2005, que passa a ter a seguinte redação:

*“Parágrafo primeiro – A progressão horizontal será concedida, imediatamente, após a comprovação de tempo e aprovação na avaliação de desempenho, isto implica o*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP 39.538-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

*adicional de 1% (um por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor.”*

**Art. 5º** - A escolaridade mínima exigida para ocupar o cargo Assistente Educacional é ensino médio completo, Servente Escolar é ensino fundamental incompleto, Professor Coordenador é normal superior ou pedagogia, Professor Anos Finais é licenciatura plena em área específica, Professor Anos Iniciais é normal superior ou pedagogia, Professor Educação Física Anos Iniciais é licenciatura plena na área, Especialista de Educação (Supervisão Pedagógica) é formação Superior em Pedagogia ou normal superior com Pós-Graduação em supervisão, Zelador de Escola é fundamental incompleto, Auxiliar de Biblioteca é ensino médio, Monitor de Informática é ensino médio, Motorista é habilitação categoria “D” ou “E” e Auxiliar de Ensino 2º Grau é ensino médio.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta de dotação orçamentária para despesa de pessoal e encargos própria do Poder Executivo.

**Art. 7º** - Revoga-se a Lei Complementar n.º 002/2008 e restaura a vigência da Lei Complementar n.º 003/2005.

**Art. 8º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Retiro/MG, 17 de maio de 2011.

**AILSON FABIANO RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO I  
ALTERA OS ANEXOS I, II e III DA LEI COMPLEMENTAR 003/2005

ANEXO I  
LEI COMPLEMENTAR 003/2005  
QUADRO DO PESSOAL COMISSIONADO DO MAGISTÉRIO  
CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	JORNADA
COMADM006	Secretário Municipal de Educação	01	2.400,00	Amplio	D.E.
COMADM005	Chefe de Divisão	01	1.000,00	Amplio	D.E.
COMADM004	Diretor Escolar	04	1.500,00	Amplio	D.E.
COMADM003	Vice Diretor Escolar	04	800,00	Amplio	D.E.
COMADM002	Coordenador de Apoio da Educação	02	800,00	Amplio	D.E.
COMADM001	Coordenador de Secretaria	02	700,00	Amplio	D.E.



**ANEXO II**  
**LEI COMPLEMENTAR 003/2005**  
**QUADRO DO PESSOAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO**

CARREIRA	CÓDIGO	CARGOS/CLASSES/ NÍVEIS	VAGAS	VENCIMENTO EM REAL	CARGA HORÁRIA
MAGISTÉRIO	PGEL015	Professor Coordenador I	01	950.40	24hs
	PGEL014	Professor Coordenador II	01	960.40	24hs
	PGEL013	Professor Coordenador III	01	970.40	24hs
	PGEL012	Professor Anos Finais I	43	950.40	24hs
	PGEL011	Professor Anos Finais II	20	960.40	24hs
	PGEL010	Professor Anos Finais III	10	970.40	24hs
	PGEL009	Professor Anos Iniciais I	60	950.40	24hs
	PGEL008	Professor Anos Iniciais II	30	960.40	24hs
	PGEL007	Professor Anos Iniciais III	10	970.40	24hs
	PGEL006	Professor Educação Física-Anos Iniciais I	05	950.40	24hs
	PGEL005	Professor Educação Física-Anos Iniciais II	02	960,40	24hs
	PGEL004	Professor Educação Física-Anos Iniciais III	01	970.40	24hs
	PGEL003	Especialista de Educação (Supervisão Pedagógica) I	03	800,00	24hs
	PGEL002	Especialista de Educação (Supervisão Pedagógica) II	02	810,00	24hs
	PGEL001	Especialista de Educação (Supervisão Pedagógica) III	01	820,00	24hs
APOIO AO MAGISTÉRIO	MAPM009	Servente Escolar I	53	545,00	40hs
	MAPM008	Servente Escolar II	20	555,00	40hs
	MAPM007	Servente Escolar III	10	565,00	40hs
	MAPM006	Zelador de Escola I	03	545,00	40hs
	MAPM005	Zelador de Escola II	02	555,00	40hs
	MAPM004	Zelador de Escola III	01	565,00	40hs
	MAPM003	Motorista I	10	980,00	40hs
	MAPM002	Motorista II	05	990,00	40hs
	MAPM001	Motorista III	02	1.000,00	40hs



MAGISTÉRIO ADMINISTRATIVO	MAPM012	Auxiliar de Ensino de 2º Grau I	02	700.00	40hs
	MAPM011	Auxiliar de Ensino de 2º Grau II	01	710.00	40hs
	MAPM010	Auxiliar de Ensino de 2º Grau III	01	720.00	40hs
	MAPM009	Assistente Educacional I	06	600.00	40hs
	MAPM008	Assistente Educacional II	03	610.00	40hs
	MAPM007	Assistente Educacional III	01	620.00	40hs
	MAPM006	Auxiliar de Biblioteca I	02	545.00	40hs
	MAPM005	Auxiliar de Biblioteca II	01	555.00	40hs
	MAPM004	Auxiliar de Biblioteca III	01	565.00	40hs
	MAPM003	Monitor de Informática I	03	700.00	40hs
	MAPM002	Monitor de Informática I	02	710.00	40hs
	MAPM001	Monitor de Informática I	01	720.00	40hs

2



ANEXO III  
LEI COMPLEMENTAR 003/2005  
QUADRO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

CARREIRA	CÓDIGO	CARGOS/CLASSES/ NÍVEIS	REFERÊNCIAS / PROGRESSÃO HORIZONTAL											
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
MAGISTÉRIO	PGEL015	Professor Coordenador I												
	PGEL014	Professor Coordenador II	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
	PGEL013	Professor Coordenador III												
	PGEL012	Professor Anos Finais I												
	PGEL011	Professor Anos Finais II	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
	PGEL010	Professor Anos Finais III												
	PGEL009	Professor Anos Iniciais I												
	PGEL008	Professor Anos Iniciais II	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
	PGEL007	Professor Anos Iniciais III												
	PGEL006	Professor Educação Física-Anos Iniciais I												
	PGEL005	Professor Educação Física-Anos Iniciais II	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
	PGEL004	Professor Educação Física-Anos Iniciais III												
	PGEL003	Especialista de Educação (Supervisão Pedagógica) I												
	PGEL002	Especialista de Educação (Supervisão Pedagógica) II	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
	PGEL001	Especialista de Educação (Supervisão Pedagógica) III												

4



APOIO AO MAGISTÉRIO	MAPM009 MAPM008 MAPM007	Servente Escolar I Servente Escolar II Servente Escolar III	1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1%
	MAPM006 MAPM005 MAPM004	Zelador de Escola I Zelador de Escola II Zelador de Escola III	1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1%
	MAPM003 MAPM002 MAPM001	Motorista I Motorista II Motorista III	1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1%
MAGISTÉRIO ADMINISTRATIVO	MAPM012 MAPM011 MAPM010	Auxiliar de Ensino de 2º Grau I Auxiliar de Ensino de 2º Grau II Auxiliar de Ensino de 2º Grau III	1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1%
	MAPM009 MAPM008 MAPM007	Assistente Educacional I Assistente Educacional II Assistente Educacional III	1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1%
	MAPM006 MAPM005 MAPM004	Auxiliar de Biblioteca I Auxiliar de Biblioteca II Auxiliar de Biblioteca III	1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1%
	MAPM003 MAPM002 MAPM001	Monitor de Informática I Monitor de Informática I Monitor de Informática I	1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1% 1%

10

**ANEXO III**  
**FUNÇÕES DOS CARGOS**  
**MONITOR DE INFORMÁTICA E ZELADOR DE ESCOLA**

**1. Cargo: ZELADOR DE ESCOLA**

**2. Descrição Sintética:**

Compreende os cargos que destinam ao controle de entrada de pessoas nas diversas portarias dos prédios escolares municipais durante o dia e durante a noite.

**3. Atribuições Típicas:**

Receber e conferir a entrada de pessoas nos prédios públicos do município durante o dia e durante a noite.

Evitar a entrada de pessoas que não pertencem ao serviço ali realizado e controlar a entrada de visitantes. Nas escolas controlar a entrada de alunos, professores e funcionários.

Manter o funcionamento regular do setor, órgão ou escola, com segurança e cortesia.

Executar outras atribuições afins.

**1. Cargo: MONITOR DE INFORMÁTICA**

**2. Descrição Sintética:** Compreender os cargos que se destinam a visualizar o tratamento das informações através do uso de equipamentos da área de processamento de dados (computador), acompanhado e avaliando estes dados a forma de serem transmitidos a outros.

**3. Atribuições Típicas:** Executar atividades de instrução para crianças e adolescentes;

- Noções gerais de informática, abrangendo conhecimento de hardware, sistema operacional, editor de textos, planilhas eletrônicas;
- Propor atividades práticas e avaliativas, executar atividades correlatas;
- Trabalhar com diversos programas tais como Word, Excel, Corel, Internet, Power Point.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP. 39.538-000

E-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

01

DESCRIÇÃO DE CARGOS		ANEXO V
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	PORTARIA,TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO	ELEMENTAR
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Auxiliar em serviços gerais de limpeza e manutenção em geral, respeitando os regulamentos do serviço.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Executar pequenos mandados pessoais; fazer coleta do lixo das dependências públicas; Executar a limpeza e a lubrificação dos equipamentos públicos; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; Manter limpos os móveis e arrumar os locais de trabalho; Manter organizado o material sob sua guarda e responsabilidade; Fazer controle de entrada e saída de estoque através de fichas próprias; Fazer solicitação de materiais; Executar serviços de recepção e portarias; Solicitar as requisições de material de limpeza quando necessários; Abrir e fechar instalações de repartições públicas nos horários regulares; Executar tarefas auxiliares de oficinas de serviços públicos. Executar tarefas correlatas a que forem atribuídas.		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b> Nenhuma.		
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b> Alfabetizado.		
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b> Tarefas repetitivas que oferecem reduzido teor de variedade. O ocupante decide sobre alternativas de fácil escolha. Os problemas que eventualmente surgem são relatados à chegada para uma decisão.		
<b>RELACIONAMENTO:</b> Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.		
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:</b> O ocupante usa ferramentas, materiais e equipamentos nos quais as possibilidades de perdas devido a descuidos são patentes, embora em grau reduzido.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39.538-000

E-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

DESCRIÇÃO DE CARGOS		ANEXO V
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	SAÚDE	SAÚDE
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Os ocupantes do cargo têm como atribuições, executar tarefas de auxílio prevenção de doenças e/ou epidemias.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes PSF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes PSF; desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as Equipes PSF e a comunidade Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes PSF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com profissionais das Equipes PSF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as Equipes PSF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as Equipes PSF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia; Outras atividades inerente à função.		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b> Nenhuma.		
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b> Ensino Fundamental.		
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b> Tarefas repetitivas que oferecem reduzido teor de variedade. O ocupante decide sobre alternativas de fácil escolha. Os problemas que eventualmente surgem são relatados à Chefia para uma decisão.		
<b>RELACIONAMENTO:</b> Capacidade satisfatória em lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.		
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:</b> O ocupante lida com instrumentos, materiais e equipamentos, os quais as possibilidades de perdas devido a descuidos são patentes, embora em grau reduzido.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG. CEP: 39 538-000

E-mail: [pmsar@iq.com.br](mailto:pmsar@iq.com.br) – fone (038) 3824-8110

DESCRIÇÃO DE CARGOS		ANEXO V
CARGO MOTORISTA I	GRUPO OCUPACIONAL TRANSPORTE E SERVIÇOS	CARREIRA OBRAS E SERVIÇOS
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de tarefas referentes a dirigir veículos leves e pesados de acordo com a sua habilitação, manipulando o comando de marchas e direção, o transporte de servidores autoridades e outros.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; transportar cargas e documentos em geral da Prefeitura para partições e vice-versa; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Dirigir veículos de qualquer natureza pertencentes a Municipalidade para transporte de pessoas, cargas; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros e de carga; Um motorista trabalha com autonomia quanto à maneira de dirigir o veículo, seja leve ou pesado, mas deve fazê-lo consoante a ética profissional e regulamentos de trânsito; Executar afins à sua responsabilidade		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b> Nenhuma. Ser habilitado em Categoria “D” ou “E”.		
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b> Ensino Fundamental		
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b> Em sua grande maioria as tarefas são repetitivas. O ocupante usa iniciativa própria para solucionar problemas simples e encaminhá-las ao chefe imediato.		
<b>RELACIONAMENTO:</b> Demonstrar capacidade satisfatória em se relacionar com pessoas e colegas de trabalho.		
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:</b> O ocupante lida com patrimônio e equipamento, material e recursos e pode provocar perdas parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuido.		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39 538-000

E-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

DESCRIÇÃO DE CARGOS		ANEXO V
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
RECEPCIONISTA I	APOIO ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Recepcionar e fornecer informações aos visitantes, nos diversos órgãos da Prefeitura.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Recepcionar visitantes, anunciando-os às pessoas ou áreas requisitadas e aguardando a autorização para encaminhamento ou comunicação de dispensa. Prestar serviço de apoio, fornecendo informações gerais e procedendo ao bom encaminhamento dos visitantes. Manter controle de todas as visitas efetuadas à Unidade/Órgão, para assegurar a ordem e a segurança. Operar equipamentos, atender anotar, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras.		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b> Nenhuma.		
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b> 2º Grau completo.		
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b> Tarefas rotineiras e algo variadas, onde os métodos e procedimentos não se entendem a todas as fases do trabalho, exigindo do servidor julgamento e iniciativa para estabelecer a forma de execução do seu trabalho, que dependam de aprovação superior.		
<b>RELACIONAMENTO:</b> Capacidade satisfatória em lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.		
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:</b> Equipamentos e instrumentos de trabalho são de valor material pequeno e de fácil reposição.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39.538-000

E-mail: [pmsar@iq.com.br](mailto:pmsar@iq.com.br) – fone (038) 3824-8110

DESCRIÇÃO DE CARGOS		ANEXO V
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
FAXINEIRO I	OBRAS E SERVIÇO	ELEMENTAR
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:</b> Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de tarefas de natureza rotineira de limpeza em geral em edifícios e escolas públicas, bem como realizar trabalhos de coleta e entrega de documentos.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Abrir e fechar as dependências de prédios públicos; Limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, escadas, ladrilhos e vidraças; Manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas, e equipamentos; Limpar utensílios como cinzeiros e objetos de adorno; coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o adequadamente; Executar tarefas de copa e cozinha; solicitar material de limpeza e de cozinha; Cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes; Encaminhar visitantes aos diversos setores da Prefeitura; Preparar a merenda a ser servida nas escolas de acordo com a programação do Departamento de Educação; Realizar serviços gerais nas dependências das escolas, sob coordenação da Direção; Executar outras tarefas correlatas.		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b> Nenhuma.		
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b> Alfabetizado.		
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b> Tarefas altamente repetitivas, executadas mecanicamente e que não impõe a menor dificuldade para o seu desempenho.		
<b>RELACIONAMENTO:</b> Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.		
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:</b> As responsabilidades de perdas devido a descuidos são mínimas.		

1

DESCRIÇÃO DE CARGOS		ANEXO V
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
ASSISTENTE SOCIAL I (CRAS)	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>		
<p>Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).</p>		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>		
<p>Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b>		
Nenhuma.		
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b>		
Ser portador de diploma de nível superior devidamente registrado no Conselho de Classe.		
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b>		
Em sua grande maioria as tarefas e complexas, exigindo planejamento, organização, coordenação e cuidados para obtenção de resultados.		
<b>RELACIONAMENTO:</b>		
Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.		
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:</b>		
Equipamentos e instrumentos de trabalho são de valor material pequeno e de fácil reposição.		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Figueiredo, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG CEP 35453-000

E-mail: [psm@arq.com.br](mailto:psm@arq.com.br) – Fone: (0381) 3824-8110

DESCRIÇÃO DE CARGOS		ANEXO V
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I	SAÚDE	SAÚDE
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Executar atividades na área da saúde bucal pública.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Realizar mapeamento de sua área de atuação; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Outras atividades inerente à função.		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b> Nenhuma.		
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b> Ensino Médio – Curso Técnico em ACD.		
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b> Em sua grande maioria as tarefas e complexas, exigindo planejamento, organização, coordenação e cuidados para obtenção de resultados.		
<b>RELACIONAMENTO:</b> Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.		
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:</b> Equipamentos e instrumentos de trabalho são de valor material pequeno e de fácil reposição.		

G

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Ferraz de Azevedo, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG CEP: 35.515-000

E-mail: [pmr@pmr.com.br](mailto:pmr@pmr.com.br) – Fone: (035) 3624-5110

DESCRIÇÃO DE CARGOS		ANEXO V
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
DIGITADOR	APOIO ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Executar operações de digitação de dados para processamento eletrônico.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Trabalho elementar de escritório que consiste na execução de tarefas simples que se repetem continuamente; Trabalho pode compreender operação em equipamentos usuais de escritório, tal como: máquinas de somar e escrever, telefonia, computador, impressoras, multifuncionais e outros similares, quando não há necessidade de alta rapidez; Podendo também, em certas circunstâncias incluir a limpeza e a ordem dos materiais e equipamentos e local de trabalho; Executar serviços de reprodução de documentos; Redigir ofícios, ordens de serviços, memorandos, atas e outros; Executar tarefas afins que lhe forem atribuídas.		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b> Nenhuma.		
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b> Ensino Médio e Conhecimentos em Informática.		
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b> As tarefas são basicamente variada em seus detalhes. O ocupante deve planejar, organizar e coordenar suas atividades, defrontando-se com problemas de natureza padronizada, embora utilize soluções originais para encaminhamento dos detalhes.		
<b>RELACIONAMENTO:</b> Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.		
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:</b> Ocupante usa ferramentas, materiais e equipamentos nos quais as possibilidades de perdas devido a descuido são patentes, embora em grau reduzido.		

6

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacobi Fernandes, 83 - Centro - Santo Antônio do Retiro - MG CEP: 39.538-000

E-mail: [pmr@ar@ig.com.br](mailto:pmr@ar@ig.com.br) - fone (038) 3824.8110

DESCRIÇÃO DE CARGOS		ANEXO V
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Gari (Coletor de Lixo)	OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:</b> Auxiliar em serviços gerais de infraestrutura, coletar o lixo da cidade, acompanhado o caminhão ou trator, respeitando os regulamentos do serviço.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Executar os serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, outras tarefas afim que lhe forem atribuídas.		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b> Nenhuma. <b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b> Alfabetizado. <b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b> Tarefas altamente repetitivas, executadas mecanicamente e que não impõe a menor dificuldade para o seu desempenho. <b>RELACIONAMENTO:</b> Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho. <b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:</b> As responsabilidades de perdas devido a descuidos são mínimas.		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 63 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG CEP 38.618-000

E-mail: [prosa@sig.com.br](mailto:prosa@sig.com.br) – fone (38) 3824-6110

DESCRIÇÃO DE CARGOS		ANEXO V
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Gari (VIAS PÚBLICAS)	OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:</b> Auxiliar em serviços gerais de infraestrutura, limpeza, jardinagem e manutenção em geral, respeitados os regulamentos do serviço.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Executar serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, e outras tarefas afim que lhe forem atribuídas.		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b> Nenhuma.		
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b> Alfabetizado.		
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b> Tarefas altamente repetitivas, executadas mecanicamente e que não impõe a menor dificuldade para o seu desempenho.		
<b>RELACIONAMENTO:</b> Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.		
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:</b> As responsabilidades de perdas devido a descuidos são mínimas.		

DESCRIÇÃO DE CARGOS		ANEXO V
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SAÚDE	SAÚDE
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Realizar exames radiológicos sob a supervisão do médico radiologista.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Realizar exames radiológicos sob a supervisão do médico radiologista; operar a câmara escura para revelação de filmes, carregamento de chassis e reposição de material para atividades diárias. Realizar trabalhos em câmara clara classificando películas radiográficas quanto a identificação e qualidade de imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, e registrando o movimento de exames realizados para o médico radiologista para fins de elaboração de laudo; participar de plantões diurnos e noturnos e de atividades diárias; realizar exames na clínica radiológica para pacientes ambulatoriais e de emergência, exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço.		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b> Nenhuma.		
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b> 2º Grau completo, Curso Específico e registro no Conselho de Classe.		
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b> Em sua grande maioria as tarefas são variadas e complexas, exigindo planejamento, organização, coordenação e cuidados para obtenção de resultados;		
<b>RELACIONAMENTO:</b> Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.		
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:</b> O ocupante lida com equipamentos, materiais e recursos de alto custo. Exigindo cuidados significativos para prevenir perdas, que seriam normalmente elevadas se ocorressem.		



DESCRIÇÃO DE CARGOS		ANEXO V
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL I	SAÚDE	SAÚDE
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Executar tarefas de apoio técnico da saúde bucal e em campanhas comunitárias preventivas, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b> Nenhuma.		
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b> 2º Grau completo, Curso Específico e registro no Conselho de Classe.		
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b> Em sua grande maioria as tarefas são variadas e complexas, exigindo planejamento, organização, coordenação e cuidados para obtenção de resultados;		
<b>RELACIONAMENTO:</b> Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.		
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:</b> O ocupante lida com equipamentos, materiais e recursos de alto custo. Exigindo cuidados significativos para prevenir perdas, que seriam normalmente elevadas se ocorressem.		

4

DESCRIÇÃO DE CARGOS		ANEXO V
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
FISIOTERAPEUTA I	SAÚDE	SAÚDE
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>		
Atividades de planejamento. Programação, ordenação, pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>		
Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às Equipes PSF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes PSF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das Equipes PSF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as Equipes PSF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes PSF. Desenvolver projetos e ações Inter setoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de reabilitação baseada na Comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão, e outros serviços afins.		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b>		
Nenhuma.		
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b>		
Ser portador de diploma de nível superior devidamente registrado no Conselho de Classe.		
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b>		
Em sua grande maioria as tarefas e complexas, exigindo planejamento, organização, coordenação e cuidados para obtenção de resultados.		
<b>RELACIONAMENTO:</b>		
Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.		
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:</b>		
O ocupante lida com equipamentos, materiais e recursos de alto custo. Exige cuidados significativos para prevenir perdas, que seriam normalmente elevadas se ocorressem.		

DESCRIÇÃO DE CARGOS		ANEXO V
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
FARMACEUTICO I	SAÚDE	SAÚDE
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Atendimento e orientação em relação às medicações (usuários/familiares); Outras atividades inerente à função.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Planejar, coordenar e supervisionar atividades relativas à sua área; Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; realizar inspeção, relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; Manter cadastro e controle de medicamentos especiais recebidos de órgãos federais e estaduais; organizar e manter medicamentos do posto de saúde; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; executar outras tarefas semelhantes inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b> Nenhuma.		
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b> Ser portador de diploma de nível superior devidamente registrado no Conselho de Classe.		
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b> Em sua grande maioria as tarefas e complexas, exigindo planejamento, organização, coordenação e cuidados para obtenção de resultados.		
<b>RELACIONAMENTO:</b> Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.		
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:</b> O ocupante lida com equipamentos, materiais e recursos de alto custo. Exige cuidados significativos para prevenir perdas, que seriam normalmente elevadas se ocorressem.		

DESCRIÇÃO DE CARGOS		ANEXO V
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
PSICÓLOGO I (CRAS)	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSITÊNCIA SOCIAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>		
Acolhimento; Atendimento individual e em grupos terapêuticos; Outras atividades inerentes à função.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>		
Efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de saúde e, de assistência psicossocial individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; realizar acolhimento nos serviços de saúde mental; indicar e realizar planos terapêuticos e de reabilitação; aplicar os métodos da psicologia social comunitária; providenciar ou realizar tratamento especializado; elaborar pareceres e laudos; assessorar a equipe de saúde sob os aspectos psicossociais individuais e coletivos; prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consulta domiciliar; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; realizar perícia responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins; executar outras tarefas semelhantes inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b>		
Nenhuma.		
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b>		
Ser portador de diploma de nível superior devidamente registrado no Conselho de Classe.		
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b>		
Em sua grande maioria as tarefas e complexas, exigindo planejamento, organização, coordenação e cuidados para obtenção de resultados.		
<b>RELACIONAMENTO:</b>		
Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.		
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:</b>		
Equipamentos e instrumentos de trabalho são de valor material pequeno e de fácil reposição.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39.538-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

DESCRIÇÃO DE CARGOS		ANEXO V
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
COVEIRO	OBRAS E SERVIÇOS	MAGISTÉRIO
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:</b> Auxiliar em serviços gerais de limpeza e manutenção em geral, respeitando os regulamentos do serviço.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Abrir covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b> Nenhuma.		
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b> Alfabetizado		
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b> Tarefas altamente repetitivas, executadas mecanicamente e que não impõe a menor dificuldade para o seu desempenho.		
<b>RELACIONAMENTO:</b> Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.		
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:</b> As responsabilidades de perdas devido a descuidos são mínimas.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP, 39.538-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

DESCRIÇÃO DE CARGOS		ANEXO V
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
OPER. MAQ. PESADAS OPER. MAQ. LEVES	TRANSPORTE E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Operar máquinas pás carregadeiras, inclusive com comando hidráulico; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Dirigir e operar máquinas Pá Carregadeiras; Abrir aterrar nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; Cavar, pegar e colocar terra, areia e brita nas estradas; Pegar, levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas; Abrir valetas e bueiros para redes de esgoto e água; Executar serviços de drenagem e auxiliar na lubrificação, limpeza e manutenção das máquinas e também abastecê-las; Carregar basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedra e manilhas; Levantar, colocar e arrancar postes; Executar demais tarefas correlatas.		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b> 06 meses.		
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b> Alfabetizado. Ser habilitado em categoria “D” ou “E”		
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b> Tarefas repetitivas, exigindo pouca iniciativa do ocupante sobre alternativas de fácil escolha. Os problemas que eventualmente surgem soa relatados à chefia para uma decisão;		
<b>RELACIONAMENTO:</b> Capacidade satisfatória de lidar com colegas de trabalho.		
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:</b> Os equipamentos e recursos sob a responsabilidade do ocupante são de custo muito elevado. Há necessidade de cuidados constantes e meticolosos para evitar acidentes que poderiam produzir perdas de alta gravidade.		

40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39 538-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

DESCRIÇÃO DE CARGOS		ANEXO V
<b>CARGO</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CAMPO DE FUTEBOL)	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b> PORTARIA E CONSERVAÇÃO	<b>CARREIRA</b> ELEMENTAR
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Auxiliar em serviços gerais de limpeza e manutenção em geral, respeitando os regulamentos do serviço.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Proceder à limpeza, conservação e arrumação do local de trabalho e instalações, mantendo-os limpos, de acordo com a necessidade, realizar trabalhos de natureza manual ou braçal. Manter regados e podados as plantas e gramado e responsabilizar-se pela guarda e conservação dos equipamentos e ferramentas da área.		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b> Nenhuma.		
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b> Alfabetizado.		
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b> Tarefas repetitivas, exigindo pouca iniciativa do ocupante sobre alternativas de fácil escolha		
<b>RELACIONAMENTO:</b> Capacidade satisfatória de lidar com colegas de trabalho.		
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:</b> Os equipamentos e recursos sob a responsabilidade do ocupante são de custo muito elevado. Há necessidade de cuidados constantes e meticolosos para evitar acidentes que poderiam produzir perdas de alta gravidade.		

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39 538-000

e-mail: [pmsar@iq.com.br](mailto:pmsar@iq.com.br) – fone (038) 3824-8110

DESCRIÇÃO DE CARGOS		ANEXO V
<b>CARGO</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MATADOURO)	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b> OBRAS E SERVIÇOS	<b>CARREIRA</b> ELEMENTAR
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Auxiliar em serviços gerais de limpeza e manutenção em geral, respeitando os regulamentos do serviço.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Proceder à limpeza, conservação e arrumação do local de trabalho e instalações, mantendo-os limpos, de acordo com a necessidade, realizar trabalhos de natureza manual ou braçal e responsabilizar-se pela guarda e conservação dos equipamentos e ferramentas da área.		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b> Nenhuma.		
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b> Alfabetizado.		
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b> Tarefas repetitivas, exigindo pouca iniciativa do ocupante sobre alternativas de fácil escolha		
<b>RELACIONAMENTO:</b> Capacidade satisfatória de lidar com colegas de trabalho.		
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:</b> Os equipamentos e recursos sob a responsabilidade do ocupante são de custo muito elevado. Há necessidade de cuidados constantes e meticolosos para evitar acidentes que poderiam produzir perdas de alta gravidade.		

6



**Lei Complementar N° 038 de 09 de Maio de 2011**

**“Dispõe sobre revogação da Lei Complementar n.º 001/2008, alteração da Lei Complementar n.º 004/2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro-MG e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro/MG APROVA, e eu, Ailson Fabiano Ribeiro, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I, Anexo II e Anexo III da Lei Complementar n.º 004/2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro - MG, conforme Anexo I desta lei.

**Art. 2º** - O cargo Guarda passa a vigorar com a nomenclatura Vigilante e o cargo Agente de Saúde com a nomenclatura Agente de Combate às Endemias.

**Art. 3º** – A carga horária semanal do cargo Assistente Social fica reduzida para 30hs (trinta horas).

**Art. 4º** - Altera o parágrafo 1º (primeiro) do art. 11º (décimo primeiro) da Lei Complementar n.º 004/2005, que passa a ter a seguinte redação:

*“Parágrafo primeiro – A progressão horizontal será concedida, imediatamente, após a comprovação de tempo e aprovação na avaliação de desempenho, isto implica o adicional de 1% (um por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor.”*

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta de dotação orçamentária para despesas de pessoal e encargos própria do Poder Executivo.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG CEP 39.538-000

e-mail: [pmrari@mg.com.br](mailto:pmrari@mg.com.br) – fone: (038) 3824-8110

**Art. 6º** - Revogam-se a Lei Complementar nº. 001/2008 e restaura a vigência da Lei Complementar nº. 004/2005.

**Art. 7º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Retiro/MG, 17 de maio de 2011.



**AILSON FABIANO RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I**  
**ALTERA OS ANEXOS I, II e III DA LEI COMPLEMENTAR 004/2005**

**ANEXO I**  
**LEI COMPLEMENTAR 004/2005**  
**QUADRO DO PESSOAL COMISSIONADO**  
**CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>RECRUTAMENTO</b>	<b>JORNADA</b>
COMADM015	Secretário Municipal	06	2.800,00	Amplio	D.E
COMADM014	Chefe de Gabinete	01	2.800,00	Amplio	D.E
COMADM013	Controlador Interno	01	2.800,00	Amplio	D.E
COMADM012	Procurador Geral do Município	01	2.800,00	Amplio	D.E
COMADM011	Sub Procurador Geral do Município	01	2.800,00	Amplio	D.E
COMADM010	Coordenador da Atenção Primária a Saúde	01	2.400,00	Amplio	D.E
COMADM009	Coordenador de Epidemiologia e Vigilância Sanitária	01	1.500,00	Amplio	D.E
COMADM008	Chefe de Departamento	04	1.980,00	Amplio	D.E
COMADM007	Chefe de Divisão	06	1.000,00	Amplio	D.E
COMADM006	Motorista de Gabinete	01	1.350,00	Amplio	D.E
COMADM005	~ Coordenador do Programa Bolsa Família	01	1.300,00	Amplio	D.E
COMADM004	Coordenador de Serviços	05	800,00	Amplio	D.E
COMADM003	Secretário da Junta do Serviço Militar	01	1.300,00	Amplio	D.E
COMADM002	Coordenador de Secretaria	03	700,00	Amplio	D.E
COMADM001	Coordenador de Apoio ao Produtor Rural	01	1.450,00	Amplio	D.E



ANEXO II  
LEI COMPLEMENTAR 004/2005  
QUADRO DO PESSOAL EFETIVO

CARREIRA	CÓDIGO	CARGOS/CLASSES/ NÍVEIS	VAGAS	VENCIMENTO EM REAL	CARGA HORÁRIA
ELEMENTAR	PGEL.045	Auxiliar de Serviços Gerais (Usina de Lixo) I	05	622,00	40hs
	PGEL.044	Auxiliar de Serviços Gerais (Usina de Lixo) II	03	632,00	40hs
	PGEL.043	Auxiliar de Serviços Gerais (Usina de Lixo) III	02	642,00	40hs
	PGEL.042	Auxiliar de Serviços Gerais (Campo de Futebol) I	02	622,00	40hs
	PGEL.041	Auxiliar de Serviços Gerais (Campo de Futebol) II	01	632,00	40hs
	PGEL.040	Auxiliar de Serviços Gerais (Campo de Futebol) III	01	642,00	40hs
	PGEL.039	Auxiliar de Serviços Gerais (Matadouro) I	01	622,00	40hs
	PGEL.038	Auxiliar de Serviços Gerais (Matadouro) II	01	632,00	40hs
	PGEL.037	Auxiliar de Serviços Gerais (Matadouro) III	01	642,00	40hs
	PGEL.036	Auxiliar de Serviços I	18	622,00	40hs
	PGEL.035	Auxiliar de Serviços II	12	632,00	40hs
	PGEL.034	Auxiliar de Serviços III	06	642,00	40hs
	PGEL.033	Almoxarife I	01	950,00	40hs
	PGEL.032	Almoxarife II	01	960,00	40hs
	PGEL.031	Almoxarife III	01	970,00	40hs
	PGEL.030	Guarda Municipal I	05	820,00	40hs
	PGEL.029	Guarda Municipal II	03	830,00	40hs
	PGEL.028	Guarda Municipal III	02	840,00	40hs
	PGEL.027	Vigilante I	03	622,00	40hs
	PGEL.026	Vigilante II	02	632,00	40hs
	PGEL.025	Vigilante III	01	642,00	40hs
PGEL.024	Faxineiro I	14	622,00	40hs	
PGEL.023	Faxineiro II	10	632,00	40hs	
PGEL.022	Faxineiro III	05	642,00	40hs	

9



ELEMENTAR	PGEL021	Encarregado de Abastecimento de Água I	02	622.00	40hs
	PGEL020	Encarregado de Abastecimento de Água II	01	632.00	40hs
	PGEL019	Encarregado de Abastecimento de Água III	01	642.00	40hs
	PGEL018	Ajudante de Fábrica I	10	622.00	40hs
	PGEL017	Ajudante de Fábrica II	05	632.00	40hs
	PGEL016	Ajudante de Fábrica III	03	642.00	40hs
	PGEL015	Operador de Usina de Lixo I	01	622.00	40hs
	PGEL014	Operador de Usina de Lixo II	01	632.00	40hs
	PGEL013	Operador de Usina de Lixo III	01	642.00	40hs
	PGEL012	Operária de Usina de Lixo I	01	622.00	40hs
	PGEL011	Operária de Usina de Lixo II	01	632.00	40hs
	PGEL010	Operária de Usina de Lixo III	01	642.00	40hs
	PGEL009	Gari - Coletor de Lixo I	11	622.00	40hs
	PGEL008	Gari - Coletor de Lixo II	05	632.00	40hs
	PGEL007	Gari - Coletor de Lixo III	03	642.00	40hs
	PGEL006	Gari - Vias Públicas I	16	622.00	40hs
	PGEL005	Gari - Vias Públicas II	10	632.00	40hs
	PGEL004	Gari - Vias Públicas III	05	642.00	40hs
	PGEL003	Coveiro I	01	622.00	40hs
	PGEL002	Coveiro II	01	632.00	40hs
	PGEL001	Coveiro III	01	642.00	40hs

6



OBRAS E SERVIÇOS	PGOS030	Mecânico I	01	1.300,00	40hs
	PGOS029	Mecânico II	01	1.310,00	40hs
	PGOS028	Mecânico III	01	1.320,00	40hs
	PGOS027	Operador de Máquina de Patrol I	01	1.200,00	40hs
	PGOS026	Operador de Máquina de Patrol II	01	1.210,00	40hs
	PGOS025	Operador de Máquina de Patrol III	01	1.220,00	40hs
	PGOS024	Operador de Retro Escavadeira I	02	750,00	40hs
	PGOS023	Operador de Retro Escavadeira II	01	760,00	40hs
	PGOS022	Operador de Retro Escavadeira III	01	770,00	40hs
	PGOS021	Operador de Trator de Esteira I	01	622,00	40hs
	PGOS020	Operador de Trator de Esteira II	01	632,00	40hs
	PGOS019	Operador de Trator de Esteira III	01	642,00	40hs
	PGOS018	Operador de Pá Carregadeira I	01	1.200,00	40hs
	PGOS017	Operador de Pá Carregadeira II	01	1.210,00	40hs
	PGOS016	Operador de Pá Carregadeira III	01	1.220,00	40hs
OBRAS E SERVIÇOS	PGOS015	Técnico em Agrimensura I	01	1.980,00	40hs
	PGOS014	Técnico em Agrimensura II	01	1.990,00	40hs
	PGOS013	Técnico em Agrimensura III	01	2.000,00	40hs
	PGOS012	Técnico Agrícola I	01	920,00	40hs
	PGOS011	Técnico Agrícola II	01	930,00	40hs
	PGOS010	Técnico Agrícola III	01	940,00	40hs
	PGOS009	Motorista I	14	980,00	40hs
	PGOS008	Motorista II	10	990,00	40hs
	PGOS007	Motorista III	05	1.000,00	40hs
	PGOS006	Encarregado de Usina de Lixo I	01	750,00	40hs
	PGOS005	Encarregado de Usina de Lixo II	01	760,00	40hs
	PGOS004	Encarregado de Usina de Lixo III	01	770,00	40hs
	PGOS003	Pedreiro I	01	850,00	40hs
	PGOS002	Pedreiro II	01	860,00	40hs
	PGOS001	Pedreiro III	01	870,00	40hs

9



ADMINISTRATIVA	PGAD024	Auxiliar Administrativo I	02	850,00	40hs
	PGAD023	Auxiliar Administrativo II	01	860,00	40hs
	PGAD022	Auxiliar Administrativo III	01	870,00	40hs
	PGAD021	Assistente Administrativo I	01	1.100,00	40hs
	PGAD020	Assistente Administrativo II	01	1.110,00	40hs
	PGAD019	Assistente Administrativo III	01	1.120,00	40hs
	PGAD018	Técnico em Informática I	01	1.300,00	40hs
	PGAD017	Técnico em Informática II	01	1.310,00	40hs
	PGAD016	Técnico em Informática III	01	1.320,00	40hs
	PGAD015	Telefonista I	02	622,00	40hs
	PGAD014	Telefonista II	01	632,00	40hs
	PGAD013	Telefonista III	01	642,00	40hs
	PGAD012	Auxiliar de Contabilidade I	01	1.980,00	40hs
	PGAD011	Auxiliar de Contabilidade II	01	1.990,00	40hs
	PGAD010	Auxiliar de Contabilidade III	01	2.000,00	40hs
ADMINISTRATIVA	PGAD009	Recepcionista I	05	622,00	40hs
	PGAD008	Recepcionista II	03	632,00	40hs
	PGAD007	Recepcionista III	01	642,00	40hs
	PGAD006	Operador de Micro I	01	700,00	40hs
	PGAD005	Operador de Micro II	01	710,00	40hs
	PGAD004	Operador de Micro III	01	720,00	40hs
	PGAD003	Digitador I	05	800,00	40hs
	PGAD002	Digitador II	03	810,00	40hs
	PGAD001	Digitador III	01	820,00	40hs



FISCALIZAÇÃ O	PGFI006	Fiscal de Rendas I	01	622.00	40hs
	PGFI005	Fiscal de Rendas II	01	632.00	40hs
	PGFI004	Fiscal de Rendas III	01	642.00	40hs
	PGFI003	Fiscal de Obras e Posturas I	01	622.00	40hs
	PGFI002	Fiscal de Obras e Posturas II	01	632.00	40hs
	PGFI001	Fiscal de Obras e Posturas III	01	642.00	40hs
SAÚDE	PGSA033	Técnico em Higiene Dental I	03	900.00	40hs
	PGSA032	Técnico em Higiene Dental II	02	910.00	40hs
	PGSA031	Técnico em Higiene Dental III	01	920.00	40hs
	PGSA030	Técnico em Enfermagem I	07	980.00	40hs
	PGSA029	Técnico em Enfermagem II	04	990.00	40hs
	PGSA028	Técnico em Enfermagem III	02	1.000.00	40hs
	PGSA027	Auxiliar de Enfermagem I	03	980.00	40hs
	PGSA026	Auxiliar de Enfermagem II	02	990.00	40hs
	PGSA025	Auxiliar de Enfermagem III	01	1.000.00	40hs
	PGSA024	Agente Comunitário de Saúde I	23	622.00	40hs
	PGSA023	Agente Comunitário de Saúde II	11	632.00	40hs
	PGSA022	Agente Comunitário de Saúde III	05	642.00	40hs
	PGSA021	Auxiliar de Laboratório I	02	800.00	40hs
	PGSA020	Auxiliar de Laboratório II	01	810.00	40hs
	PGSA019	Auxiliar de Laboratório III	01	820.00	40hs
	PGSA018	Auxiliar de Saúde I	01	700.00	40hs
	PGSA017	Auxiliar de Saúde II	01	710.00	40hs
	PGSA016	Auxiliar de Saúde III	01	720.00	40hs
	PGSA015	Agente de Combate às Endemias I	09	900.00	40hs
	PGSA014	Agente de Combate às Endemias II	04	910.00	40hs
	PGSA013	Agente de Combate às Endemias III	02	920.00	40hs
PGSA012	Educadora Sanitária I	01	750.00	40hs	
PGSA011	Educadora Sanitária II	01	760.00	40hs	
PGSA010	Educadora Sanitária III	01	770.00	40hs	

2





	PGSA009	Técnico em Radiologia I	02	950,00	40hs
	PGSA008	Técnico em Radiologia II	01	960,00	40hs
	PGSA007	Técnico em Radiologia III	01	970,00	40hs
	PGSA006	Auxiliar de Farmácia I	01	850,00	40hs
	PGSA005	Auxiliar de Farmácia II	01	860,00	40hs
	PGSA004	Auxiliar de Farmácia III	01	870,00	40hs
	PGSA003	Auxiliar de Consultório Dental I	03	622,00	40hs
	PGSA002	Auxiliar de Consultório Dental II	02	632,00	40hs
	PGSA001	Auxiliar de Consultório Dental III	01	642,00	40hs
ASSISTÊNCIA	PGAS006	Agente de Ação Comunitária I	01	622,00	40hs
	PGAS005	Agente de Ação Comunitária II	01	632,00	40hs
	PGAS004	Agente de Ação Comunitária III	01	642,00	40hs
	PGAS003	Agente Social I	03	622,00	40hs
	PGAS002	Agente Social II	01	632,00	40hs
	PGAS001	Agente Social III	01	642,00	40hs
SUPERIOR	PGSU027	Procurador Municipal I	02	1.860,00	40hs
	PGSU026	Procurador Municipal II	01	1.870,00	40hs
	PGSU025	Procurador Municipal III	01	1.880,00	40hs
	PGSU024	Engenheiro Civil I	01	1.980,00	40hs
	PGSU023	Engenheiro Civil II	01	1.990,00	40hs
	PGSU022	Engenheiro Civil III	01	2.000,00	40hs
	PGSU021	Engenheiro Ambiental I	01	1.600,00	40hs
	PGSU020	Engenheiro Ambiental II	01	1.610,00	40hs
	PGSU019	Engenheiro Ambiental III	01	1.620,00	40hs
	PGSU018	Odontólogo I	03	2.400,00	40hs
	PGSU017	Odontólogo II	02	2.410,00	40hs
	PGSU016	Odontólogo III	01	2.420,00	40hs
	PGSU015	Farmacêutico I	01	1.600,00	40hs
	PGSU014	Farmacêutico II	01	1.610,00	40hs
	PGSU013	Farmacêutico III	01	1.620,00	40hs

9



SUPERIOR	PGSU012	Fisioterapeuta I	02	1.350,00	40hs
	PGSU011	Fisioterapeuta II	01	1.360,00	40hs
	PGSU010	Fisioterapeuta III	01	1.370,00	40hs
	PGSU009	Enfermeiro I	03	2.400,00	40hs
	PGSU008	Enfermeiro II	02	2.410,00	40hs
	PGSU007	Enfermeiro III	01	2.420,00	40hs
	PGSU006	Assistente Social I	03	1.700,00	30hs
	PGSU005	Assistente Social II	02	1.710,00	30hs
	PGSU004	Assistente Social III	01	1.720,00	30hs
	PGSU003	Psicólogo I	02	1.400,00	40hs
	PGSU002	Psicólogo II	01	1.410,00	40hs
	PGSU001	Psicólogo III	01	1.420,00	40hs

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39.538-000

E-mail: [pmsar@iq.com.br](mailto:pmsar@iq.com.br) – fone (038) 3824-8110

DESCRIÇÃO DE CARGOS		ANEXO V
<b>CARGO</b> ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (SUPERVISÃO PEDAGÓGICO)	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b> MAGISTÉRIO	<b>CARREIRA</b> MAGISTÉRIO
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Promover a integração do Sistema Municipal de Ensino em seus aspectos administrativos e pedagógicos, fazendo observar o cumprimento das normas educacionais vigentes, assim como proceder à orientação, acompanhamento e avaliação dos processos educacionais implementados nos diferentes níveis e modalidades desse sistema.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, avaliar e orientar trabalhos pedagógicos, para garantir a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade da articulação das unidades escolares do Município com os demais órgãos educacionais; conduzir o aconselhamento vocacional, integrando escola, família e comunidade, com o objetivo de solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas pelo aluno e possibilitar seu desenvolvimento.		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b> Nenhuma.		
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b> Formação Superior em Pedagogia ou Normal Superior com Pós-Graduação em Supervisão.		
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b> Embora de natureza rotineira, as atividades são variadas. Regularmente o ocupante defronta-se com problemas originais, exigindo iniciativa média para execução dos trabalhos atinentes ao cargo.		
<b>RELACIONAMENTO:</b> Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.		
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:</b> As responsabilidades de perdas devido a descuidos são mínimas.		

6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39.538-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

## Lei nº 039/2011.

**“Estabelece as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município de Santo Antônio do Retiro para o exercício de 2012 e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Santo Antônio do Retiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

### **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, as diretrizes para a elaboração da Proposta Orçamentária do Município de Santo Antônio do Retiro relativo ao exercício de 2012, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;

III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V – equilíbrio entre receitas e despesas;

VI – critérios e formas de limitação de empenho;

VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;

X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI - definição de critérios para início de novos projetos;

- XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – disposições sobre a dívida pública;
- XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
- XV – das disposições gerais e finais.

## **Seção I**

### **Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;**

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo IX desta Lei, conforme art. 165, §2º da Constituição Federal, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único – Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2012, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

## **Seção II**

### **Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual**

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2012 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento da despesa, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999 e da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2010-2013.

Art. 5º - Conforme dispõe o art. 15 da Lei 4.320/1964, a proposta orçamentária para o exercício de 2012 será discriminado até o nível de elemento da despesa, e a estrutura da natureza da despesa a ser observada na elaboração da proposta orçamentária de todas as esferas de Governo será "c.g.mm.ee.dd", onde:

- a) "c" representa a categoria econômica;
- b) "g" o grupo de natureza da despesa;
- c) "mm" a modalidade de aplicação;
- d) "ee" o elemento de despesa;
- e) "dd" o desdobramento do elemento de despesa.

§ 1º - No desdobramento do elemento da despesa "dd", obrigatoriamente constará o preenchimento "00" na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2012.

Art. 6º - O orçamento fiscal da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterà além da Mensagem de Encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.

Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2012 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

8

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.

Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 29-07-2011, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2012, será assegurado o seguinte:

I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- b) 5% (cinco por cento) calculados sobre os impostos e transferências constantes dos incisos I, II e III do caput do art. 155; do inciso II do caput do art. 157, e dos



- incisos II, III e IV do caput do art. 158; e das alíneas “a” e “b” do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, as quais servirão de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- c) 15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000.

## **Subseção Única**

### **Da definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;**

Art. 13 – A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal e será superior a no mínimo 1% da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2012, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.

## **Seção III**

### **Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;**

Art. 14 - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.

Parágrafo Único – Serão consideradas na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I -6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.



Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

V - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração ou do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.

Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:

I - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

IV - exoneração dos servidores não estáveis.

## Seção IV

### Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2012, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.

III - aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;

VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

## Seção V

### Equilíbrio entre receitas e despesas;

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2012 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2013 a 2014, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
- b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;



b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

## Seção VI

### **Critérios e formas de limitação de empenho;**

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2012, prioritariamente nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e com os precatórios judiciais.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

## **Seção VII**

### **Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos**

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.

Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A Lei Orçamentária de 2012 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

*(assinatura)*

## Seção VIII

### Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que

envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.


§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedado a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.

Art. 39 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais. 



Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

## Seção IX

### **Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;**

Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.

Parágrafo único - A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

## Seção X

### **Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso**

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida,

Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:

I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;

II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;

IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, demonstrando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO.

§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012.

## Seção XI

### Da definição de critérios para início de Novos Projetos;

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2012 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.

Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2012, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

## **Seção XII**

### **Da definição das despesas consideradas irrelevantes;**

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

## **Seção XIII**

### **Das disposições sobre a dívida pública;**

Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2012, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

## Seção XIV

### Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2012, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 49 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§1º - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais, será de 7% (sete por cento).



§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.

§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

## **Seção XV**

### **Das Disposições Gerais e Finais**

Art. 50 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 51 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 52 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.



Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 54 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2012 deverão ser compatíveis com os programas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2010/2013 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 55 - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG CEP: 39.538-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – Fone: (038) 3824-8110

Art. 56 – Imediatamente após a sanção da Lei Orçamentária para o exercício de 2012, o Executivo Municipal deverá emitir demonstrativo contendo o desdobramento dos elementos da despesa que deverá ser observado na execução orçamentária de todas as esferas de Governo.

Art. 57 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Anexo de Metas e Prioridades para 2012.

Art. 58 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Retiro, 31 de maio de 2011.

**Ailson Fabiano Ribeiro**  
***Prefeito Municipal***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP 39 538-000

e-mail: [pmsar@iq.com.br](mailto:pmsar@iq.com.br) – fone (038) 3824-8110

## Lei n.º 040/2011

### **“Modifica o Artigo 4º. da lei n.º 0018/2008”.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Artigo 4º. da Lei n.º 0018/2008, de 16 de setembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. (da Lei 0018/2008) - Os subsídios constantes dos artigos 1º. e 2º. da Lei n.º 0018/2008, poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º. de janeiro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – O índice usado para revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Retiro, 16 de junho de 2011.

  
**Ailson Fabiano Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP. 39.538-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

## **Lei n.º041 /2011**

### **“Modifica o Artigo 3º. da Lei n.º 0020/2008”.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Artigo 3º. da Lei n.º 0020/2008, de 16 de setembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. (da Lei n.º 0020/2008) - Os subsídios fixados na Lei n.º 0020/2008, poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º. de janeiro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – O índice usado para revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Retiro, 16 de junho de 2.011.

**Ailson Fabiano Ribeiro**  
***Prefeito Municipal***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39.538-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

## LEI N.º042 /2011

### **“Modifica o Artigo 6º. da Lei n.º 009/2009, de 17 de novembro de 2.009”.**

Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Artigo 6º. da Lei n.º 009/2009, de 17 de novembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 6º.** As diárias a título de indenização de despesas de alimentação e hospedagem, são as seguintes:

NÍVEL I – Cargos até o 1º. Grau (motoristas, auxiliares de serviços, digitador)	
Cidades de até 50.000 habitantes.....	R\$10,00
Cidades acima de 50.000 habitantes.....	R\$20,00
Capitais.....	R\$150,00

NÍVEL II – Cargos até 2º. Grau (Chefes de setores, coordenadores)	
Cidades de até 50.000 habitantes.....	R\$30,00
Cidades acima de 50.000 habitantes.....	R\$70,00
Capitais.....	R\$180,00

NÍVEL III – Cargos de Nível Superior, Secretários, Chefe de Departamento, Auxiliar de contabilidade, Engenheiros, Procurador Municipal e Vice- Prefeito.	
Cidades de até 50.000 habitantes.....	R\$70,00
Cidades acima de 50.000 habitantes.....	R\$150,00
Capitais.....	R\$350,00

NÍVEL IV – PREFEITO MUNICIPAL	
Cidades de 10.000 a 50.000 habitantes.....	R\$150,00
Cidades acima de 50.000 habitantes.....	R\$300,00
Capitais Estaduais.....	R\$900,00
Capital Federal.....	R\$1.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP 39.538-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Retiro, 16 de novembro de 2.011.

**Ailson Fabiano Ribeiro**  
***Prefeito Municipal***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP 39.538-000

e-mail [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

## Lei N.º 043/ 2011

### **“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio do Retiro para o Exercício Financeiro de 2012 e dá Outras Providências”.**

O Povo do Município de Santo Antônio do Retiro, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Santo Antônio do Retiro, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 16.116.000,00 (Dezesseis Milhões, Cento e Dezesseis Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

#### A – RECEITAS POR FONTES

##### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	480.000,00
Receita de Contribuições	50.000,00
Receita Patrimonial	108.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	140.000,00
Transferências Correntes	14.594.000,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00
Sub Total	15.422.000,00

##### RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	100.000,00
Alienações de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	2.000.000,00
Sub Total	2.150.000,00
Receita Retificadora	-1.456.000,00
Total Geral	16.116.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39.538-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

Art.3º - A Despesa do Município de Santo Antônio do Retiro será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

## PREFEITURA MUNICIPAL

### A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	530.000,00
02 – Judiciária	198.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	1.094.500,00
05 – Defesa Nacional	151.000,00
06 – Segurança Pública	0,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	774.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	2.948.500,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	5.253.700,00
13 – Cultura	240.800,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	2.017.500,00
16 – Habitação	17.000,00
17 – Saneamento	155.000,00
18 – Gestão Ambiental	77.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	275.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	8.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	1.272.000,00
27 – Desporto e Lazer	233.000,00
28 – Encargos Especiais	721.000,00
99 – Reserva de Contingência	150.000,00
Total	16.116.000,00

### B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	530.000,00
02 – Gabinete e Sec. da Prefeitura	
02.01 – Gabinete e Sec. da Prefeitura	302.000,00
03 – Procuradoria Municipal	
03.01 – Procuradoria Municipal	198.000,00
04 – Secretaria de Administração	
04.01 – Secretaria de Administração	1.328.000,00
04.02 – Fundo Municipal de Cultura	240.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP 39.538-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

05 – Sec. Mun. de Finanças	
05.01 – Sec. Mun. de Finanças	727.500,00
06 – Secretaria Mun. de Educação	
06.01 – Secretaria Mun. de Educação	5.253.700,00
07 – Secretaria Municipal de Saúde	
07.01 – Fundo Municipal de Saúde	2.948.500,00
07.02 – Serviços de Saneamento	155.000,00
08 – Secret. Mun. de Assist. Social	
08.01 – Sec. Mun. de Assistência Social	81.000,00
08.02 – Fundo Mun. de Assist. Social	594.000,00
08.03 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	99.000,00
08.04 – Fundo Mun. Habitação Popular	17.000,00
09 – Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
09.01 – Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	3.311.500,00
10 – Sec. Agropecuária e Meio Ambiente	
10.01 – Sec. Agropecuária e Meio Ambiente	330.000,00
	-----
Total	16.116.000,00

## C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

### DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	6.417.800,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	5.547.200,00
	-----
Total	11.970.000,00

### DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	3.816.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	180.000,00
	-----
Total	3.996.000,00
	-----
9.9 – Reserva de Contingência	150.000,00
	-----
TOTAL GERAL DA DESPESA	16.116.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2012, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 - Centro - Santo Antônio do Retiro - MG, CEP: 39.536-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) - fone: (038) 3824-8110

I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2012.

Santo Antônio do Retiro, aos 17 de Novembro de 2011.

  
**Ailson Fabiano Ribeiro**  
***Prefeito Municipal***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

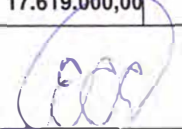
I - RECEITAS Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	10.008.045,27	10.118.689,64	11.930.260,00	12.491.000,00	15.422.000,00	16.860.000,00	18.432.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	241.962,02	268.838,53	332.214,62	314.000,00	480.000,00	525.000,00	574.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.283,22	32.490,31	34.042,42	29.000,00	50.000,00	55.000,00	61.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.031,93	47.585,97	82.921,72	93.000,00	108.000,00	119.000,00	131.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	49.669,45	57.011,43	101.749,41	102.000,00	140.000,00	154.000,00	169.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.636.833,49	9.705.458,81	11.370.137,21	11.915.000,00	14.594.000,00	15.952.000,00	17.436.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.265,16	7.304,59	9.194,62	38.000,00	50.000,00	55.000,00	61.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	420.000,00	1.161.546,29	1.002.938,40	1.933.000,00	2.150.000,00	2.351.000,00	2.572.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	600.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	74.495,00	181.000,00	50.000,00	55.000,00	61.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420.000,00	1.161.546,29	928.443,40	1.152.000,00	2.000.000,00	2.186.000,00	2.390.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.061.694,92	-1.093.025,12	-1.218.050,98	-1.324.000,00	-1.456.000,00	-1.592.000,00	-1.741.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-1.061.694,92	-1.093.025,12	-1.218.050,98	-1.324.000,00	-1.456.000,00	-1.592.000,00	-1.741.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>9.366.350,35</b>	<b>10.187.210,81</b>	<b>11.715.147,42</b>	<b>13.100.000,00</b>	<b>16.116.000,00</b>	<b>17.619.000,00</b>	<b>19.263.000,00</b>

  
AILSON FABIANO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

  
HELBERT LOPES DE MACEDO  
Contador 57.903

  
ARNALDO SILVEIRA  
Resp. Controle Interno

  
EDSON CARLOS SILVA  
Secretário de Finanças







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZAS DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DESPESAS CORRENTES	7.577.514,44	9.049.280,46	8.950.533,20	10.881.000,00	12.089.000,00	13.138.000,00	14.334.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.032.065,49	4.681.926,45	5.023.667,73	5.952.000,00	5.860.000,00	6.329.000,00	6.836.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.545.448,95	4.367.354,01	3.926.865,42	4.925.000,00	6.224.000,00	6.803.000,00	7.491.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.701.549,45	611.410,70	3.036.367,52	2.114.000,00	3.877.000,00	4.317.000,00	4.749.000,00
INVESTIMENTOS	1.698.932,26	580.444,65	2.912.264,64	1.988.000,00	3.697.000,00	4.107.000,00	4.499.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.617,19	30.966,05	124.102,88	126.000,00	180.000,00	210.000,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	105.000,00	150.000,00	164.000,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	105.000,00	150.000,00	164.000,00	180.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>9.279.063,89</b>	<b>9.660.691,16</b>	<b>11.986.900,72</b>	<b>13.100.000,00</b>	<b>16.116.000,00</b>	<b>17.619.000,00</b>	<b>19.263.000,00</b>

  
AILSON FABIANO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

  
HELBERT LOPES DE MACEDO  
Contador 57.903

  
ARNALDO SILVEIRA  
Resp. Controle Interno

  
EDSON CARLOS SILVA  
Secretario de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

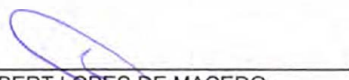
ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>RECEITAS NÃO FINANCEIRAS(OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS)</b>	<b>9.342.890,42</b>	<b>10.144.661,84</b>	<b>11.561.077,20</b>	<b>12.237.000,00</b>	<b>15.870.000,00</b>	<b>17.349.000,00</b>	<b>18.966.000,00</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>9.366.350,35</b>	<b>10.187.210,81</b>	<b>11.715.147,42</b>	<b>13.100.000,00</b>	<b>16.116.000,00</b>	<b>17.619.000,00</b>	<b>19.263.000,00</b>
RECEITAS CORRENTES	10.008.045,27	10.118.689,64	11.930.260,00	12.491.000,00	15.422.000,00	16.860.000,00	18.432.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	241.962,02	268.838,53	332.214,62	314.000,00	480.000,00	525.000,00	574.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.283,22	32.490,31	34.042,42	29.000,00	50.000,00	55.000,00	61.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.031,93	47.585,97	82.921,72	93.000,00	108.000,00	119.000,00	131.000,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	23.459,93	42.548,97	79.575,22	82.000,00	96.000,00	105.000,00	115.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.572,00	5.037,00	3.346,50	11.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	49.669,45	57.011,43	101.749,41	102.000,00	140.000,00	154.000,00	169.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.636.833,49	9.705.458,81	11.370.137,21	11.915.000,00	14.594.000,00	15.952.000,00	17.436.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.265,16	7.304,59	9.194,62	38.000,00	50.000,00	55.000,00	61.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	420.000,00	1.161.546,29	1.002.938,40	1.933.000,00	2.150.000,00	2.351.000,00	2.572.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	600.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	74.495,00	181.000,00	50.000,00	55.000,00	61.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420.000,00	1.161.546,29	928.443,40	1.152.000,00	2.000.000,00	2.186.000,00	2.390.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.061.694,92	-1.093.025,12	-1.218.050,98	-1.324.000,00	-1.456.000,00	-1.592.000,00	-1.741.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-1.061.694,92	-1.093.025,12	-1.218.050,98	-1.324.000,00	-1.456.000,00	-1.592.000,00	-1.741.000,00
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>23.459,93</b>	<b>42.548,97</b>	<b>154.070,22</b>	<b>863.000,00</b>	<b>246.000,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>297.000,00</b>
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	23.459,93	42.548,97	79.575,22	82.000,00	96.000,00	105.000,00	115.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	600.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	74.495,00	181.000,00	50.000,00	55.000,00	61.000,00
<b>DESPESAS NÃO FINANCEIRAS(OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS)</b>	<b>9.276.446,70</b>	<b>9.629.725,11</b>	<b>11.862.797,84</b>	<b>12.970.000,00</b>	<b>15.931.000,00</b>	<b>17.403.000,00</b>	<b>19.006.000,00</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>9.279.063,89</b>	<b>9.660.691,16</b>	<b>11.986.900,72</b>	<b>13.100.000,00</b>	<b>16.116.000,00</b>	<b>17.619.000,00</b>	<b>19.263.000,00</b>
DESPESAS CORRENTES	7.577.514,44	9.049.280,46	8.950.533,20	10.881.000,00	12.089.000,00	13.138.000,00	14.334.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.032.065,49	4.681.926,45	5.023.667,76	5.952.000,00	5.860.000,00	6.329.000,00	6.836.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.545.448,95	4.367.354,01	3.926.865,42	4.925.000,00	6.224.000,00	6.803.000,00	7.491.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DESPESAS DE CAPITAL	1.701.549,45	611.410,70	3.036.367,52	2.114.000,00	3.877.000,00	4.317.000,00	4.749.000,00
INVESTIMENTOS	1.698.932,26	580.444,65	2.912.264,64	1.988.000,00	3.697.000,00	4.107.000,00	4.499.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.617,19	30.966,05	124.102,88	126.000,00	180.000,00	210.000,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	105.000,00	150.000,00	164.000,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	105.000,00	150.000,00	164.000,00	180.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>2.617,19</b>	<b>30.966,05</b>	<b>124.102,88</b>	<b>130.000,00</b>	<b>185.000,00</b>	<b>216.000,00</b>	<b>257.000,00</b>
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.617,19	30.966,05	124.102,88	126.000,00	180.000,00	210.000,00	250.000,00
<b>Resultado Primário:</b>	<b>66.443,72</b>	<b>514.936,73</b>	<b>-301.720,64</b>	<b>-733.000,00</b>	<b>-61.000,00</b>	<b>-54.000,00</b>	<b>-40.000,00</b>

  
AILSON FÁBIANO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

  
HELBERT LOPES DE MACEDO  
Contador 57.903

  
ARNALDO SILVEIRA  
Resp. Controle Interno


  
EDSON CARLOS SILVA  
-Secretario de Finanças

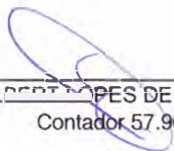


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
IV - RESULTADO NOMINAL Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2009 (b)	2010 (c)	2011 (d)	2012 (e)	2013 (f)	2014 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	20.864,74	1.014.829,81	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
DEDUÇÕES(II)	681.833,61	388.982,77	260.000,00	160.000,00	210.000,00	210.000,00
Ativo Disponível	1.370.799,21	488.246,70	500.000,00	200.000,00	400.000,00	500.000,00
Haveres Financeiros	25.094,95	22.107,26	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
(-)-Restos A Pagar Processados	714.060,55	121.371,19	250.000,00	50.000,00	200.000,00	300.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	0,00	625.847,04	940.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.190.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(III+IV-V)	0,00	625.847,04	940.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.190.000,00
<b>Resultado Nominal:</b>	<b>(b-a*)</b>	<b>(c-b)</b>	<b>(d-c)</b>	<b>(e-d)</b>	<b>(f-e)</b>	<b>(g-f)</b>
	<b>0,00</b>	<b>625.847,04</b>	<b>314.152,96</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>

\* (a) Refere-se ao valor da dívida consolidada líquida de 2008(0,00)

  
AILSON FABIANO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

  
HELBERT LOPES DE MACEDO  
Contador 57.903

  
ARNALDO SILVEIRA  
Resp. Controle Interno

  
EDSON CARLOS SILVA  
Secretario de Finanças




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	25.990,79	20.864,74	1.014.829,81	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	25.990,79	20.864,74	1.014.829,81	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
DEDUÇÕES(II)	350.367,56	1.395.894,16	510.353,96	260.000,00	160.000,00	210.000,00	210.000,00
Ativo Disponível	350.367,56	1.370.799,21	488.246,70	500.000,00	200.000,00	400.000,00	500.000,00
Haveres Financeiros	0,00	25.094,95	22.107,26	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
(-) Restos A Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	250.000,00	50.000,00	200.000,00	300.000,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA=(I-II):</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>504.475,85</b>	<b>940.000,00</b>	<b>1.090.000,00</b>	<b>1.090.000,00</b>	<b>1.190.000,00</b>

  
AILSON FABIANO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

  
HELBERT LOPES DE MACEDO  
Contador 57.903

  
ARNALDO SILVEIRA  
Resp. Controle Interno

  
EDSON CARLOS SILVA  
Secretario de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO I - METAS ANUAIS art.4º,§1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (a X 100) (PIB X 1000)	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (b X 100) (PIB X 1000)	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c X 100) (PIB X 1000)
Receita Total	16.116.000,00	15.348.571,43	--	17.619.000,00	16.017.272,73	--	19.263.000,00	16.750.434,78	--
Receitas Primárias(I)	15.870.000,00	15.114.285,71	--	17.349.000,00	15.771.818,18	--	18.966.000,00	16.492.173,91	--
Despesa Total	16.116.000,00	15.348.571,43	--	17.619.000,00	16.017.272,73	--	19.263.000,00	16.750.434,78	--
Despesas Primárias(II)	15.931.000,00	15.172.380,95	--	17.403.000,00	15.820.909,09	--	19.006.000,00	16.526.956,52	--
Resultado Primário(III)=(I-II)	-61.000,00	-58.095,24	--	-54.000,00	-49.090,91	--	-40.000,00	-34.782,61	--
Resultado Nominal	150.000,00	142.857,14	--	0,00	0,00	--	100.000,00	86.956,52	--
Dívida Pública Consolidada	1.250.000,00	1.190.476,19	--	1.300.000,00	1.181.818,18	--	1.400.000,00	1.217.391,30	--
Dívida Consolidada Líquida	1.090.000,00	1.038.095,24	--	1.090.000,00	990.909,09	--	1.190.000,00	1.034.782,61	--


Nota: O cálculo das metas acima foi realizado considerando-se o seguinte cenário macro-econômico


Variáveis	2012	2013	2014
PIB real (crescimento % anual)	4,30	4,30	4,30
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do governo (média % anual)	11,90	11,90	11,90
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	1,74	1,74	1,74
Inflação média(%anual)projetada com base em índices oficiais de inflação	5,00	5,00	5,00
Projeção do PIB do estado - R\$ milhares	0,00	0,00	0,00

Metodologia de cálculo dos valores constantes

2012	2013	2014
Valor Corrente/1,0500	Valor Corrente/1,1000	Valor Corrente/1,1500

  
AILSON FABIANO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

  
HELBERT LOPES DE MACEDO  
Contador 57.903

  
ARNALDO SILVEIRA  
Resp.Controle Interno

  
EDSON CARLOS SILVA  
Secretario de Finanças

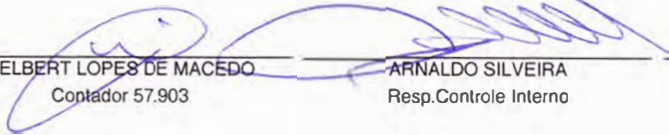


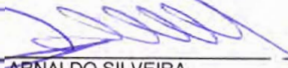
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

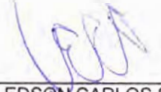
ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Discriminação	I Previstas (a)	II Realizadas (b)	Variação(II-I)	
			Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
<b>RECEITAS</b>				
RECEITAS CORRENTES	11.689.000,00	11.930.260,00	241.260,00	2,06
RECEITAS DE CAPITAL	1.550.000,00	1.002.938,40	-547.061,60	-35,29
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	◆
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>13.239.000,00</b>	<b>12.933.198,40</b>	<b>-305.801,60</b>	<b>-2,31</b>
<b>(-)DEDUÇÕES</b>				
Aplicação Financeira	28.000,00	79.575,22	51.575,22	184,20
Receita de Operações de Crédito	200.000,00	0,00	-200.000,00	-100,00
Receita de Alienação de Bens	50.000,00	74.495,00	24.495,00	48,99
dedução para o Fundef	1.239.000,00	1.218.050,98	-20.949,02	-1,69
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>1.517.000,00</b>	<b>1.372.121,20</b>	<b>-144.878,80</b>	<b>-9,55</b>
<b>TOTAL DA RECEITA FISCAL:</b>	<b>11.722.000,00</b>	<b>11.561.077,20</b>	<b>-160.922,80</b>	<b>-1,37</b>
<b>DESPESAS</b>				
DESPESAS CORRENTES	9.800.000,00	8.950.533,20	-849.466,80	-8,67
DESPESAS DE CAPITAL	2.200.000,00	3.036.367,52	836.367,52	38,02
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	◆
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>11.986.900,72</b>	<b>-13.099,28</b>	<b>-0,11</b>
<b>(-)DEDUÇÕES</b>				
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	0,00	-5.000,00	-100,00
Amortização da Dívida	100.000,00	124.102,88	24.102,88	24,10
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>105.000,00</b>	<b>124.102,88</b>	<b>19.102,88</b>	<b>18,19</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS</b>	<b>11.895.000,00</b>	<b>11.862.797,84</b>	<b>-32.202,16</b>	<b>-0,27</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO:</b>	<b>-173.000,00</b>	<b>-301.720,64</b>	<b>-128.720,64</b>	<b>74,40</b>
<b>RESULTADO NOMINAL:</b>	<b>120.000,00</b>	<b>504.475,85</b>	<b>384.475,85</b>	<b>320,40</b>

  
AILSON FABIANO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

  
HELBERT LOPES DE MACEDO  
Contador 57.903

  
ARNALDO SILVEIRA  
Resp. Controle Interno

  
EDSON CARLOS SILVA  
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS


ANEXO III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as dos Três Exercícios Anteriores art.4º,§2º,inciso II da LRF

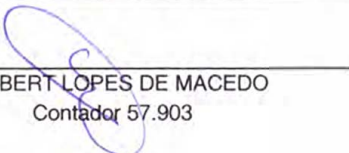
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	10.187.210,81	11.715.147,42	--	13.100.000,00	--	16.116.000,00	--	17.619.000,00	--	19.263.000,00	--
Receitas Primárias(I)	10.144.661,84	11.561.077,20	--	12.237.000,00	--	15.870.000,00	--	17.349.000,00	--	18.966.000,00	--
Despesa Total	9.660.691,16	11.986.900,72	--	13.100.000,00	--	16.116.000,00	--	17.619.000,00	--	19.263.000,00	--
Despesas Primárias(II)	9.629.725,11	11.862.797,84	--	12.970.000,00	--	15.931.000,00	--	17.403.000,00	--	19.006.000,00	--
Resultado Primário(III)=(I-II)	514.936,73	-301.720,64	--	-733.000,00	--	-61.000,00	--	-54.000,00	--	-40.000,00	--
Resultado Nominal	0,00	504.475,85	--	435.524,15	--	150.000,00	--	0,00	--	100.000,00	--
Dívida Pública Consolidada	20.864,74	1.014.829,81	--	1.200.000,00	--	1.250.000,00	--	1.300.000,00	--	1.400.000,00	--
Dívida Consolidada Líquida	0,00	504.475,85	--	940.000,00	--	1.090.000,00	--	1.090.000,00	--	1.190.000,00	--

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	11.227.325,03	12.406.341,12	--	13.100.000,00	--	15.348.571,43	--	16.017.272,73	--	16.750.434,78	--
Receitas Primárias(I)	11.180.431,81	12.243.180,75	--	12.237.000,00	--	15.114.285,71	--	15.771.818,18	--	16.492.173,91	--
Despesa Total	10.647.047,73	12.694.127,86	--	13.100.000,00	--	15.348.571,43	--	16.017.272,73	--	16.750.434,78	--
Despesas Primárias(II)	10.612.920,04	12.562.702,91	--	12.970.000,00	--	15.172.380,95	--	15.820.909,09	--	16.526.956,52	--
Resultado Primário(III)=(I-II)	567.511,77	-319.522,16	--	-733.000,00	--	-58.095,24	--	-49.090,91	--	-34.782,61	--
Resultado Nominal	0,00	534.239,93	--	435.524,15	--	142.857,14	--	0,00	--	86.956,52	--
Dívida Pública Consolidada	22.995,03	1.074.704,77	--	1.200.000,00	--	1.190.476,19	--	1.181.818,18	--	1.217.391,30	--
Dívida Consolidada Líquida	0,00	534.239,93	--	940.000,00	--	1.038.095,24	--	990.909,09	--	1.034.782,61	--


Metodologia de cálculo dos valores constantes

2009	2010	2011	2012	2013	2014
Valor Corrente X 1,1021	Valor Corrente X 1,0590	Valor Corrente X 1,0000	Valor Corrente/1,0500	Valor Corrente/1,1000	Valor Corrente/1,1500

  
AILSON FABIANO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

  
HELBERT LOPES DE MACEDO  
Contador 57.903

  
ARNALDO SILVEIRA  
Resp. Controle Interno

  
EDSON CARLOS SILVA  
Secretario de Finanças






PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS


ANEXO DE METAS FISCAIS


ANEXO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO art.4º,§2º,inciso II da LRF

Município						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2009	%	2010	%
Resultado Acumulado	5.176.309,44	100,00	6.052.392,92	100,00	6.842.349,66	100,00
<b>TOTAL:</b>	<b>5.176.309,44</b>	<b>100,00</b>	<b>6.052.392,92</b>	<b>100,00</b>	<b>6.842.349,66</b>	<b>100,00</b>

  
AILSON FABIANO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

  
HELBERT LOPES DE MACEDO  
Contador 57.903

  
ARNALDO SILVEIRA  
Resp. Controle Interno

  
EDSON CARLOS SILVA  
Secretario de Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

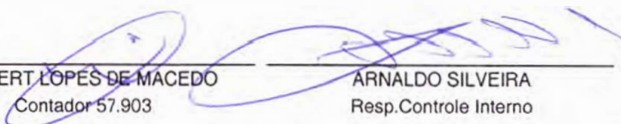
## ANEXO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS art.4º,§2º, inciso III da LRF


RECEITAS REALIZADAS	2008 (a)	2009 (b)	2010 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74.495,00</b>
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	74.495,00
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74.495,00</b>

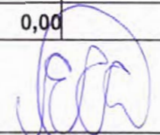
DESPESAS LIQUIDADAS	2008 (d)	2009 (e)	2010 (f)
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74.495,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	74.495,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74.495,00</b>

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO:	g=(a-d)	h=(b-e)+g	i=(c-f)+h
	0,00	0,00	0,00

  
AILSON FABIANO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

  
HELBERT LOPES DE MACEDO  
Contador 57.903

  
ARNALDO SILVEIRA  
Resp. Controle Interno

  
EDSON CARLOS SILVA  
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Página: 1  
Ano de 2012

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Fisica	Região
<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>				
0000	ENCARGOS ESPECIAIS				
3003	Amortização de Parcelamento de Dividas	DÍVIDAS AMORTIZADAS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
<b>0001</b>	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>				
2001	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo	CORPO LEGISL.REMUNER.	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2002	Manutenção do Apoio as Atividades Legislativas	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2003	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios		UNIDADE	0	Rural e Urbana
2004	Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo	EVENTOS PROMOVIDOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2135	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo			0	Rural
2136	Manutenção do Apoio as Atividades Legislativas			0	Rural
2137	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios			0	Rural
2138	Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo			0	Rural
3001	Equipamentos Diversos p/ Atividades Legislativas	LEGISLATIVO EQUIPADO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
<b>0002</b>	<b>AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>				
2005	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2006	Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo	ATOS DIVULGADOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2007	Contribuições Prev. do Legislativo ao RGPS - INSS	PESSOAL ASSEGURADO	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2139	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			0	Rural
2140	Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo			0	Rural
2141	Contribuições Prev. do Legislativo ao RGPS - INSS			0	Rural
3002	Investimentos p/ Instalação da Camara Municipal	CÂMARA INSTALADA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
<b>0006</b>	<b>AÇÕES DE CONTROLE INTERNO</b>				
2008	Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno	ORGÃO C. I. MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2142	Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno			0	Rural
3004	Equipamentos Diversos Para Setor de Controle Interno	ORGÃO C.I. EQUIPADO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>				
<b>0000</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>				
2012	Despesas C/Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais	PRECATORIOS PAGOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2029	Despesas C/Contribuições para o P.A.S.E.P.	CONTRIBUIÇÕES PAGAS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2030	Despesas C/Pagamentos de Inativos e Pensionistas	PESSOAL ASSEGURADO	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2045	Encargos C/Pagamento de Empréstimos e Parcelamentos de Dividas	DÍVIDAS PAGAS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
3023	Amortização de Operações Credito e Parcelamento de Dividas	OP. CRED. AMORTIZADAS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
<b>0002</b>	<b>AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Página: 2

Ano de 2012

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Fisica	Região
2009	Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2010	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2015	Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2016	Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2017	Manutenção Atividades do Serviço de Compras e Licitação	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2018	Manutenção Serv. de Cantina, Vigilância e Zeladoria	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2020	Manutenção Serviço de Telefonia Municipal	TELEFONIA MANTIDA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2021	Despesas com Hospedagens, Homenagens e Recepções	HOSP/HOMEN/RECEP PAGAS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2022	Despesas com Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	ATOS DIVULGADOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2023	Despesas C/Água, Luz e Telefone de Prédios Públicos	TARIFAS PAGAS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2024	Despesa Com Contratação de Aluguéis e Seguros	ALUGUÉIS/SEG. CONTRAT.	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2025	Manutenção Contribuições P/Associações de Apoio ao Município	CONTRIBUIÇÕES PAGAS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2026	Manutenção da Contribuição Para Consórcios Municipais	CONTRIBUIÇÕES PAGAS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2031	Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. Gerais - RGPS	PESSOAL ASSEGURADO	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2036	Manutenção Atividades Administração dos Serviços Culturais	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2049	Manutenção Administração do Ensino Municipal	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2050	Consumo de Água, Energia e Telefone de Prédios Públicos - Educação	TARIFAS PAGAS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2051	Despesas C/Contratação de Aluguéis e Seguros - Educação	ALUGUÉIS/SEG CONTRAT.	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2052	Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. da Educação - RGPS	PESSOAL ASSEGURADO	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2074	Manutenção Administração Sec. Municipal de Saúde	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2075	Consumo de Água, Energia e Telefone de Prédios Públicos - Saúde	TARIFAS PAGAS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2076	Despesas C/Contratação de Aluguéis e Seguros - Saúde	ALUGUÉIS/SEG CONTRAT.	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2077	Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. Saúde - RGPS	PESSOAL ASSEGURADO	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2095	Manutenção Atividades Secretaria de Assistência Social	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2110	Manutenção Atividades do Serviço Municipal de Obras Públicas	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2111	Manutenção e Reparos em Prédios Públicos Municipais	PRÉDIOS REFORMADOS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2121	Manutenção Atividades Secretaria de Agropecuária	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1	Rural
3005	Equipamentos Diversos Para Gabinete	GABINETE EQUIPADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3006	Equipamentos P/Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3009	Equipamentos Diversos Para Serviços Administrativos	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3010	Equipamentos P/Serviço de Movimentação de Pessoal	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3011	Equipamentos P/Serviço de Compras e Licitação	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3012	Equipam. Diversos P/Serv. de Cantina, Vigilância e Zeladoria	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	Rural e Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física	Região
3013	Ampliação Serviços de Informática	SERVIÇO AMPLIADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3015	Equipamentos Div. P/Serviço de Telefonia	TELEFONIA EQUIPADA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3018	Equipamentos Diversos P/Administração Serviços Culturais	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3027	Equipamentos P/Administração do Ensino Municipal	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3034	Equipamentos Diversos Administr. Sec. Municipal de Saúde	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3045	Equipamentos P/Secretaria de Assistência Social	SECRETARIA EQUIPADA	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3052	Equipamentos Diversos P/Serviço Obras Públicas Municipais	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3053	Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade	IMÓVEIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3054	Construção e Melhoramentos em Prédios Públicos Municipais	PRÉDIOS CONST/MELH.	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3067	Equipamentos Div. Sec. de Agropecuária	SECRETARIA EQUIPADA	UNIDADE	1	Rural
0003	<b>DEFESA DA ORDEM JURÍDICA</b>				
2013	Manutenção Convênio c/ Poder Judiciário	CONVÊNIO MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2014	Manutenção Atividades da Procuradoria Jurídica	PROCURADORIA MANTIDA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3008	Equipamentos Diversos Para Func. da Procuradoria Jurídica	PROCURADORIA EQUIPADA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
0004	<b>ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS</b>				
2046	Manutenção Atividades do Serviço de Tributação	TRIBUTAÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3024	Equipamentos Diversos Para Serviço de Tributação	TRIBUTAÇÃO EQUIPADA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
0005	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>				
2043	Manutenção Coord. Sec. Municipal de Finanças	COORDENAÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2044	Pagamento de Despesas do Exercício Anterior	DESPESAS PAGAS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2047	Manutenção Atividades dos Serviços de Tesouraria	TESOURARIA MANTIDA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2048	Manutenção Atividades do Serviço de Contabilidade	CONTABILIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3022	Equipamentos Div. P/Secretaria de Finanças	SECRETARIA EQUIPADA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3025	Equipamentos Diversos Para Serviços de Tesouraria	TESOURARIA EQUIPADA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3026	Equipamentos Diversos P/Serviços de Contabilidade	CONTABILIDADE EQUIPADA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
0006	<b>AÇÕES DE CONTROLE INTERNO</b>				
2011	Manutenção das Atividades do Órgão Central de Controle Interno	ÓRGÃO C.I. MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3007	Equipamentos Diversos p/Órgão Central de Controle Interno	ÓRGÃO C.I. EQUIPADO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
0007	<b>AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>				
2019	Manutenção Junta do Serviço Militar	JUNTA MANTIDA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2027	Manutenção Convênio Polícia Civil	CONVÊNIO MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2028	Manutenção Convênio Polícia Militar	CONVÊNIO MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3014	Equipamentos Div. P/Junta Serviço Militar	JUNTA EQUIPADA	UNIDADE	1	Rural e Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física	Região
0008	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
2096	Manutenção Progr. Assist. Social ao Idoso	IDOSOS ASSISTIDOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
0009	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
2097	Subvenções a Entidades de Proteção a Infância	ENTIDADES SUBVENCION.	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2098	Manutenção do Programa PETI	PETI MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2099	Manutenção do Programa Pró-Jovem	PRÓ-JOVEM MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2108	Manutenção Fundo da Criança e do Conselho Tutelar	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3049	Invest. e Equip. P/Fundo da Criança e Cons. Tutelar	FUNDO EQUIPADO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
0010	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO				
2092	Manutenção Atividades Programa Municipal de Odontologia	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3040	Melhoramentos e Equipamentos P/Programa de Odontologia	PROGRAMA EQUIPADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA				
2100	Apoio ao Funcionamento de Conselhos Comunitários Urbanos e Rurais	CONSELHOS APOIADOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2101	Aquisição Material de Construção P/Doação a Carentes	MATERIAIS DOADOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2102	Despesas C/Fornecimento Cestas Básicas a Carentes	CESTAS BÁSICAS DOADAS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2103	Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2104	Subvenções e Auxílios Para Entidades Assistenciais	ENTIDADES SUBVENCION.	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2105	Manutenção Centro de Ref. de Assis. Social - CRAS	CRAS MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2106	Manutenção das Atividades da Casa de Amparo	CASA DE AMPARO MANTIDA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2107	Auxílios e Donativos a Carentes	AUXÍLIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
3046	Implantação do Centro de Referencia da Assist. Social - CRAS	CRAS IMPLANTADO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3047	Equipamentos Div. P/Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social	FUNDO EQUIPADO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3048	Equipamentos Diversos Para Casa de Amparo	CASA DE AMPARO EQUIP.	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0014	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE				
2078	Manutenção Unidades Médicas e Postos Saúde	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2079	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde	ENTIDADES SUBVENCION.	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2080	Manutenção Reparos em Unidades de Saúde	UNIDADES REFORMADAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2081	Manutenção Prog. Mun. Médico Saúde da Família - PSF	PSF MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2082	Manut. Programa Estadual Atendimento Farmacêutico Básico	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2083	Manutenção das Atividades do PACS	PACS MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2084	Aquisição Medicamentos Para Doação a Carentes	MEDICAMENTOS DOADOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2145	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			0	Rural
3035	Constru./Melhoramentos/Equipam. P/Unidades Médicas e Postos de Saúde	UNIDADES CONT/MELH/EQ.	UNIDADE	2	Rural e Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Página: 5  
Ano de 2012

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Fisica	Região
3036	Investimentos e Equip. P/Prog. Médico Saúde da Família - PSF	PSF EQUIPADO	UNIDADE	3	Rural e Urbana
<b>0015</b>	<b>ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR</b>				
2085	Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde	CONSÓRCIO PAGO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2086	Despesas C:Auxílios em Viagens P/Tratamento de Saúde - TFD	AUXÍLIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2087	Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte Doentes	DOENTES TRANSPORTADOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2088	Concessão Auxílio Financeiro a Carentes P/Tratamento de Saúde	AUXÍLIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2089	Transferências P/Convênios de Assistência Especializada em Saúde	CONVÊNIO MANTIDOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2144	Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar			0	Rural
3037	Aquisição Veículos P/Programa Transporte de Doentes	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3078	Equipamentos P/Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar			0	Rural
<b>0016</b>	<b>AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
2090	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal	VIGILÂNCIA MANTIDA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3038	Equipamentos Diversos P/Vigilância Sanitária	VIGILÂNCIA EQUIPADA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
<b>0017</b>	<b>AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>				
2091	Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	VIGILÂNCIA MANTIDA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3039	Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica	VIGILÂNCIA EQUIPADA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
<b>0018</b>	<b>TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>				
2062	Programa de Treinamento/Qualificação Pessoal da Educação	PESSOAL TREINADO	UNIDADE	0	Rural e Urbana
<b>0019</b>	<b>ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>				
2055	Manutenção da Merenda P/Creches Municipais	REFEIÇÕES DISTRIBUIDAS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2063	Manutenção Programa Municipal de Merenda Escolar	REFEIÇÕES DISTRIBUIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
<b>0020</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
2064	Manutenção e Reparos em Prédios Escolares	PRÉDIOS REFORMADOS	UNIDADE	3	Rural e Urbana
2065	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2066	Subvenções a Entidades de Promoção ao Ensino Fundamental	ENTIDADES SUBVENCION.	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2067	Despesas c/ Remuneração Profissionais do Magisterio	PROFISS. REMUNERADOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2068	Aquisição Material Didático e Pedagógico P/Doação a Estudantes	MATERIAIS DOADOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
3030	Aquisição Imóveis P/Ampliação Rede Escolar	IMÓVEIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3031	Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino Fundamental	UNIDADES AMPL/CONST.	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3032	Equipamentos Diversos P/Manutenção do Ensino Fundamental	UNIDADES EQUIPADAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
<b>0021</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
2069	Manutenção Programa Municipal de Transporte de Estudantes	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
3033	Aquisição Veículos P/Transporte de Estudantes	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	Rural e Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Página: 6

Ano de 2012

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Fisica	Região
0022	AÇÕES DE ENSINO MÉDIO				
2070	Despesas C/Concessão Bolsas de Estudo Até o Segundo Grau	BOLSAS CONCEDIDAS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
0023	AÇÕES DE ENSINO SUPERIOR				
2053	Apoio ao Transporte Estudantes de Nivel Superior	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2054	Concessão de Bolsas de Estudo P/Nivel Superior	BOLSAS CONCEDIDAS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
0024	AÇÕES DE ENSINO INFANTIL				
2056	Manutenção de Creches Municipais	CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2057	Subvenções a Entidades de Promoção Educação Infantil	ENTIDADES SUBVENCION.	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2058	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar	CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2059	Despesas C/Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil	PROFISS.REMUNERADOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
3028	Construção e Melhoramentos em Creches	CRECHES CONST/MELH.	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3029	Construção/Ampliação e Melhoramentos no Ensino Pré-Escolar	PRÉ-ESCOLAR CONST/MELH	UNIDADE	1	Rural e Urbana
0025	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
2071	Manutenção Atividades P/Erradicação do Analfabetismo	ANALFABETOS ATENDIDOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2072	Manutenção Atividades do Ensino Supletivo e Telessalas	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2073	Despesas C/Remuneração dos Profissionais Ensino Supletivo e Telessalas	PROFISS.REMUNERADOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
0026	DIFUSÃO CULTURAL				
2037	Despesas C/Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	EVENTOS PROMOVIDOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2038	Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	FESTAS REALIZADAS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2039	Despesas C/Entidades de Apoio a Cultura Municipal	ENTIDADES PAGAS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2040	Manutenção Atividades Da Biblioteca Pública Municipal	BIBLIOTECA MANTIDA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2041	Manutenção Atividades do TELECENTRO	TELECENTRO MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2143	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural			0	Rural
3019	Construção e Melhoramentos da Biblioteca Pública Municipal	BIBLIOTECA CONST/MELH.	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3020	Construção/Equipamentos P/Implantação do Telecentro	TELECENTRO IMPLANTADO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
0027	AÇÕES DE TURISMO				
2042	Manutenção Atividades de Promoção ao Turismo no Município	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3021	Equipamentos Diversos P/Promoção ao Turismo no Município	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
0028	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				
2113	Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal	LIXO COLETADO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3056	Melhoramentos e Equipamentos Diversos P/Limpeza Pública Municipal	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0029	SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS				
2114	Manutenção Atividades dos Serviços Funerários Municipais	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Página: 7  
Ano de 2012

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física	Região
3057	Equipamentos e Melhoramentos dos Serviços Funerários Municipais	SETOR EQUIP./MELH.	UNIDADE	3	Rural e Urbana
0030	<b>SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
2115	Manutenção Rede Iluminação Pública	REDE MANTIDA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3058	Despesas C/Extensão de Rede de Iluminação Pública Urbana	REDES IMPLANTADAS	UNIDADE	0	Urbana
0031	<b>AÇÕES DE URBANISMO</b>				
2116	Manutencao Atividades dos Serviços de Vias Urbanas Municipais	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	Urbana
2117	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	PRAÇAS MANTIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3059	Construção e Melhoramentos em Vias e Logradouros Públicos	VIAS CONST/MELH.	UNIDADE	0	Rural e Urbana
3060	Equipamentos Div. Para Manut. Serviços de Vias Urbanas Municipais	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	2	Urbana
3061	Construção e Melhoramentos de Praças Parques e Jardins	PRAÇAS CONST/MELH.	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0032	<b>SANEAMENTO BÁSICO</b>				
2093	Manutenção Sistema Abastecimento de Água	SISTEMA MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2094	Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários	SISTEMA MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3041	Construção/Ampliação e Melhoramentos Sistema Abastecimento de Água	SISTEMA CONST/AMPL/MEL	UNIDADE	0	Rural e Urbana
3042	Investimentos em Obras de Saneamento Geral	OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
3043	Construção/ Ampliação e Melhoram. Sistema Captação Esgotos Sanitários	SISTEMA CONST;AMP/MEL	UNIDADE	0	Rural e Urbana
3044	Construção e Melhoramentos Rede Esgoto Pluvial	REDE CONST/MELH.	UNIDADE	0	Rural e Urbana
0033	<b>HABITAÇÃO POPULAR</b>				
2109	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação Popular	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3050	Equipamentos Diversos P/Fundo Municipal de Habitação Popular	FUNDO EQUIPADO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3051	Manutenção do Programa de Construção de Casas e Banheiros P/Carentes	CASAS/BANHEIROS CONST.	UNIDADE	0	Rural e Urbana
0034	<b>GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE</b>				
2134	Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3076	Investimentos em Programas de Combate a Seca	PROD.RURAL ASSISTIDO	UNIDADE	0	Rural
3077	Equipamentos Div. P/Controle e Fiscalização do Meio Ambiente	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
0035	<b>DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA</b>				
2122	Manutenção do Convênio Com o IEF	IEF MANTIDO	UNIDADE	1	Rural
2123	Manutenção das Atividades do Viveiro de Mudas	VIVEIRO MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2124	Aquisicao Sementes, Mudas e Insumos P/Apoio ao Pequeno Produtor	PEQ.PROD. APOIADOS	UNIDADE	0	Rural
2125	Despesas C/Manutencao Convênio EMATER	EMATER MANTIDA	UNIDADE	1	Rural
2126	Manutencao Convênio C/I.M.A	IMA MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2127	Programa de Prevenção e Erradicação Doenças Animais	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	Rural
2128	Manutenção Atividades do Mercado e Feiras Livres	MERCADO MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Página: 8  
Ano de 2012


CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física	Região
2129	Manutenção Atividades do Matadouro Municipal	MATADOURO MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2130	Programa de Incentivo ao Produtor Rural	PROD.RURAL ASSISTIDO	UNIDADE	0	Rural
2131	Apoio Realização Eventos P/Promoção Indústria e Agropecuária	EVENTOS PROMOVIDOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
2132	Manutenção Ativ. Farol de Desenvolvimento Banco do Nordeste	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2133	Apoio Funcionamento de Conselhos Comunitários Rurais	CONSELHOS APOIADOS	UNIDADE	0	Rural
3068	Construção de Barragens	BARRAGENS CONSTRUIDAS	UNIDADE	0	Rural
3069	Investimentos e Equipamentos P/Viveiro de Mudas	VIVEIRO EQUIPADO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3070	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos Agrícolas	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	2	Rural
3071	Construção e Equipamentos Para Mercado Municipal	MERCADO CONST/EQUIP.	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3072	Construção, Melhoramentos e Equipamentos Para Matadouro Municipal	MATADOURO CONST/MEL/EQ	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3073	Implantação Centros Comunitários Rurais	CENTROS IMPLANTADOS	UNIDADE	0	Rural
3074	Implantação Eletrificação Rural	ELETRIFICAÇÃO IMPLANT.	UNIDADE	0	Rural
3075	Investimentos em Programa de Irrigação P/Pequenos Produtores	PEQ.PRODUTORES ASSIST.	UNIDADE	0	Rural
0036	<b>AÇÕES DE COMUNICAÇÃO</b>				
2112	Manutenção Torre de Captação Sinais de Televisão	TORRE MANTIDA	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3055	Equipamentos e Ampliação Torre Captação Sinais de Televisão	TORRE EQUIPADA/AMPLIA.	UNIDADE	0	Rural e Urbana
0037	<b>AÇÕES DE TRANSPORTE E DE TRÂNSITO</b>				
2118	Manutenção Serviços de Transportes e Oficinas Municipais	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2119	Manutenção dos Veículos Máquinas e Equipamentos Rodoviários	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2120	Manutenção Atividades Serviço de Estradas Vicinais	ESTRADAS MANTIDAS	UNIDADE	1	Rural
3062	Equipamentos Div. P/Serviço de Transportes e Oficinas Municipais	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3063	Implantação/Melhoramentos Terminal Rodoviário de Passageiros	TERMINAL IMPL/MELH.	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3064	Construção e Melhoramentos em Estradas Vicinais	ESTRADAS CONST/MELH.	UNIDADE	0	Rural
3065	Aquisição Veiculos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3066	Construção e Melhoramentos de Pontes e Mata Burros	PONTES CONST/MELH	UNIDADE	0	Rural
0039	<b>DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER</b>				
2032	Manutenção Serviços de Eportes. Lazer e Turismo	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2033	Manutenção Campos de Futebol e Unidades Esportivas	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2034	Aquisição de Materiais Para Premiações em Competições Esportivas	PREMIAÇÕES CONCEDIDAS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2035	Manutenção do Programa Minas Olímpica	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	Rural e Urbana
3016	Ampliação e Melhoramentos em Campos de Futebol e Unidades Esportivas	UNIDADES AMPL/MELH.	UNIDADE	0	Rural e Urbana
3017	Equipamentos Diversos P/Serviços de Esporte. Lazer e Turismo	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0041	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				



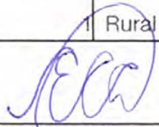
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física	Região
2060	Manutenção Atividades do Ensino Especial	ALUNOS ESP.ATENDIDOS	UNIDADE	1	Rural e Urbana
2061	Despesas C/Remuneração dos Profissionais do Ensino Especial	PROFISS.REMUNERADOS	UNIDADE	0	Rural e Urbana
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9001	Reserva de Contingência		UNIDADE	1	Rural e Urbana

  
AILSON FABIANO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

  
HELBERT LOPES DE MACEDO  
Contador 57.903

  
ARNALDO SILVEIRA  
Resp.Controle Interno

  
EDSON CARLOS SILVA  
Secretario de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG. CEP: 39 538-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

## Lei n.º 044/2011

### **“Autoriza a Concessão de Gratificação aos Profissionais do Magistério da Educação Básica e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação, mediante programação financeira, aos profissionais da carreira do magistério em efetivo exercício na educação básica, em valor correspondente ao rateio de despesas recebida pelo Município na conta do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, os quais não foram utilizados no pagamento de pessoal em atendimento ao limite mínimo de 60% (sessenta por cento).

Parágrafo 1º. – A função de magistério não se resume apenas à sala de aula, abrangendo também outras atribuições correlatas, sem as quais é impossível o desenvolvimento das atividades educacionais, estando englobados no percentual os profissionais da área de educação que, embora não se incluem como docente, mas que dão suporte e desempenham cargos de direção, supervisão e coordenação da educação básica.

Parágrafo 2º. – A gratificação de que trata este artigo somente será concedido se ocorrer diferença a menor na aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) com o pagamento de pessoal com os recursos recebidos a conta do FUNDEB.

Parágrafo 3º. – A gratificação FUNDEB não integrará a remuneração para qualquer fim.

Art. 2º. – A gratificação FUNDB será calculada dividindo-se o valor total informado pela contabilidade pelo número de servidores com direito ao benefício, proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no ano letivo.

Parágrafo Único – Somente farão jus gratificação do FUNDEB os profissionais do magistério do ensino básico.

Art. 3º. – Para pagamento da gratificação de que trata esta lei, o serviço de Contabilidade do Município determinará o valor a ser distribuído e o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39.538-000

e-mail: [pmsar@iq.com.br](mailto:pmsar@iq.com.br) – fone (038) 3824-8110

Departamento Municipal de Educação providenciará o cálculo devido aos beneficiários, informando ao serviço de pessoal para lançamento na folha de pagamento do mês.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Retiro, 24 de novembro de 2011.

**Ailson Fabiano Ribeiro**  
***Prefeito Municipal***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro – MG, CEP: 39.538-000

e-mail: [pmsar@ig.com.br](mailto:pmsar@ig.com.br) – fone (038) 3824-8110

## **LEI Nº 045/2011**

**“Altera a Lei Municipal nº 13, de 18/11/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013”.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Santo Antônio do Retiro, para o período de 2010 a 2013.

**Art. 2º** – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 13, de 18 de novembro de 2009, que integram o Plano Plurianual do Município de Santo Antônio do Retiro, para o período de 2010 a 2013, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Retiro – MG, 19 de dezembro de 2011.

  
**Ailson Fabiano Ribeiro**  
***– Prefeito Municipal***



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO III - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO			
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>	<b>294.146,69</b>	<b>329.608,10</b>	<b>400.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>493.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>578.000,00</b>
031	AÇÃO LEGISLATIVA	243.017,33	271.601,95	318.500,00	222.000,00	243.000,00	264.000,00	287.000,00
091	DEFESA DA ORDEM JUDICIÁRIA	7.150,00	7.800,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.045,76	3.294,00	10.000,00	154.000,00	168.000,00	189.000,00	207.000,00
124	CONTROLE INTERNO	0,00	3.791,67	9.000,00	11.000,00	13.000,00	15.000,00	16.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	39.933,60	43.120,48	47.000,00	62.000,00	67.000,00	61.000,00	67.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	500,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>02</b>	<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>26.098,57</b>	<b>37.348,99</b>	<b>64.000,00</b>	<b>241.000,00</b>	<b>191.000,00</b>	<b>198.000,00</b>	<b>216.000,00</b>
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	26.098,57	37.348,99	64.000,00	241.000,00	191.000,00	198.000,00	216.000,00
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>526.724,87</b>	<b>590.794,34</b>	<b>866.000,00</b>	<b>1.018.000,00</b>	<b>1.120.000,00</b>	<b>1.094.500,00</b>	<b>1.191.000,00</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	380.358,12	413.546,99	597.000,00	723.000,00	793.000,00	664.000,00	723.000,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	128.816,75	161.722,35	238.000,00	250.000,00	277.000,00	393.500,00	428.000,00
124	CONTROLE INTERNO	17.550,00	15.525,00	31.000,00	45.000,00	50.000,00	37.000,00	40.000,00
<b>05</b>	<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>30.952,29</b>	<b>35.293,87</b>	<b>38.000,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>151.000,00</b>	<b>165.000,00</b>
153	DEFESA TERRESTRE	30.952,29	35.293,87	38.000,00	45.000,00	51.000,00	151.000,00	165.000,00
<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>85.939,91</b>	<b>217.907,33</b>	<b>261.000,00</b>	<b>310.000,00</b>	<b>345.000,00</b>	<b>774.000,00</b>	<b>843.000,00</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.958,56	117.619,36	87.000,00	87.000,00	95.000,00	81.000,00	89.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	33.000,00	36.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	48.981,35	56.241,15	73.000,00	67.000,00	75.000,00	287.000,00	313.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	44.046,82	96.000,00	151.000,00	169.000,00	373.000,00	405.000,00
<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>1.637.129,90</b>	<b>2.007.667,36</b>	<b>1.992.000,00</b>	<b>2.417.000,00</b>	<b>2.624.000,00</b>	<b>2.948.500,00</b>	<b>3.224.000,00</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	129.606,08	133.277,15	170.000,00	152.000,00	167.000,00	203.000,00	222.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	34.462,75	11.444,59	100.000,00	220.000,00	238.000,00	230.000,00	251.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.431.623,27	1.745.807,58	1.566.000,00	1.505.000,00	1.630.000,00	1.929.500,00	2.110.000,00
302	ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	5.000,00	395.000,00	430.000,00	413.000,00	451.000,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	48.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	63.740,19	82.000,00	81.000,00	89.000,00	48.000,00	52.000,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	41.437,80	53.397,85	69.000,00	64.000,00	70.000,00	82.000,00	90.000,00
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>2.860.455,92</b>	<b>3.379.934,22</b>	<b>4.037.000,00</b>	<b>3.999.000,00</b>	<b>4.332.000,00</b>	<b>5.253.700,00</b>	<b>5.741.000,00</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.369,33	212.688,97	188.000,00	150.000,00	159.000,00	141.000,00	153.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.302,86	590,94	25.000,00	15.000,00	17.000,00	32.500,00	36.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.619.244,23	3.087.931,61	2.798.000,00	3.206.000,00	3.468.000,00	4.172.200,00	4.560.000,00



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO III - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO			
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
362	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	11.000,00	34.000,00	38.000,00	19.000,00	21.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	105.539,50	78.722,70	991.000,00	569.000,00	619.000,00	849.000,00	928.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	18.000,00	16.500,00	18.000,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	11.000,00	22.500,00	24.000,00
<b>13</b>	<b>CULTURA</b>	<b>90.416,74</b>	<b>57.306,20</b>	<b>215.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>244.000,00</b>	<b>240.800,00</b>	<b>265.000,00</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	54.800,00	60.000,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	89.676,74	57.306,20	205.000,00	160.000,00	177.000,00	167.000,00	184.000,00
695	TURISMO	740,00	0,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	9.000,00	10.000,00
<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>	<b>886.538,98</b>	<b>1.229.084,60</b>	<b>779.000,00</b>	<b>1.063.000,00</b>	<b>1.154.000,00</b>	<b>2.017.500,00</b>	<b>2.205.000,00</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.131,25	145.600,98	212.000,00	271.000,00	295.000,00	388.000,00	424.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	586.407,73	1.083.483,62	567.000,00	792.000,00	859.000,00	1.629.500,00	1.781.000,00
<b>16</b>	<b>HABITAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	32.000,00	42.000,00	47.000,00	17.000,00	18.000,00
<b>17</b>	<b>SANEAMENTO</b>	<b>57.750,98</b>	<b>131.268,53</b>	<b>102.000,00</b>	<b>175.000,00</b>	<b>191.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>169.000,00</b>
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	57.750,98	131.268,53	102.000,00	175.000,00	191.000,00	155.000,00	169.000,00
<b>18</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>228,00</b>	<b>30,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>76.000,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>77.000,00</b>	<b>84.000,00</b>
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	228,00	30,00	15.000,00	76.000,00	84.000,00	77.000,00	84.000,00
<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>	<b>239.769,37</b>	<b>290.817,71</b>	<b>259.000,00</b>	<b>384.000,00</b>	<b>428.000,00</b>	<b>275.000,00</b>	<b>296.000,00</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.500,00	37.908,40	68.000,00	74.000,00	81.000,00	42.000,00	46.000,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	102.000,00	111.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	1.000,00	1.000,00
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	32.994,58	37.719,41	59.000,00	128.000,00	141.000,00	51.000,00	55.000,00
604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	8.000,00	6.000,00	6.000,00
605	ABASTECIMENTO	162.458,15	212.283,46	83.000,00	111.000,00	121.000,00	33.000,00	35.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	25.050,32	0,00	22.000,00	22.000,00	28.000,00	16.000,00	16.000,00
607	IRRIGAÇÃO	0,00	0,00	2.000,00	4.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00
722	TELECOMUNICAÇÕES	3.766,32	2.906,44	12.000,00	32.000,00	35.000,00	22.000,00	24.000,00
<b>24</b>	<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>2.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
722	TELECOMUNICAÇÕES	2.400,00	0,00	12.000,00	12.000,00	14.000,00	8.000,00	9.000,00
<b>26</b>	<b>TRANSPORTES</b>	<b>554.403,34</b>	<b>594.982,29</b>	<b>390.000,00</b>	<b>915.000,00</b>	<b>934.000,00</b>	<b>1.272.000,00</b>	<b>1.390.000,00</b>





## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO III - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO			
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	554.403,34	594.982,29	390.000,00	915.000,00	934.000,00	1.272.000,00	1.390.000,00
27	<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>188.703,47</b>	<b>276.401,06</b>	<b>127.000,00</b>	<b>151.000,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>233.000,00</b>	<b>254.000,00</b>
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	188.703,47	276.401,06	127.000,00	151.000,00	165.000,00	233.000,00	254.000,00
28	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>148.024,00</b>	<b>100.619,29</b>	<b>291.000,00</b>	<b>382.000,00</b>	<b>438.000,00</b>	<b>721.000,00</b>	<b>788.000,00</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.262,93	83.020,49	50.000,00	88.000,00	133.000,00	131.000,00	143.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	95.510,03	14.981,61	223.000,00	235.000,00	240.000,00	406.000,00	444.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	11.251,04	2.617,19	18.000,00	59.000,00	65.000,00	184.000,00	201.000,00
99	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>108.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>164.000,00</b>
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	120.000,00	100.000,00	108.000,00	150.000,00	164.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>7.629.683,03</b>	<b>9.279.063,89</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>12.963.000,00</b>	<b>16.116.000,00</b>	<b>17.600.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUnl/Programa/Ação)	PREVISÃO			
		2010	2011	2012	2013
01	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	450.000,00	493.000,00	530.000,00	578.000,00
01	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	450.000,00	493.000,00	530.000,00	578.000,00
01	<b>CORPO LEGISLATIVO</b>	219.000,00	239.000,00	261.000,00	284.000,00
0001	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>	219.000,00	239.000,00	261.000,00	284.000,00
2001	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo	205.000,00	222.000,00	208.000,00	227.000,00
2002	Manutenção do Apoio as Atividades Legislativas	8.000,00	9.000,00	16.000,00	17.000,00
2003	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
3001	Equipamentos Diversos p/ Atividades Legislativas	3.000,00	4.000,00	34.000,00	37.000,00
02	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CÂMARA</b>	220.000,00	241.000,00	254.000,00	278.000,00
0000	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
3003	Amortização de Parcelamento de Dívidas	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0001	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
2004	Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
0002	<b>AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	216.000,00	235.000,00	250.000,00	274.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	144.000,00	156.000,00	178.000,00	195.000,00
2006	Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2007	Contribuições Prev. do Legislativo ao RGPS - INSS	62.000,00	67.000,00	61.000,00	67.000,00
3002	Investimentos p/ Instalação da Camara Municipal	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00
03	<b>SETOR DE CONTROLE INTERNO</b>	11.000,00	13.000,00	15.000,00	16.000,00
0006	<b>AÇÕES DE CONTROLE INTERNO</b>	11.000,00	13.000,00	15.000,00	16.000,00
2008	Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno	9.000,00	10.000,00	13.000,00	14.000,00
3004	Equipamentos Diversos Para Setor de Controle Interno	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
02	<b>GABINETE E SEC. DA PREFEITURA</b>	341.000,00	372.000,00	302.000,00	329.000,00
01	<b>GABINETE E SEC. DA PREFEITURA</b>	341.000,00	372.000,00	302.000,00	329.000,00
01	<b>GABINETE E SEC. DA PREFEITURA</b>	296.000,00	322.000,00	265.000,00	289.000,00
0002	<b>AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	296.000,00	322.000,00	265.000,00	289.000,00
2009	Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito	246.000,00	266.000,00	219.000,00	239.000,00
2010	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	44.000,00	48.000,00	43.000,00	47.000,00
3005	Equipamentos Diversos Para Gabinete	5.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00
3006	Equipamentos P/Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
02	<b>ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO</b>	45.000,00	50.000,00	37.000,00	40.000,00
0006	<b>AÇÕES DE CONTROLE INTERNO</b>	45.000,00	50.000,00	37.000,00	40.000,00
2011	Manutenção das Atividades do Órgão Central de Controle	44.000,00	48.000,00	36.000,00	39.000,00
3007	Equipamentos Diversos p/Órgão Central de Controle Interno	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
03	<b>PROCURADORIA MUNICIPAL</b>	241.000,00	191.000,00	198.000,00	216.000,00
01	<b>PROCURADORIA MUNICIPAL</b>	241.000,00	191.000,00	198.000,00	216.000,00
01	<b>ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA</b>	241.000,00	191.000,00	198.000,00	216.000,00
0000	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	70.000,00	4.000,00	7.000,00	8.000,00
2012	Despesas C/Precatórios e Cumprimento de Sentenças	70.000,00	4.000,00	7.000,00	8.000,00
0003	<b>DEFESA DA ORDEM JURÍDICA</b>	171.000,00	187.000,00	191.000,00	208.000,00
2013	Manutenção Convênio c/ Poder Judiciário	3.000,00	4.000,00	1.000,00	1.000,00
2014	Manutenção Atividades da Procuradoria Jurídica	166.000,00	180.000,00	188.000,00	205.000,00
3008	Equipamentos Diversos Para Func. da Procuradoria Jurídica	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
04	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	1.178.000,00	1.318.000,00	1.568.800,00	1.714.000,00
01	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	958.000,00	1.074.000,00	1.328.000,00	1.449.000,00
01	<b>COORD. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	184.000,00	200.000,00	207.000,00	226.000,00
0002	<b>AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	184.000,00	200.000,00	207.000,00	226.000,00
2015	Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos	181.000,00	196.000,00	202.000,00	221.000,00
3009	Equipamentos Diversos Para Serviços Administrativos	3.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00
02	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	195.000,00	218.000,00	173.000,00	188.000,00



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)	PREVISÃO			
		2010	2011	2012	2013
<b>0002</b>	<b>AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>176.000,00</b>	<b>196.000,00</b>	<b>153.000,00</b>	<b>166.000,00</b>
2016	Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal	53.000,00	58.000,00	33.000,00	36.000,00
2017	Manutenção Atividades do Serviço de Compras e Licitação	14.000,00	16.000,00	23.000,00	25.000,00
2018	Manutenção Serv. de Cantina, Vigilância e Zeladoria	87.000,00	94.000,00	77.000,00	84.000,00
2020	Manutenção Serviço de Telefonia Municipal	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00
3010	Equipamentos P/Serviço de Movimentação de Pessoal	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3011	Equipamentos P/Serviço de Compras e Licitação	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3012	Equipam. Diversos P/Serv. de Cantina, Vigilância e	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
3013	Ampliação Serviços de Informática	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
3015	Equipamentos Div. P/Serviço de Telefonia	5.000,00	6.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>0007</b>	<b>AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>19.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
2019	Manutenção Junta do Serviço Militar	18.000,00	20.000,00	19.000,00	21.000,00
3014	Equipamentos Div. P/Junta Serviço Militar	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>03</b>	<b>SERVIÇOS DIV. E ENCARGOS GERAIS</b>	<b>428.000,00</b>	<b>491.000,00</b>	<b>715.000,00</b>	<b>781.000,00</b>
<b>0000</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>123.000,00</b>	<b>157.000,00</b>	<b>162.000,00</b>	<b>177.000,00</b>
2029	Despesas C/Contribuições para o P.A.S.E.P.	88.000,00	133.000,00	131.000,00	143.000,00
2030	Despesas C/Pagamentos de Inativos e Pensionistas	35.000,00	24.000,00	31.000,00	34.000,00
<b>0002</b>	<b>AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>279.000,00</b>	<b>305.000,00</b>	<b>422.000,00</b>	<b>461.000,00</b>
2021	Despesas com Hospedagens, Homenagens e Recepções	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
2022	Despesas com Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	10.000,00	11.000,00	19.000,00	21.000,00
2023	Despesas C/Água, Luz e Telefone de Prédios Públicos	55.000,00	60.000,00	12.000,00	13.000,00
2024	Despesa Com Contratação de Aluguéis e Seguros	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
2025	Manutenção Contribuições P/Associações de Apoio ao	5.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00
2026	Manutenção da Contribuição Para Consórcios Municipais	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2031	Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. Gerais - RGPS	200.000,00	216.000,00	375.000,00	410.000,00
<b>0007</b>	<b>AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>26.000,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>131.000,00</b>	<b>143.000,00</b>
2027	Manutenção Convênio Policia Civil	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
2028	Manutenção Convênio Policia Militar	25.000,00	27.000,00	130.000,00	142.000,00
<b>04</b>	<b>SERV. ESP., LAZER E TURISMO</b>	<b>151.000,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>233.000,00</b>	<b>254.000,00</b>
<b>0039</b>	<b>DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER</b>	<b>151.000,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>233.000,00</b>	<b>254.000,00</b>
2032	Manutenção Serviços de Eportes, Lazer e Turismo	21.000,00	23.000,00	14.000,00	15.000,00
2033	Manutenção Campos de Futebol e Unidades Esportivas	59.000,00	64.000,00	18.000,00	20.000,00
2034	Aquisição de Materiais Para Premiações em Competições	11.000,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00
2035	Manutenção do Programa Minas Olímpica	23.000,00	25.000,00	9.000,00	10.000,00
3016	Ampliação e Melhoramentos em Campos de Futebol e	33.000,00	36.000,00	186.000,00	203.000,00
3017	Equipamentos Diversos P/Serviços de Esporte, Lazer e	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>220.000,00</b>	<b>244.000,00</b>	<b>240.800,00</b>	<b>265.000,00</b>
<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>220.000,00</b>	<b>244.000,00</b>	<b>240.800,00</b>	<b>265.000,00</b>
<b>0002</b>	<b>AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>54.800,00</b>	<b>60.000,00</b>
2036	Manutenção Atividades Administração dos Serviços	47.000,00	51.000,00	51.800,00	57.000,00
3018	Equipamentos Diversos P/Administração Serviços Culturais	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
<b>0026</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>	<b>160.000,00</b>	<b>177.000,00</b>	<b>177.000,00</b>	<b>195.000,00</b>
2037	Despesas C/Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	6.000,00	7.000,00	6.000,00	7.000,00
2038	Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	93.000,00	101.000,00	129.000,00	141.000,00
2039	Despesas C/Entidades de Apoio a Cultura Municipal	6.000,00	7.000,00	6.000,00	7.000,00
2040	Manutenção Atividades Da Biblioteca Pública Municipal	11.000,00	12.000,00	7.000,00	8.000,00
2041	Manutenção Atividades do TELECENTRO	14.000,00	16.000,00	6.000,00	7.000,00
2143	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00
3019	Construção e Melhoramentos da Biblioteca Pública	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
3020	Construção/Equipamentos P/Implantação do Telecentro	28.000,00	31.000,00	11.000,00	12.000,00



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)	PREVISÃO			
		2010	2011	2012	2013
0027	<b>AÇÕES DE TURISMO</b>	10.000,00	12.000,00	9.000,00	10.000,00
2042	Manutenção Atividades de Promoção ao Turismo no	9.000,00	10.000,00	8.000,00	9.000,00
3021	Equipamentos Diversos P/Promoção ao Turismo no	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
05	<b>SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>	409.000,00	450.000,00	727.500,00	793.000,00
01	<b>SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>	409.000,00	450.000,00	727.500,00	793.000,00
01	<b>COORD. SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>	102.000,00	114.000,00	237.000,00	258.000,00
0000	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	59.000,00	65.000,00	184.000,00	201.000,00
2045	Encargos C/Pagamento de Empréstimos e Parcelamentos	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3023	Amortização de Operações Crédito e Parcelamento de	55.000,00	60.000,00	179.000,00	196.000,00
0005	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	43.000,00	49.000,00	53.000,00	57.000,00
2043	Manutenção Coord. Sec. Municipal de Finanças	39.000,00	43.000,00	48.000,00	52.000,00
2044	Pagamento de Despesas do Exercício Anterior	3.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00
3022	Equipamentos Div. P/Secretaria de Finanças	1.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
02	<b>SERVIÇOS FINANCEIROS</b>	207.000,00	228.000,00	340.500,00	371.000,00
0004	<b>ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS</b>	13.000,00	15.000,00	13.000,00	14.000,00
2046	Manutenção Atividades do Serviço de Tributação	11.000,00	12.000,00	11.000,00	12.000,00
3024	Equipamentos Diversos Para Serviço de Tributação	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
0005	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	194.000,00	213.000,00	327.500,00	357.000,00
2047	Manutenção Atividades dos Serviços de Tesouraria	14.000,00	16.000,00	72.500,00	79.000,00
2048	Manutenção Atividades do Serviço de Contabilidade	178.000,00	193.000,00	247.000,00	270.000,00
3025	Equipamentos Diversos Para Serviços de Tesouraria	1.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
3026	Equipamentos Diversos P/Serviços de Contabilidade	1.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00
03	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	100.000,00	108.000,00	150.000,00	164.000,00
9999	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	100.000,00	108.000,00	150.000,00	164.000,00
9001	Reserva de Contingência	100.000,00	108.000,00	150.000,00	164.000,00
06	<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>	3.999.000,00	4.332.000,00	5.253.700,00	5.741.000,00
01	<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>	3.999.000,00	4.332.000,00	5.253.700,00	5.741.000,00
01	<b>COORD. SEC. EDUCAÇÃO E ENCARGOS</b>	199.000,00	214.000,00	192.500,00	210.000,00
0002	<b>AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	165.000,00	176.000,00	173.500,00	189.000,00
2049	Manutenção Administração do Ensino Municipal	117.000,00	127.000,00	112.000,00	122.000,00
2050	Consumo de Água, Energia e Telefone de Prédios Públicos -	25.000,00	27.000,00	20.000,00	22.000,00
2051	Despesas C/Contratação de Aluguéis e Seguros - Educação	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2052	Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. da Educação -	15.000,00	17.000,00	32.500,00	36.000,00
3027	Equipamentos P/Administração do Ensino Municipal	5.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00
0023	<b>AÇÕES DE ENSINO SUPERIOR</b>	34.000,00	38.000,00	19.000,00	21.000,00
2053	Apoio ao Transporte Estudantes de Nível Superior	32.000,00	35.000,00	18.000,00	20.000,00
2054	Concessão de Bolsas de Estudo P/Nível Superior	2.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00
02	<b>SERV. ENS. INFANTIL E ESPECIAL</b>	578.000,00	630.000,00	871.500,00	952.000,00
0019	<b>ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>	1.000,00	2.000,00	13.000,00	14.000,00
2055	Manutenção da Merenda P/Creches Municipais	1.000,00	2.000,00	13.000,00	14.000,00
0024	<b>AÇÕES DE ENSINO INFANTIL</b>	568.000,00	617.000,00	836.000,00	914.000,00
2056	Manutenção de Creches Municipais	5.000,00	6.000,00	10.000,00	11.000,00
2057	Subvenções a Entidades de Promoção Educação Infantil	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
2058	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar	44.000,00	48.000,00	41.000,00	45.000,00
2059	Despesas C/Remuneração dos Profissionais do Ensino	61.000,00	66.000,00	166.000,00	181.000,00
3028	Construção e Melhoramentos em Creches	402.000,00	435.000,00	354.000,00	387.000,00
3029	Construção/Ampliação e Melhoramentos no Ensino Pré-	55.000,00	60.000,00	264.000,00	289.000,00
0041	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	9.000,00	11.000,00	22.500,00	24.000,00
2060	Manutenção Atividades do Ensino Especial	6.000,00	7.000,00	13.000,00	14.000,00
2061	Despesas C/Remuneração dos Profissionais do Ensino	3.000,00	4.000,00	9.500,00	10.000,00



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)	PREVISÃO			
		2010	2011	2012	2013
03	<b>SERV. ENS. FUND., MÉDIO E APOIO</b>	<b>3.222.000,00</b>	<b>3.488.000,00</b>	<b>4.189.700,00</b>	<b>4.579.000,00</b>
0018	<b>TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>12.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
2062	Programa de Treinamento/Qualificação Pessoal da	12.000,00	13.000,00	11.000,00	12.000,00
0019	<b>ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>	<b>70.000,00</b>	<b>76.000,00</b>	<b>112.000,00</b>	<b>122.000,00</b>
2063	Manutenção Programa Municipal de Merenda Escolar	70.000,00	76.000,00	112.000,00	122.000,00
0020	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2.080.000,00</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>2.791.500,00</b>	<b>3.051.000,00</b>
2064	Manutenção e Reparos em Prédios Escolares	179.000,00	194.000,00	117.000,00	128.000,00
2065	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	520.000,00	562.000,00	662.000,00	724.000,00
2066	Subvenções a Entidades de Promoção ao Ensino	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
2067	Despesas c/ Remuneração Profissionais do Magistério	1.310.000,00	1.415.000,00	1.832.500,00	2.003.000,00
2068	Aquisição Material Didático e Pedagógico P/Doação a	2.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00
3030	Aquisição Imóveis P/Ampliação Rede Escolar	10.000,00	11.000,00	3.000,00	3.000,00
3031	Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino	50.000,00	54.000,00	110.000,00	120.000,00
3032	Equipamentos Diversos P/Manutenção do Ensino	8.000,00	9.000,00	65.000,00	71.000,00
0021	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>1.044.000,00</b>	<b>1.129.000,00</b>	<b>1.257.700,00</b>	<b>1.375.000,00</b>
2069	Manutenção Programa Municipal de Transporte de	954.000,00	1.031.000,00	1.185.700,00	1.296.000,00
3033	Aquisição Veículos P/Transporte de Estudantes	90.000,00	98.000,00	72.000,00	79.000,00
0022	<b>AÇÕES DE ENSINO MÉDIO</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
2070	DespesasC/Concessão Bolsas de Estudo Até o Segundo	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
0025	<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>15.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>16.500,00</b>	<b>18.000,00</b>
2071	Manutenção Atividades P/Erradicação do Analfabetismo	5.000,00	6.000,00	2.500,00	3.000,00
2072	Manutenção Atividades do Ensino Supletivo e Telessalas	7.000,00	8.000,00	3.500,00	4.000,00
2073	Despesas C/Remuneração dos Profissionais Ensino	3.000,00	4.000,00	10.500,00	11.000,00
07	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2.592.000,00</b>	<b>2.815.000,00</b>	<b>3.103.500,00</b>	<b>3.393.000,00</b>
01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2.417.000,00</b>	<b>2.624.000,00</b>	<b>2.948.500,00</b>	<b>3.224.000,00</b>
01	<b>SERV. GESTÃO DA SAÚDE</b>	<b>372.000,00</b>	<b>405.000,00</b>	<b>433.000,00</b>	<b>473.000,00</b>
0002	<b>AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>372.000,00</b>	<b>405.000,00</b>	<b>433.000,00</b>	<b>473.000,00</b>
2074	Manutenção Administração Sec. Municipal de Saúde	122.000,00	132.000,00	165.000,00	180.000,00
2075	Consumo de Água, Energia e Telefone de Prédios Públicos	26.000,00	29.000,00	20.000,00	22.000,00
2076	Despesas C/Contratação de Aluguéis e Seguros - Saúde	2.000,00	3.000,00	8.000,00	9.000,00
2077	Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. Saúde - RGPS	220.000,00	238.000,00	230.000,00	251.000,00
3034	Equipamentos Diversos Administ. Sec. Municipal de Saúde	2.000,00	3.000,00	10.000,00	11.000,00
02	<b>SERV. ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.485.000,00</b>	<b>1.608.000,00</b>	<b>1.929.500,00</b>	<b>2.110.000,00</b>
0010	<b>ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO</b>	<b>176.000,00</b>	<b>191.000,00</b>	<b>295.000,00</b>	<b>323.000,00</b>
2092	Manutenção Atividades Programa Municipal de Odontologia	164.000,00	178.000,00	264.000,00	289.000,00
3040	Melhoramentos e Equipamentos P/Programa de	12.000,00	13.000,00	31.000,00	34.000,00
0014	<b>ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE</b>	<b>1.309.000,00</b>	<b>1.417.000,00</b>	<b>1.634.500,00</b>	<b>1.787.000,00</b>
2078	Manutenção Unidades Médicas e Postos Saúde	360.000,00	389.000,00	662.500,00	724.000,00
2079	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde	2.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00
2080	Manutenção Reparos em Unidades de Saúde	6.000,00	7.000,00	31.000,00	34.000,00
2081	Manutenção Prog. Mun. Médico Saúde da Família - PSF	840.000,00	908.000,00	481.000,00	526.000,00
2083	Manutenção das Atividades do PACS	11.000,00	12.000,00	170.000,00	186.000,00
3035	Constru./Melhoramentos/Equipam. P/Unidades Médicas e	55.000,00	60.000,00	270.000,00	295.000,00
3036	Investimentos e Equip. P/Prog. Médico Saúde da Família -	35.000,00	38.000,00	19.000,00	21.000,00
03	<b>SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>395.000,00</b>	<b>430.000,00</b>	<b>413.000,00</b>	<b>451.000,00</b>
0015	<b>ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E</b>	<b>395.000,00</b>	<b>430.000,00</b>	<b>413.000,00</b>	<b>451.000,00</b>
2085	Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde	7.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00
2086	Despesas C/Auxílios em Viagens P/Tratamento de Saúde -	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2087	Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte	267.000,00	289.000,00	234.000,00	256.000,00
2088	Concessão Auxílio Financeiro a Carentes P/Tratamento de	25.000,00	27.000,00	25.000,00	27.000,00



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUn/Programa/Ação)	PREVISÃO			
		2010	2011	2012	2013
2089	Transferências P/Convênios de Assistência Especializada	5.000,00	6.000,00	10.000,00	11.000,00
2144	Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	24.000,00	26.000,00
3037	Aquisição Veiculos P/Programa Transporte de Doentes	90.000,00	98.000,00	107.000,00	117.000,00
3078	Equipamentos P/Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
<b>04</b>	<b>SERV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>145.000,00</b>	<b>159.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>142.000,00</b>
<b>0016</b>	<b>AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>81.000,00</b>	<b>89.000,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>52.000,00</b>
2090	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal	78.000,00	85.000,00	43.000,00	47.000,00
3038	Equipamentos Diversos P/Vigilância Sanitária	3.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>0017</b>	<b>AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>64.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>82.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
2091	Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e	61.000,00	66.000,00	75.000,00	82.000,00
3039	Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica	3.000,00	4.000,00	7.000,00	8.000,00
<b>05</b>	<b>SERV. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>	<b>20.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>48.000,00</b>
<b>0014</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE</b>	<b>20.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>48.000,00</b>
2082	Manut. Programa Estadual Atendimento Farmacêutico	11.000,00	12.000,00	18.000,00	20.000,00
2084	Aquisição Medicamentos Para Doação a Carentes	9.000,00	10.000,00	8.000,00	9.000,00
2145	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	17.000,00	19.000,00
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS DE SANEAMENTO</b>	<b>175.000,00</b>	<b>191.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>169.000,00</b>
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS DE SANEAMENTO</b>	<b>175.000,00</b>	<b>191.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>169.000,00</b>
<b>0032</b>	<b>SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>175.000,00</b>	<b>191.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>169.000,00</b>
2093	Manutenção Sistema Abastecimento de Água	84.000,00	91.000,00	54.000,00	59.000,00
2094	Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários	6.000,00	7.000,00	6.000,00	7.000,00
3041	Construção/Ampliação e Melhoramentos Sistema	23.000,00	25.000,00	25.000,00	27.000,00
3042	Investimentos em Obras de Saneamento Geral	20.000,00	22.000,00	22.000,00	24.000,00
3043	Construção/ Ampliação e Melhoram. Sistema Captação	32.000,00	35.000,00	36.000,00	39.000,00
3044	Construção e Melhoramentos Rede Esgoto Pluvial	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
<b>08</b>	<b>SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>	<b>352.000,00</b>	<b>392.000,00</b>	<b>791.000,00</b>	<b>861.000,00</b>
<b>01</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>87.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>81.000,00</b>	<b>89.000,00</b>
<b>01</b>	<b>COORD. SEC. DE ASSIST. SOCIAL</b>	<b>87.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>81.000,00</b>	<b>89.000,00</b>
<b>0002</b>	<b>AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>87.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>81.000,00</b>	<b>89.000,00</b>
2095	Manutenção Atividades Secretaria de Assistência Social	82.000,00	89.000,00	71.000,00	78.000,00
3045	Equipamentos P/Secretaria de Assistência Social	5.000,00	6.000,00	10.000,00	11.000,00
<b>02</b>	<b>FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>	<b>173.000,00</b>	<b>195.000,00</b>	<b>594.000,00</b>	<b>646.000,00</b>
<b>01</b>	<b>FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>	<b>173.000,00</b>	<b>195.000,00</b>	<b>594.000,00</b>	<b>646.000,00</b>
<b>0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
2096	Manutenção Progr. Assist. Social ao Idoso	5.000,00	6.000,00	33.000,00	36.000,00
<b>0009</b>	<b>ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>17.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>188.000,00</b>	<b>205.000,00</b>
2097	Subvenções a Entidades de Proteção a Infância	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
2098	Manutenção do Programa PETI	6.000,00	7.000,00	75.000,00	82.000,00
2099	Manutenção do Programa Pró-Jovem	10.000,00	11.000,00	112.000,00	122.000,00
<b>0011</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA</b>	<b>151.000,00</b>	<b>169.000,00</b>	<b>373.000,00</b>	<b>405.000,00</b>
2100	Apoio ao Funcionamento de Conselhos Comunitários	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
2101	Aquisição Material de Construção P/Doação a Carentes	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
2102	Despesas C/Fornecimento Cestas Básicas a Carentes	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
2103	Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Assistência	56.000,00	61.000,00	187.000,00	204.000,00
2104	Subvenções e Auxílios Para Entidades Assistenciais	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
2105	Manutenção Centro de Ref. de Assis. Social - CRAS	25.000,00	27.000,00	102.000,00	111.000,00
2106	Manutenção das Atividades da Casa de Amparo	10.000,00	11.000,00	13.000,00	14.000,00
2107	Auxílios e Donativos a Carentes	11.000,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00
3046	Implantação do Centro de Referencia da Assist. Social -	32.000,00	35.000,00	47.000,00	51.000,00
3047	Equipamentos Div. P/Manutenção do Fundo Municipal de	2.000,00	3.000,00	7.000,00	8.000,00



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)	PREVISÃO			
		2010	2011	2012	2013
3048	Equipamentos Diversos Para Casa de Amparo	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>03</b>	<b>FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>99.000,00</b>	<b>108.000,00</b>
<b>01</b>	<b>FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>99.000,00</b>	<b>108.000,00</b>
<b>0009</b>	<b>ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>99.000,00</b>	<b>108.000,00</b>
2108	Manutenção Fundo da Criança e do Conselho Tutelar	47.000,00	51.000,00	85.000,00	93.000,00
3049	Invest. e Equip. P/Fundo da Criança e Cons. Tutelar	3.000,00	4.000,00	14.000,00	15.000,00
<b>04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR</b>	<b>42.000,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR</b>	<b>42.000,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>0033</b>	<b>HABITAÇÃO POPULAR</b>	<b>42.000,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
2109	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação Popular	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
3050	Equipamentos Diversos P/Fundo Municipal de Habitação	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
3051	Manutenção do Programa de Construção de Casas e	35.000,00	38.000,00	10.000,00	11.000,00
<b>09</b>	<b>SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	<b>2.010.000,00</b>	<b>2.123.000,00</b>	<b>3.311.500,00</b>	<b>3.619.000,00</b>
<b>01</b>	<b>SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	<b>2.010.000,00</b>	<b>2.123.000,00</b>	<b>3.311.500,00</b>	<b>3.619.000,00</b>
<b>01</b>	<b>COORD. SEC. OBRAS/VIAÇÃO/SERV.URBAN</b>	<b>172.000,00</b>	<b>187.000,00</b>	<b>351.000,00</b>	<b>384.000,00</b>
<b>0002</b>	<b>AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>172.000,00</b>	<b>187.000,00</b>	<b>351.000,00</b>	<b>384.000,00</b>
2110	Manutenção Atividades do Serviço Municipal de Obras	166.000,00	180.000,00	245.000,00	268.000,00
3052	Equipamentos Diversos P/Serviço Obras Públicas	6.000,00	7.000,00	106.000,00	116.000,00
<b>02</b>	<b>SERV. DE MANUT. E OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>131.000,00</b>	<b>143.000,00</b>	<b>59.000,00</b>	<b>64.000,00</b>
<b>0002</b>	<b>AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>99.000,00</b>	<b>108.000,00</b>	<b>37.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
2111	Manutenção e Reparos em Prédios Públicos Municipais	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00
3053	Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade	12.000,00	13.000,00	25.000,00	27.000,00
3054	Construção e Melhoramentos em Prédios Públicos	80.000,00	87.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>0036</b>	<b>AÇÕES DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>32.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
2112	Manutenção Torre de Captação Sinais de Televisão	9.000,00	10.000,00	7.000,00	8.000,00
3055	Equipamentos e Ampliação Torre Captação Sinais de	23.000,00	25.000,00	15.000,00	16.000,00
<b>03</b>	<b>SERV. URBANOS E DE UTIL. PÚBLICA</b>	<b>890.000,00</b>	<b>966.000,00</b>	<b>1.704.500,00</b>	<b>1.862.000,00</b>
<b>0028</b>	<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	<b>385.000,00</b>	<b>416.000,00</b>	<b>532.000,00</b>	<b>582.000,00</b>
2113	Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal	350.000,00	378.000,00	472.000,00	516.000,00
3056	Melhoramentos e Equipamentos Diversos P/Limpeza	35.000,00	38.000,00	60.000,00	66.000,00
<b>0029</b>	<b>SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS</b>	<b>26.000,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
2114	Manutenção Atividades dos Serviços Funerários Municipais	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
3057	Equipamentos e Melhoramentos dos Serviços Funerários	21.000,00	23.000,00	6.000,00	7.000,00
<b>0030</b>	<b>SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>27.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>137.500,00</b>	<b>150.000,00</b>
2115	Manutenção Rede Iluminação Pública	7.000,00	8.000,00	82.500,00	90.000,00
3058	Despesas C/Extensão de Rede de Iluminação Pública	20.000,00	22.000,00	55.000,00	60.000,00
<b>0031</b>	<b>AÇÕES DE URBANISMO</b>	<b>354.000,00</b>	<b>384.000,00</b>	<b>949.000,00</b>	<b>1.037.000,00</b>
2116	Manutenção Atividades dos Serviços de Vias Urbanas	145.000,00	157.000,00	91.000,00	99.000,00
2117	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	54.000,00	59.000,00	51.000,00	56.000,00
3059	Construção e Melhoramentos em Vias e Logradouros	100.000,00	108.000,00	448.000,00	490.000,00
3060	Equipamentos Div. Para Manut. Serviços de Vias Urbanas	5.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00
3061	Construção e Melhoramentos de Praças Parques e Jardins	50.000,00	54.000,00	356.000,00	389.000,00
<b>0037</b>	<b>AÇÕES DE TRANSPORTE E DE TRÂNSITO</b>	<b>98.000,00</b>	<b>107.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>81.000,00</b>
2118	Manutenção Serviços de Transportes e Oficinas Municipais	59.000,00	64.000,00	67.000,00	73.000,00
3062	Equipamentos Div. P/Serviço de Transportes e Oficinas	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
3063	Implantação/Melhoramentos Terminal Rodoviário de	34.000,00	37.000,00	3.000,00	3.000,00
<b>04</b>	<b>SERVIÇO MUN. DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>817.000,00</b>	<b>827.000,00</b>	<b>1.197.000,00</b>	<b>1.309.000,00</b>
<b>0037</b>	<b>AÇÕES DE TRANSPORTE E DE TRÂNSITO</b>	<b>817.000,00</b>	<b>827.000,00</b>	<b>1.197.000,00</b>	<b>1.309.000,00</b>
2119	Manutenção dos Veículos Máquinas e Equipamentos	244.000,00	264.000,00	302.000,00	330.000,00
	Manutenção Atividades Serviço de Estradas Vicinais				



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)	PREVISÃO			
		2010	2011	2012	2013
01	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>450.000,00</b>	<b>493.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>578.000,00</b>
01	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>493.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>578.000,00</b>
01	<b>CORPO LEGISLATIVO</b>	<b>219.000,00</b>	<b>239.000,00</b>	<b>261.000,00</b>	<b>284.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	216.000,00	235.000,00	227.000,00	247.000,00
2001	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo	205.000,00	222.000,00	208.000,00	227.000,00
2002	Manutenção do Apoio as Atividades Legislativas	8.000,00	9.000,00	16.000,00	17.000,00
2003	Participação em Congressos. Seminários e Simpósios	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
	PROJETO(S)	3.000,00	4.000,00	34.000,00	37.000,00
3001	Equipamentos Diversos p/ Atividades Legislativas	3.000,00	4.000,00	34.000,00	37.000,00
02	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CÂMARA</b>	<b>220.000,00</b>	<b>241.000,00</b>	<b>254.000,00</b>	<b>278.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	212.000,00	231.000,00	246.000,00	269.000,00
2004	Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	144.000,00	156.000,00	178.000,00	195.000,00
2006	Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2007	Contribuições Prev. do Legislativo ao RGPS - INSS	62.000,00	67.000,00	61.000,00	67.000,00
	PROJETO(S)	8.000,00	10.000,00	8.000,00	9.000,00
3002	Investimentos p/ Instalação da Camara Municipal	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00
3003	Amortização de Parcelamento de Dívidas	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
03	<b>SETOR DE CONTROLE INTERNO</b>	<b>11.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>16.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	9.000,00	10.000,00	13.000,00	14.000,00
2008	Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno	9.000,00	10.000,00	13.000,00	14.000,00
	PROJETO(S)	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
3004	Equipamentos Diversos Para Setor de Controle Interno	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
02	<b>GABINETE E SEC. DA PREFEITURA</b>	<b>341.000,00</b>	<b>372.000,00</b>	<b>302.000,00</b>	<b>329.000,00</b>
01	<b>GABINETE E SEC. DA PREFEITURA</b>	<b>341.000,00</b>	<b>372.000,00</b>	<b>302.000,00</b>	<b>329.000,00</b>
01	<b>GABINETE E SEC. DA PREFEITURA</b>	<b>296.000,00</b>	<b>322.000,00</b>	<b>265.000,00</b>	<b>289.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	290.000,00	314.000,00	262.000,00	286.000,00
2009	Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito	246.000,00	266.000,00	219.000,00	239.000,00
2010	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	44.000,00	48.000,00	43.000,00	47.000,00
	PROJETO(S)	6.000,00	8.000,00	3.000,00	3.000,00
3005	Equipamentos Diversos Para Gabinete	5.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00
3006	Equipamentos P/Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
02	<b>ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO</b>	<b>45.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>37.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	44.000,00	48.000,00	36.000,00	39.000,00
2011	Manutenção das Atividades do Órgão Central de Controle	44.000,00	48.000,00	36.000,00	39.000,00
	PROJETO(S)	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
3007	Equipamentos Diversos p/Órgão Central de Controle Interno	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
03	<b>PROCURADORIA MUNICIPAL</b>	<b>241.000,00</b>	<b>191.000,00</b>	<b>198.000,00</b>	<b>216.000,00</b>
01	<b>PROCURADORIA MUNICIPAL</b>	<b>241.000,00</b>	<b>191.000,00</b>	<b>198.000,00</b>	<b>216.000,00</b>
01	<b>ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA</b>	<b>241.000,00</b>	<b>191.000,00</b>	<b>198.000,00</b>	<b>216.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	239.000,00	188.000,00	196.000,00	214.000,00
2012	Despesas C/Precatórios e Cumprimento de Sentenças	70.000,00	4.000,00	7.000,00	8.000,00
2013	Manutenção Convênio c/ Poder Judiciário	3.000,00	4.000,00	1.000,00	1.000,00
2014	Manutenção Atividades da Procuradoria Jurídica	166.000,00	180.000,00	188.000,00	205.000,00
	PROJETO(S)	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
3008	Equipamentos Diversos Para Func. da Procuradoria Jurídica	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
04	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.178.000,00</b>	<b>1.318.000,00</b>	<b>1.568.800,00</b>	<b>1.714.000,00</b>
01	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>958.000,00</b>	<b>1.074.000,00</b>	<b>1.328.000,00</b>	<b>1.449.000,00</b>
01	<b>COORD. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>184.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>207.000,00</b>	<b>226.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	181.000,00	196.000,00	202.000,00	221.000,00





## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUnl/ProjAtv)	PREVISÃO			
		2010	2011	2012	2013
2015	Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos	181.000,00	196.000,00	202.000,00	221.000,00
	PROJETO(S)	3.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00
3009	Equipamentos Diversos Para Serviços Administrativos	3.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>195.000,00</b>	<b>218.000,00</b>	<b>173.000,00</b>	<b>188.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	179.000,00	196.000,00	159.000,00	174.000,00
2016	Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal	53.000,00	58.000,00	33.000,00	36.000,00
2017	Manutenção Atividades do Serviço de Compras e Licitação	14.000,00	16.000,00	23.000,00	25.000,00
2018	Manutenção Serv. de Cantina, Vigilância e Zeladoria	87.000,00	94.000,00	77.000,00	84.000,00
2019	Manutenção Junta do Serviço Militar	18.000,00	20.000,00	19.000,00	21.000,00
2020	Manutenção Serviço de Telefonia Municipal	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00
	PROJETO(S)	16.000,00	22.000,00	14.000,00	14.000,00
3010	Equipamentos P/Serviço de Movimentação de Pessoal	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3011	Equipamentos P/Serviço de Compras e Licitação	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3012	Equipam. Diversos P/Serv. de Cantina, Vigilância e	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
3013	Ampliação Serviços de Informática	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
3014	Equipamentos Div. P/Junta Serviço Militar	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
3015	Equipamentos Div. P/Serviço de Telefonia	5.000,00	6.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>03</b>	<b>SERVIÇOS DIV. E ENCARGOS GERAIS</b>	<b>428.000,00</b>	<b>491.000,00</b>	<b>715.000,00</b>	<b>781.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	428.000,00	491.000,00	715.000,00	781.000,00
2021	Despesas com Hospedagens, Homenagens e Recepções	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
2022	Despesas com Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	10.000,00	11.000,00	19.000,00	21.000,00
2023	Despesas C/Água, Luz e Telefone de Prédios Públicos	55.000,00	60.000,00	12.000,00	13.000,00
2024	Despesa Com Contratação de Aluguéis e Seguros	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
2025	Manutenção Contribuições P/Associações de Apoio ao	5.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00
2026	Manutenção da Contribuição Para Consorcios Municipais	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2027	Manutenção Convênio Polícia Civil	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
2028	Manutenção Convênio Polícia Militar	25.000,00	27.000,00	130.000,00	142.000,00
2029	Despesas C/Contribuições para o P.A.S.E.P.	88.000,00	133.000,00	131.000,00	143.000,00
2030	Despesas C/Pagamentos de Inativos e Pensionistas	35.000,00	24.000,00	31.000,00	34.000,00
2031	Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. Gerais - RGPS	200.000,00	216.000,00	375.000,00	410.000,00
<b>04</b>	<b>SERV. ESP., LAZER E TURISMO</b>	<b>151.000,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>233.000,00</b>	<b>254.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	114.000,00	124.000,00	43.000,00	47.000,00
2032	Manutenção Serviços de Esportes, Lazer e Turismo	21.000,00	23.000,00	14.000,00	15.000,00
2033	Manutenção Campos de Futebol e Unidades Esportivas	59.000,00	64.000,00	18.000,00	20.000,00
2034	Aquisição de Materiais Para Premiações em Competições	11.000,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00
2035	Manutenção do Programa Minas Olímpica	23.000,00	25.000,00	9.000,00	10.000,00
	PROJETO(S)	37.000,00	41.000,00	190.000,00	207.000,00
3016	Ampliação e Melhoramentos em Campos de Futebol e	33.000,00	36.000,00	186.000,00	203.000,00
3017	Equipamentos Diversos P/Serviços de Esporte, Lazer e	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>220.000,00</b>	<b>244.000,00</b>	<b>240.800,00</b>	<b>265.000,00</b>
<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>220.000,00</b>	<b>244.000,00</b>	<b>240.800,00</b>	<b>265.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	186.000,00	204.000,00	223.800,00	247.000,00
2036	Manutenção Atividades Administração dos Serviços	47.000,00	51.000,00	51.800,00	57.000,00
2037	Despesas C/Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	6.000,00	7.000,00	6.000,00	7.000,00
2038	Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	93.000,00	101.000,00	129.000,00	141.000,00
2039	Despesas C/Entidades de Apoio a Cultura Municipal	6.000,00	7.000,00	6.000,00	7.000,00
2040	Manutenção Atividades Da Biblioteca Pública Municipal	11.000,00	12.000,00	7.000,00	8.000,00
2041	Manutenção Atividades do TELECENTRO	14.000,00	16.000,00	6.000,00	7.000,00
2042	Manutenção Atividades de Promoção ao Turismo no	9.000,00	10.000,00	8.000,00	9.000,00
2143	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUn/ProjAtv)	PREVISÃO			
		2010	2011	2012	2013
	PROJETO(S)	34.000,00	40.000,00	17.000,00	18.000,00
3018	Equipamentos Diversos P/Administração Serviços Culturais	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
3019	Construção e Melhoramentos da Biblioteca Pública	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
3020	Construção/Equipamentos P/Implantação do Telecentro	28.000,00	31.000,00	11.000,00	12.000,00
3021	Equipamentos Diversos P/Promoção ao Turismo no	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>	<b>409.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>727.500,00</b>	<b>793.000,00</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>	<b>409.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>727.500,00</b>	<b>793.000,00</b>
<b>01</b>	<b>COORD. SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>	<b>102.000,00</b>	<b>114.000,00</b>	<b>237.000,00</b>	<b>258.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	46.000,00	52.000,00	55.000,00	59.000,00
2043	Manutenção Coord. Sec. Municipal de Finanças	39.000,00	43.000,00	48.000,00	52.000,00
2044	Pagamento de Despesas do Exercício Anterior	3.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00
2045	Encargos C/Pagamento de Empréstimos e Parcelamentos	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	PROJETO(S)	56.000,00	62.000,00	182.000,00	199.000,00
3022	Equipamentos Div. P/Secretaria de Finanças	1.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
3023	Amortização de Operações Crédito e Parcelamento de	55.000,00	60.000,00	179.000,00	196.000,00
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS FINANCEIROS</b>	<b>207.000,00</b>	<b>228.000,00</b>	<b>340.500,00</b>	<b>371.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	203.000,00	221.000,00	330.500,00	361.000,00
2046	Manutenção Atividades do Serviço de Tributação	11.000,00	12.000,00	11.000,00	12.000,00
2047	Manutenção Atividades dos Serviços de Tesouraria	14.000,00	16.000,00	72.500,00	79.000,00
2048	Manutenção Atividades do Serviço de Contabilidade	178.000,00	193.000,00	247.000,00	270.000,00
	PROJETO(S)	4.000,00	7.000,00	10.000,00	10.000,00
3024	Equipamentos Diversos Para Serviço de Tributação	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
3025	Equipamentos Diversos Para Serviços de Tesouraria	1.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
3026	Equipamentos Diversos P/Serviços de Contabilidade	1.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>03</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>100.000,00</b>	<b>108.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>164.000,00</b>
	RESERVA(S) DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	108.000,00	150.000,00	164.000,00
9001	Reserva de Contingência	100.000,00	108.000,00	150.000,00	164.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>	<b>3.999.000,00</b>	<b>4.332.000,00</b>	<b>5.253.700,00</b>	<b>5.741.000,00</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>	<b>3.999.000,00</b>	<b>4.332.000,00</b>	<b>5.253.700,00</b>	<b>5.741.000,00</b>
<b>01</b>	<b>COORD. SEC. EDUCAÇÃO E ENCARGOS</b>	<b>199.000,00</b>	<b>214.000,00</b>	<b>192.500,00</b>	<b>210.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	194.000,00	213.000,00	187.500,00	205.000,00
2049	Manutenção Administração do Ensino Municipal	117.000,00	127.000,00	112.000,00	122.000,00
2050	Consumo de Água, Energia e Telefone de Prédios Públicos	25.000,00	27.000,00	20.000,00	22.000,00
2051	Despesas C/Contratação de Aluguéis e Seguros - Educação	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2052	Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. da Educação -	15.000,00	17.000,00	32.500,00	36.000,00
2053	Apoio ao Transporte Estudantes de Nível Superior	32.000,00	35.000,00	18.000,00	20.000,00
2054	Concessão de Bolsas de Estudo P/Nível Superior	2.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00
	PROJETO(S)	5.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00
3027	Equipamentos P/Administração do Ensino Municipal	5.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>02</b>	<b>SERV. ENS. INFANTIL E ESPECIAL</b>	<b>578.000,00</b>	<b>630.000,00</b>	<b>871.500,00</b>	<b>952.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	121.000,00	135.000,00	253.500,00	276.000,00
2055	Manutenção da Merenda P/Creches Municipais	1.000,00	2.000,00	13.000,00	14.000,00
2056	Manutenção de Creches Municipais	5.000,00	6.000,00	10.000,00	11.000,00
2057	Subvenções a Entidades de Promoção Educação Infantil	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
2058	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar	44.000,00	48.000,00	41.000,00	45.000,00
2059	Despesas C/Remuneração dos Profissionais do Ensino	61.000,00	66.000,00	166.000,00	181.000,00
2060	Manutenção Atividades do Ensino Especial	6.000,00	7.000,00	13.000,00	14.000,00
2061	Despesas C/Remuneração dos Profissionais do Ensino	3.000,00	4.000,00	9.500,00	10.000,00
	PROJETO(S)	457.000,00	495.000,00	618.000,00	676.000,00
3028	Construção e Melhoramentos em Creches	402.000,00	435.000,00	354.000,00	387.000,00



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)	PREVISÃO			
		2010	2011	2012	2013
3029	Construção/Ampliação e Melhoramentos no Ensino Pré-	55.000,00	60.000,00	264.000,00	289.000,00
<b>03</b>	<b>SERV. ENS. FUND., MÉDIO E APOIO</b>	<b>3.222.000,00</b>	<b>3.488.000,00</b>	<b>4.189.700,00</b>	<b>4.579.000,00</b>
	<b>ATIVIDADE(S)</b>	<b>3.064.000,00</b>	<b>3.316.000,00</b>	<b>3.939.700,00</b>	<b>4.306.000,00</b>
2062	Programa de Treinamento/Qualificação Pessoal da	12.000,00	13.000,00	11.000,00	12.000,00
2063	Manutenção Programa Municipal de Merenda Escolar	70.000,00	76.000,00	112.000,00	122.000,00
2064	Manutenção e Reparos em Predios Escolares	179.000,00	194.000,00	117.000,00	128.000,00
2065	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	520.000,00	562.000,00	662.000,00	724.000,00
2066	Subvenções a Entidades de Promoção ao Ensino	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
2067	Despesas c/ Remuneração Profissionais do Magistério	1.310.000,00	1.415.000,00	1.832.500,00	2.003.000,00
2068	Aquisição Material Didático e Pedagógico P/Doação a	2.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00
2069	Manutenção Programa Municipal de Transporte de	954.000,00	1.031.000,00	1.185.700,00	1.296.000,00
2070	DespesasC/Concessão Bolsas de Estudo Até o Segundo	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
2071	Manutenção Atividades P/Erradicação do Analfabetismo	5.000,00	6.000,00	2.500,00	3.000,00
2072	Manutenção Atividades do Ensino Supletivo e Telessalas	7.000,00	8.000,00	3.500,00	4.000,00
2073	Despesas C/Remuneração dos Profissionais Ensino	3.000,00	4.000,00	10.500,00	11.000,00
	<b>PROJETO(S)</b>	<b>158.000,00</b>	<b>172.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>273.000,00</b>
3030	Aquisição Imóveis P/Ampliação Rede Escolar	10.000,00	11.000,00	3.000,00	3.000,00
3031	Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino	50.000,00	54.000,00	110.000,00	120.000,00
3032	Equipamentos Diversos P/Manutenção do Ensino	8.000,00	9.000,00	65.000,00	71.000,00
3033	Aquisição Veiculos P/Transporte de Estudantes	90.000,00	98.000,00	72.000,00	79.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2.592.000,00</b>	<b>2.815.000,00</b>	<b>3.103.500,00</b>	<b>3.393.000,00</b>
<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2.417.000,00</b>	<b>2.624.000,00</b>	<b>2.948.500,00</b>	<b>3.224.000,00</b>
<b>01</b>	<b>SERV. GESTÃO DA SAÚDE</b>	<b>372.000,00</b>	<b>405.000,00</b>	<b>433.000,00</b>	<b>473.000,00</b>
	<b>ATIVIDADE(S)</b>	<b>370.000,00</b>	<b>402.000,00</b>	<b>423.000,00</b>	<b>462.000,00</b>
2074	Manutenção Administração Sec. Municipal de Saúde	122.000,00	132.000,00	165.000,00	180.000,00
2075	Consumo de Água, Energia e Telefone de Prédios Públicos	26.000,00	29.000,00	20.000,00	22.000,00
2076	Despesas C/Contratação de Aluguéis e Seguros - Saúde	2.000,00	3.000,00	8.000,00	9.000,00
2077	Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. Saúde - RGPS	220.000,00	238.000,00	230.000,00	251.000,00
	<b>PROJETO(S)</b>	<b>2.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>11.000,00</b>
3034	Equipamentos Diversos Administ. Sec. Municipal de Saúde	2.000,00	3.000,00	10.000,00	11.000,00
<b>02</b>	<b>SERV. ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.485.000,00</b>	<b>1.608.000,00</b>	<b>1.929.500,00</b>	<b>2.110.000,00</b>
	<b>ATIVIDADE(S)</b>	<b>1.383.000,00</b>	<b>1.497.000,00</b>	<b>1.609.500,00</b>	<b>1.760.000,00</b>
2078	Manutenção Unidades Médicas e Postos Saúde	360.000,00	389.000,00	662.500,00	724.000,00
2079	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde	2.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00
2080	Manutenção Reparos em Unidades de Saúde	6.000,00	7.000,00	31.000,00	34.000,00
2081	Manutenção Prog. Mun. Médico Saúde da Família - PSF	840.000,00	908.000,00	481.000,00	526.000,00
2083	Manutenção das Atividades do PACS	11.000,00	12.000,00	170.000,00	186.000,00
2092	Manutenção Atividades Programa Municipal de Odontologia	164.000,00	178.000,00	264.000,00	289.000,00
	<b>PROJETO(S)</b>	<b>102.000,00</b>	<b>111.000,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>350.000,00</b>
3035	Constru./Melhoramentos/Equipam. P/Unidades Medicas e	55.000,00	60.000,00	270.000,00	295.000,00
3036	Investimentos e Equip. P/Prog. Médico Saude da Família -	35.000,00	38.000,00	19.000,00	21.000,00
3040	Melhoramentos e Equipamentos P/Programa de	12.000,00	13.000,00	31.000,00	34.000,00
<b>03</b>	<b>SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>395.000,00</b>	<b>430.000,00</b>	<b>413.000,00</b>	<b>451.000,00</b>
	<b>ATIVIDADE(S)</b>	<b>305.000,00</b>	<b>332.000,00</b>	<b>303.000,00</b>	<b>331.000,00</b>
2085	Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde	7.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00
2086	Despesas C/Auxílios em Viagens P/Tratamento de Saúde -	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2087	Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte	267.000,00	289.000,00	234.000,00	256.000,00
2088	Concessão Auxilio Financeiro a Carentes P/Tratamento de	25.000,00	27.000,00	25.000,00	27.000,00
2089	Transferências P/Convênios de Assistência Especializada	5.000,00	6.000,00	10.000,00	11.000,00
2144	Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	24.000,00	26.000,00



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)	PREVISÃO			
		2010	2011	2012	2013
	PROJETO(S)	90.000,00	98.000,00	110.000,00	120.000,00
3037	Aquisição Veiculos P/Programa Transporte de Doentes	90.000,00	98.000,00	107.000,00	117.000,00
3078	Equipamentos P/Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
<b>04</b>	<b>SERV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>145.000,00</b>	<b>159.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>142.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	139.000,00	151.000,00	118.000,00	129.000,00
2090	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal	78.000,00	85.000,00	43.000,00	47.000,00
2091	Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e	61.000,00	66.000,00	75.000,00	82.000,00
	PROJETO(S)	6.000,00	8.000,00	12.000,00	13.000,00
3038	Equipamentos Diversos P/Vigilância Sanitária	3.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00
3039	Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica	3.000,00	4.000,00	7.000,00	8.000,00
<b>05</b>	<b>SERV. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>	<b>20.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>48.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	20.000,00	22.000,00	43.000,00	48.000,00
2082	Manut. Programa Estadual Atendimento Farmacêutico	11.000,00	12.000,00	18.000,00	20.000,00
2084	Aquisição Medicamentos Para Doação a Carentes	9.000,00	10.000,00	8.000,00	9.000,00
2145	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	17.000,00	19.000,00
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS DE SANEAMENTO</b>	<b>175.000,00</b>	<b>191.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>169.000,00</b>
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS DE SANEAMENTO</b>	<b>175.000,00</b>	<b>191.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>169.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	90.000,00	98.000,00	60.000,00	66.000,00
2093	Manutenção Sistema Abastecimento de Água	84.000,00	91.000,00	54.000,00	59.000,00
2094	Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários	6.000,00	7.000,00	6.000,00	7.000,00
	PROJETO(S)	85.000,00	93.000,00	95.000,00	103.000,00
3041	Construção/Ampliação e Melhoramentos Sistema	23.000,00	25.000,00	25.000,00	27.000,00
3042	Investimentos em Obras de Saneamento Geral	20.000,00	22.000,00	22.000,00	24.000,00
3043	Construção/ Ampliação e Melhoram. Sistema Captação	32.000,00	35.000,00	36.000,00	39.000,00
3044	Construção e Melhoramentos Rede Esgoto Pluvial	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
<b>08</b>	<b>SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>	<b>352.000,00</b>	<b>392.000,00</b>	<b>791.000,00</b>	<b>861.000,00</b>
<b>01</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>87.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>81.000,00</b>	<b>89.000,00</b>
<b>01</b>	<b>COORD. SEC. DE ASSIST. SOCIAL</b>	<b>87.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>81.000,00</b>	<b>89.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	82.000,00	89.000,00	71.000,00	78.000,00
2095	Manutenção Atividades Secretaria de Assistência Social	82.000,00	89.000,00	71.000,00	78.000,00
	PROJETO(S)	5.000,00	6.000,00	10.000,00	11.000,00
3045	Equipamentos P/Secretaria de Assistência Social	5.000,00	6.000,00	10.000,00	11.000,00
<b>02</b>	<b>FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>	<b>173.000,00</b>	<b>195.000,00</b>	<b>594.000,00</b>	<b>646.000,00</b>
<b>01</b>	<b>FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>	<b>173.000,00</b>	<b>195.000,00</b>	<b>594.000,00</b>	<b>646.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	134.000,00	151.000,00	535.000,00	582.000,00
2096	Manutenção Progr. Assist. Social ao Idoso	5.000,00	6.000,00	33.000,00	36.000,00
2097	Subvenções a Entidades de Proteção a Infância	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
2098	Manutenção do Programa PETI	6.000,00	7.000,00	75.000,00	82.000,00
2099	Manutenção do Programa Pró-Jovem	10.000,00	11.000,00	112.000,00	122.000,00
2100	Apoio ao Funcionamento de Conselhos Comunitários	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
2101	Aquisição Material de Construção P/Doação a Carentes	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
2102	Despesas C/Fornecimento Cestas Básicas a Carentes	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
2103	Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Assistência	56.000,00	61.000,00	187.000,00	204.000,00
2104	Subvenções e Auxílios Para Entidades Assistenciais	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
2105	Manutenção Centro de Ref. de Assis. Social - CRAS	25.000,00	27.000,00	102.000,00	111.000,00
2106	Manutenção das Atividades da Casa de Amparo	10.000,00	11.000,00	13.000,00	14.000,00
2107	Auxílios e Donativos a Carentes	11.000,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00
	PROJETO(S)	39.000,00	44.000,00	59.000,00	64.000,00
3046	Implantação do Centro de Referencia da Assist. Social -	32.000,00	35.000,00	47.000,00	51.000,00
3047	Equipamentos Div. P/Manutenção do Fundo Municipal de	2.000,00	3.000,00	7.000,00	8.000,00



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUnl/ProjAtv)	PREVISÃO			
		2010	2011	2012	2013
3048	Equipamentos Diversos Para Casa de Amparo	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>03</b>	<b>FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>99.000,00</b>	<b>108.000,00</b>
<b>01</b>	<b>FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>99.000,00</b>	<b>108.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	47.000,00	51.000,00	85.000,00	93.000,00
2108	Manutenção Fundo da Criança e do Conselho Tutelar	47.000,00	51.000,00	85.000,00	93.000,00
	PROJETO(S)	3.000,00	4.000,00	14.000,00	15.000,00
3049	Invest. e Equip. P/Fundo da Criança e Cons. Tutelar	3.000,00	4.000,00	14.000,00	15.000,00
<b>04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR</b>	<b>42.000,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR</b>	<b>42.000,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
2109	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação Popular	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
	PROJETO(S)	37.000,00	41.000,00	12.000,00	13.000,00
3050	Equipamentos Diversos P/Fundo Municipal de Habitação	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
3051	Manutenção do Programa de Construção de Casas e	35.000,00	38.000,00	10.000,00	11.000,00
<b>09</b>	<b>SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	<b>2.010.000,00</b>	<b>2.123.000,00</b>	<b>3.311.500,00</b>	<b>3.619.000,00</b>
<b>01</b>	<b>SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	<b>2.010.000,00</b>	<b>2.123.000,00</b>	<b>3.311.500,00</b>	<b>3.619.000,00</b>
<b>01</b>	<b>COORD. SEC. OBRAS/VIAÇÃO/SERV.URBAN</b>	<b>172.000,00</b>	<b>187.000,00</b>	<b>351.000,00</b>	<b>384.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	166.000,00	180.000,00	245.000,00	268.000,00
2110	Manutenção Atividades do Serviço Municipal de Obras	166.000,00	180.000,00	245.000,00	268.000,00
	PROJETO(S)	6.000,00	7.000,00	106.000,00	116.000,00
3052	Equipamentos Diversos P/Serviço Obras Públicas	6.000,00	7.000,00	106.000,00	116.000,00
<b>02</b>	<b>SERV. DE MANUT. E OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>131.000,00</b>	<b>143.000,00</b>	<b>59.000,00</b>	<b>64.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	16.000,00	18.000,00	14.000,00	16.000,00
2111	Manutenção e Reparos em Prédios Públicos Municipais	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00
2112	Manutenção Torre de Captação Sinais de Televisão	9.000,00	10.000,00	7.000,00	8.000,00
	PROJETO(S)	115.000,00	125.000,00	45.000,00	48.000,00
3053	Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade	12.000,00	13.000,00	25.000,00	27.000,00
3054	Construção e Melhoramentos em Prédios Públicos	80.000,00	87.000,00	5.000,00	5.000,00
3055	Equipamentos e Ampliação Torre Captação Sinais de	23.000,00	25.000,00	15.000,00	16.000,00
<b>03</b>	<b>SERV. URBANOS E DE UTIL. PÚBLICA</b>	<b>890.000,00</b>	<b>966.000,00</b>	<b>1.704.500,00</b>	<b>1.862.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	620.000,00	672.000,00	768.500,00	839.000,00
2113	Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal	350.000,00	378.000,00	472.000,00	516.000,00
2114	Manutenção Atividades dos Serviços Funerários Municipais	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
2115	Manutenção Rede Iluminação Pública	7.000,00	8.000,00	82.500,00	90.000,00
2116	Manutenção Atividades dos Serviços de Vias Urbanas	145.000,00	157.000,00	91.000,00	99.000,00
2117	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	54.000,00	59.000,00	51.000,00	56.000,00
2118	Manutenção Serviços de Transportes e Oficinas Municipais	59.000,00	64.000,00	67.000,00	73.000,00
	PROJETO(S)	270.000,00	294.000,00	936.000,00	1.023.000,00
3056	Melhoramentos e Equipamentos Diversos P/Limpeza	35.000,00	38.000,00	60.000,00	66.000,00
3057	Equipamentos e Melhoramentos dos Serviços Funerários	21.000,00	23.000,00	6.000,00	7.000,00
3058	Despesas C/Extensão de Rede de Iluminação Pública	20.000,00	22.000,00	55.000,00	60.000,00
3059	Construção e Melhoramentos em Vias e Logradouros	100.000,00	108.000,00	448.000,00	490.000,00
3060	Equipamentos Div. Para Manut. Serviços de Vias Urbanas	5.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00
3061	Construção e Melhoramentos de Praças Parques e Jardins	50.000,00	54.000,00	356.000,00	389.000,00
3062	Equipamentos Div. P/Serviço de Transportes e Oficinas	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
3063	Implantação/Melhoramentos Terminal Rodoviário de	34.000,00	37.000,00	3.000,00	3.000,00
<b>04</b>	<b>SERVIÇO MUN. DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>817.000,00</b>	<b>827.000,00</b>	<b>1.197.000,00</b>	<b>1.309.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	547.000,00	534.000,00	448.000,00	490.000,00
2119	Manutenção dos Veículos Máquinas e Equipamentos	244.000,00	264.000,00	302.000,00	330.000,00
2120	Manutenção Atividades Serviço de Estradas Vicinais	303.000,00	270.000,00	146.000,00	160.000,00



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)	PREVISÃO			
		2010	2011	2012	2013
	PROJETO(S)	270.000,00	293.000,00	749.000,00	819.000,00
3064	Construção e Melhoramentos em Estradas Vicinais	60.000,00	65.000,00	398.000,00	435.000,00
3065	Aquisição Veiculos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	180.000,00	195.000,00	221.000,00	242.000,00
3066	Construção e Melhoramentos de Pontes e Mata Burros	30.000,00	33.000,00	130.000,00	142.000,00
<b>10</b>	<b>SEC. AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>428.000,00</b>	<b>477.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>356.000,00</b>
<b>01</b>	<b>SEC. AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>428.000,00</b>	<b>477.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>356.000,00</b>
<b>02</b>	<b>SERV. PROMOÇÃO A AGROPECUÁRIA</b>	<b>352.000,00</b>	<b>393.000,00</b>	<b>253.000,00</b>	<b>272.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	177.000,00	198.000,00	129.000,00	139.000,00
2121	Manutenção Atividades Secretaria de Agropecuária	71.000,00	77.000,00	40.000,00	44.000,00
2122	Manutenção do Convênio Com o IEF	5.000,00	6.000,00	1.000,00	1.000,00
2123	Manutenção das Atividades do Viveiro de Mudas	6.000,00	7.000,00	5.000,00	5.000,00
2124	Aquisicao Sementes, Mudas e Insumos P/Apoio ao Pequeno	3.000,00	4.000,00	1.000,00	1.000,00
2125	Despesas C/Manutencao Convênio EMATER	36.000,00	39.000,00	40.000,00	44.000,00
2126	Manutenção Convênio C/I.M.A	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
2127	Programa de Prevenção e Erradicação Doenças Animais	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
2128	Manutenção Atividades do Mercado e Feiras Livres	23.000,00	25.000,00	19.000,00	21.000,00
2129	Manutenção Atividades do Matadouro Municipal	12.000,00	13.000,00	5.000,00	5.000,00
2130	Programa de Incentivo ao Produtor Rural	4.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00
2131	Apoio Realização Eventos P/Promoção Indústria e	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
2132	Manutenção Ativ. Farol de Desenvolvimento Banco do	5.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00
2133	Apoio Funcionamento de Conselhos Comunitários Rurais	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
	PROJETO(S)	175.000,00	195.000,00	124.000,00	133.000,00
3067	Equipamentos Div. Sec. de Agropecuária	3.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00
3068	Construção de Barragens	2.000,00	3.000,00	102.000,00	111.000,00
3069	Investimentos e Equipamentos P/Viveiro de Mudas	3.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00
3070	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos Agrícolas	80.000,00	87.000,00	3.000,00	3.000,00
3071	Construção e Equipamentos Para Mercado Municipal	23.000,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00
3072	Construção, Melhoramentos e Equipamentos Para	53.000,00	58.000,00	4.000,00	4.000,00
3073	Implantação Centros Comunitários Rurais	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
3074	Implantação Eletrificação Rural	5.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00
3075	Investimentos em Programa de Irrigação P/Pequenos	4.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00
<b>03</b>	<b>SERV. DE APOIO AO MEIO AMBIENTE</b>	<b>76.000,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>77.000,00</b>	<b>84.000,00</b>
	ATIVIDADE(S)	10.000,00	11.000,00	24.000,00	26.000,00
2134	Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente	10.000,00	11.000,00	24.000,00	26.000,00
	PROJETO(S)	66.000,00	73.000,00	53.000,00	58.000,00
3076	Investimentos em Programas de Combate a Seca	63.000,00	69.000,00	52.000,00	57.000,00
3077	Equipamentos Div. P/Controle e Fiscalização do Meio	3.000,00	4.000,00	1.000,00	1.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>12.963.000,00</b>	<b>16.116.000,00</b>	<b>17.600.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 0 - ENCARGOS ESPECIAIS											
<b>Objetivo:</b> DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NAO RESULTA UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS. (PORTARIA 42 MOG/STN)											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL				<b>Tipo:</b> ENCARGOS ESPECIAIS				<b>Nome Gerente:</b>			
<b>Endereço Gerente:</b>											
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2045	Encargos C/Pagamento de Empréstimos e Parcelamentos de Dívidas	DÍVIDAS PAGAS	UNIDADE	0	4.000,00	0	5.000,00	0	5.000,00	0	5.000,00
2012	Despesas C/Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais	PRECATÓRIOS PAGOS	UNIDADE	0	70.000,00	0	4.000,00	0	7.000,00	0	8.000,00
2030	Despesas C/Pagamentos de Inativos e Pensionistas	PESSOAL ASSEGURADO	UNIDADE	0	35.000,00	0	24.000,00	0	31.000,00	0	34.000,00
3003	Amortização de Parcelamento de Dívidas	DÍVIDAS AMORTIZADAS	UNIDADE	0	1.000,00	0	2.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00
2029	Despesas C/Contribuições para o P.A.S.E.P.	CONTRIBUIÇÕES PAGAS	UNIDADE	0	88.000,00	0	133.000,00	0	131.000,00	0	143.000,00
3023	Amortização de Operações Crédito e Parcelamento de Dívidas	OP. CRED. AMORTIZADAS	UNIDADE	0	55.000,00	0	60.000,00	0	179.000,00	0	196.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>253.000,00</b>		<b>228.000,00</b>		<b>354.000,00</b>		<b>387.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO											
Objetivo: ELABORAR, EXAMINAR E DELIBERAR SOBRE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO FISCALIZAR OS ATOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS.											
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL				Tipo: FINALISTICO				Nome Gerente:			
								Endereço Gerente:			
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2137	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios	CONGRESSOS PARTICIPADOS	UNIDADE	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2003	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios	CONGRESSOS PARTICIPADOS	UNIDADE	0	3.000,00	0	4.000,00	0	3.000,00	0	3.000,00
2136	Manutenção do Apoio as Atividades Legislativas	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	0,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00
2138	Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo	EVENTOS PROMOVIDOS	UNIDADE	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2135	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo	CORPO LEGISLATIVO	UNIDADE	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2004	Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo	EVENTOS PROMOVIDOS	UNIDADE	0	3.000,00	0	4.000,00	0	3.000,00	0	3.000,00
3001	Equipamentos Diversos p/ Atividades Legislativas	LEGISLATIVO EQUIPADO	UNIDADE	1	3.000,00	1	4.000,00	1	34.000,00	1	37.000,00
2001	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo	CORPO LEGISL. REMUNER.	UNIDADE	1	205.000,00	1	222.000,00	1	208.000,00	1	227.000,00
2002	Manutenção do Apoio as Atividades Legislativas	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	8.000,00	1	9.000,00	1	16.000,00	1	17.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>222.000,00</b>		<b>243.000,00</b>		<b>264.000,00</b>		<b>287.000,00</b>





PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 2 - AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA											
Objetivo: VIABILIZAR E ORGANIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA A PROVER OS MEIOS FÍSICOS, FINANCEIROS E DE RECURSOS HUMANOS POSSIBILITANDO AOS ÓRGÃOS EXECUTAREM SUAS FUNÇÕES.											
Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL				Tipo: APOIO ADMINISTRATIVO		Nome Gerente:					
						Endereço Gerente:					
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3034	Equipamentos Diversos Administ. Sec. Municipal de Saúde	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	2.000,00	1	3.000,00	1	10.000,00	1	11.000,00
3045	Equipamentos P/Secretaria de Assistência Social	SECRETARIA EQUIPADA	UNIDADE	1	5.000,00	1	6.000,00	1	10.000,00	1	11.000,00
3015	Equipamentos Div. P/Serviço de Telefonia	TELEFONIA EQUIPADA	UNIDADE	1	5.000,00	1	6.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
2140	Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo	ATOS DIVULGADOS	UNIDADE	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
3013	Ampliação Serviços de Informática	SERVIÇO AMPLIADO	UNIDADE	1	5.000,00	1	6.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
2031	Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. Gerais - RGPS	PESSOAL ASSEGURADO	UNIDADE	0	200.000,00	0	216.000,00	0	375.000,00	0	410.000,00
2121	Manutenção Atividades Secretaria de Agropecuária	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1	71.000,00	1	77.000,00	1	40.000,00	1	44.000,00
2036	Manutenção Atividades Administração dos Serviços Culturais	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	47.000,00	1	51.000,00	1	51.800,00	1	57.000,00
2016	Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	1	53.000,00	1	58.000,00	1	33.000,00	1	36.000,00
3009	Equipamentos Diversos Para Serviços Administrativos	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	3.000,00	1	4.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
3010	Equipamentos P/Serviço de Movimentação de Pessoal	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	2.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00
3011	Equipamentos P/Serviço de Compras e Licitação	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	2.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00
2052	Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. da Educação - RGPS	PESSOAL ASSEGURADO	UNIDADE	0	15.000,00	0	17.000,00	0	32.500,00	0	36.000,00



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2010	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	44.000,00	1	48.000,00	1	43.000,00	1	47.000,00
2023	Despesas C/Água, Luz e Telefone de Prédios Públicos	TARIFAS PAGAS	UNIDADE	0	55.000,00	0	60.000,00	0	12.000,00	0	13.000,00
3052	Equipamentos Diversos P/Serviço Obras Públicas Municipais	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	6.000,00	1	7.000,00	1	106.000,00	1	116.000,00
2141	Contribuições Prev. do Legislativo ao RGPS - INSS	PESSOAL ASSEGURADO	UNIDADE	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2020	Manutenção Serviço de Telefonia Municipal	TELEFONIA MANTIDA	UNIDADE	1	7.000,00	1	8.000,00	1	7.000,00	1	8.000,00
2077	Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. Saúde - RGPS	PESSOAL ASSEGURADO	UNIDADE	0	220.000,00	0	238.000,00	0	230.000,00	0	251.000,00
3027	Equipamentos P/Administração do Ensino Municipal	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	5.000,00	1	1.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
2049	Manutenção Administração do Ensino Municipal	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	117.000,00	1	127.000,00	1	112.000,00	1	122.000,00
2050	Consumo de Água, Energia e Telefone de Prédios Públicos - Educação	TARIFAS PAGAS	UNIDADE	0	25.000,00	0	27.000,00	0	20.000,00	0	22.000,00
2022	Despesas com Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	ATOS DIVULGADOS	UNIDADE	0	10.000,00	0	11.000,00	0	19.000,00	0	21.000,00
3005	Equipamentos Diversos Para Gabinete	GABINETE EQUIPADO	UNIDADE	1	5.000,00	1	6.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
2007	Contribuições Prev. do Legislativo ao RGPS - INSS	PESSOAL ASSEGURADO	UNIDADE	0	62.000,00	0	67.000,00	0	61.000,00	0	67.000,00
2021	Despesas com Hospedagens, Homenagens e Recepções	HOSP:HOME N/RECEP PAGAS	UNIDADE	0	3.000,00	0	4.000,00	0	3.000,00	0	3.000,00
2110	Manutenção Atividades do Serviço Municipal de Obras Públicas	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	166.000,00	1	180.000,00	1	245.000,00	1	268.000,00
2018	Manutenção Serv. de Cantina, Vigilância e Zeladoria	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	1	87.000,00	1	94.000,00	1	77.000,00	1	84.000,00



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2111	Manutenção e Reparos em Prédios Públicos Municipais	PREDIOS REFORMADOS	UNIDADE	0	7.000,00	0	8.000,00	0	7.000,00	0	8.000,00
2139	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	0,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00
3054	Construção e Melhoramentos em Prédios Públicos Municipais	PREDIOS CONST/MELH.	UNIDADE	0	80.000,00	0	87.000,00	0	5.000,00	0	5.000,00
2076	Despesas C/Contratação de Aluguéis e Seguros - Saúde	ALUGUEIS/SEG. CONTRAT.	UNIDADE	0	2.000,00	0	3.000,00	0	8.000,00	0	9.000,00
2075	Consumo de Água, Energia e Telefone de Prédios Públicos - Saúde	TARIFAS PAGAS	UNIDADE	0	26.000,00	0	29.000,00	0	20.000,00	0	22.000,00
3006	Equipamentos P/Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	1.000,00	1	2.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
2026	Manutenção da Contribuição Para Consórcios Municipais	CONTRIBUIÇÕES PAGAS	UNIDADE	0	4.000,00	0	5.000,00	0	5.000,00	0	5.000,00
3053	Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade	IMOVEIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	12.000,00	1	13.000,00	1	25.000,00	1	27.000,00
3002	Investimentos p/ Instalação da Câmara Municipal	CÂMARA INSTALADA	UNIDADE	1	7.000,00	1	8.000,00	1	7.000,00	1	8.000,00
2024	Despesa Com Contratação de Aluguéis e Seguros	ALUGUEIS/SEG. CONTRAT.	UNIDADE	0	2.000,00	0	3.000,00	0	2.000,00	0	2.000,00
3018	Equipamentos Diversos P/Administração Serviços Culturais	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	3.000,00	1	4.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00
2051	Despesas C/Contratação de Aluguéis e Seguros - Educação	ALUGUEIS/SEG. CONTRAT.	UNIDADE	0	3.000,00	0	4.000,00	0	4.000,00	0	4.000,00
2095	Manutenção Atividades Secretaria de Assistência Social	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1	82.000,00	1	89.000,00	1	71.000,00	1	78.000,00
2015	Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	181.000,00	1	196.000,00	1	202.000,00	1	221.000,00
2025	Manutenção Contribuições P/Associações de Apoio ao Município	CONTRIBUIÇÕES PAGAS	UNIDADE	0	5.000,00	0	6.000,00	0	6.000,00	0	7.000,00



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2006	Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo	ATOS DIVULGADOS	UNIDADE	0	3.000,00	0	4.000,00	0	4.000,00	0	4.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	144.000,00	1	156.000,00	1	178.000,00	1	195.000,00
3012	Equipam. Diversos P/Serv. de Cantina, Vigilância e Zeladoria	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	1.000,00	1	2.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
3067	Equipamentos Div. Sec. de Agropecuária	SECRETARIA EQUIPADA	UNIDADE	1	3.000,00	1	4.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
2074	Manutenção Administração Sec. Municipal de Saúde	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	122.000,00	1	132.000,00	1	165.000,00	1	180.000,00
2017	Manutenção Atividades do Serviço de Compras e Licitação	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	14.000,00	1	16.000,00	1	23.000,00	1	25.000,00
2009	Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	1	246.000,00	1	266.000,00	1	219.000,00	1	239.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>2.170.000,00</b>		<b>2.365.000,00</b>		<b>2.469.300,00</b>		<b>2.697.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 3 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA											
<b>Objetivo:</b> VIABILIZAR E ORGANIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVO FISCAL, DE FORMA A POSSIBILITAR A DEFESA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO MUNICÍPIO EM MATÉRIA FISCAL.											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO GERAL				<b>Tipo:</b> APOIO ADMINISTRATIVO		<b>Nome Gerente:</b>					
						<b>Endereço Gerente:</b>					
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3008	Equipamentos Diversos Para Func. da Procuradoria Jurídica	PROCURAD ORIA EQUIPADA	UNIDADE	1	2.000,00	1	3.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
2013	Manutenção Convênio c/ Poder Judiciário	CONVÊNIO MANTIDO	UNIDADE	1	3.000,00	1	4.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
2014	Manutenção Atividades da Procuradoria Jurídica	PROCURAD ORIA MANTIDA	UNIDADE	1	166.000,00	1	180.000,00	1	188.000,00	1	205.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>171.000,00</b>		<b>187.000,00</b>		<b>191.000,00</b>		<b>208.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 4 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS											
<b>Objetivo:</b> DESENVOLVER ATIVIDADES RELATIVAS AO LANÇAMENTO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, MANTENDO ATUALIZADO OS RESPECTIVOS CADASTROS, OBSERVANDO AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES.											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO GERAL				<b>Tipo:</b> APOIO ADMINISTRATIVO				<b>Nome Gerente:</b>			
								<b>Endereço Gerente:</b>			
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2046	Manutenção Atividades do Serviço de Tributação	TRIBUTAÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1	11.000,00	1	12.000,00	1	11.000,00	1	12.000,00
3024	Equipamentos Diversos Para Serviço de Tributação	TRIBUTAÇÃO EQUIPADA	UNIDADE	1	2.000,00	1	3.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>13.000,00</b>		<b>15.000,00</b>		<b>13.000,00</b>		<b>14.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 5 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA											
<b>Objetivo:</b> APOIAR OS ORGÃOS SETORIAIS NA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, BUSCANDO A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS COM EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE.											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO GERAL				<b>Tipo:</b> APOIO ADMINISTRATIVO				<b>Nome Gerente:</b>			
								<b>Endereço Gerente:</b>			
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2047	Manutenção Atividades dos Serviços de Tesouraria	TESOURARIA MANTIDA	UNIDADE	1	14.000,00	1	16.000,00	1	72.500,00	1	79.000,00
2048	Manutenção Atividades do Serviço de Contabilidade	CONTABILIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	178.000,00	1	193.000,00	1	247.000,00	1	270.000,00
2044	Pagamento de Despesas do Exercício Anterior	DESPESAS PAGAS	UNIDADE	0	3.000,00	0	4.000,00	0	2.000,00	0	2.000,00
2043	Manutenção Coord. Sec. Municipal de Finanças	COORDENAÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1	39.000,00	1	43.000,00	1	48.000,00	1	52.000,00
3022	Equipamentos Div. P/Secretaria de Finanças	SECRETARIA EQUIPADADA	UNIDADE	1	1.000,00	1	2.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00
3026	Equipamentos Diversos P/Serviços de Contabilidade	CONTABILIDADE EQUIPADADA	UNIDADE	1	1.000,00	1	2.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
3025	Equipamentos Diversos Para Serviços de Tesouraria	TESOURARIA EQUIPADADA	UNIDADE	1	1.000,00	1	2.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>237.000,00</b>		<b>262.000,00</b>		<b>380.500,00</b>		<b>414.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO  
PLANO PLURIANUAL  
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 6 - AÇÕES DE CONTROLE INTERNO											
<b>Objetivo:</b> ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS ATOS PRATICADOS NA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS E AINDA NOS ATOS PRATICADOS PELOS AGENTES PÚBLICOS.											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO GERAL				<b>Tipo:</b> APOIO ADMINISTRATIVO				<b>Nome Gerente:</b>			
								<b>Endereço Gerente:</b>			
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3007	Equipamentos Diversos p/Orgão Central de Controle Interno	ORGÃO C.I. EQUIPADO	UNIDADE	1	1.000,00	1	2.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
2011	Manutenção das Atividades do Órgão Central de Controle Interno	ORGÃO C.I. MANTIDO	UNIDADE	1	44.000,00	1	48.000,00	1	36.000,00	1	39.000,00
3004	Equipamentos Diversos Para Setor de Controle Interno	ORGÃO C.I. EQUIPADO	UNIDADE	1	2.000,00	1	3.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
2142	Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2008	Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno	ORGÃO C. I. MANTIDO	UNIDADE	1	9.000,00	1	10.000,00	1	13.000,00	1	14.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>56.000,00</b>		<b>63.000,00</b>		<b>52.000,00</b>		<b>56.000,00</b>





## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 7 - AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA											
<b>Objetivo:</b> BUSCAR MEIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR, APERFEIÇOAR E MODERNIZAR AS TÉCNICAS DE ATUAÇÃO, OBJETIVANDO MELHORIAS NA SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A POLÍCIA CIVIL E MILITAR.											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL				<b>Tipo:</b> APOIO ADMINISTRATIVO				<b>Nome Gerente:</b>			
								<b>Endereço Gerente:</b>			
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2019	Manutenção Junta do Serviço Militar	JUNTA MANTIDA	UNIDADE	1	18.000,00	1	20.000,00	1	19.000,00	1	21.000,00
2028	Manutenção Convênio Polícia Militar	CONVÊNIO MANTIDO	UNIDADE	1	25.000,00	1	27.000,00	1	130.000,00	1	142.000,00
3014	Equipamentos Div. P/Junta Serviço Militar	JUNTA EQUIPADA	UNIDADE	1	1.000,00	1	2.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
2027	Manutenção Convênio Polícia Civil	CONVÊNIO MANTIDO	UNIDADE	1	1.000,00	1	2.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>45.000,00</b>		<b>51.000,00</b>		<b>151.000,00</b>		<b>165.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 8 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO											
<b>Objetivo:</b> PLANEJAR, GERIR, MONITORAR E AVALIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VOLTADA PARA OS IDOSOS.											
<b>Público Alvo:</b> IDOSOS				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
<b>Endereço Gerente:</b>											
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2096	Manutenção Progr. Assist. Social ao Idoso	IDOSOS ASSISTIDOS	UNIDADE	0	5.000,00	0	6.000,00	0	33.000,00	0	36.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>5.000,00</b>		<b>6.000,00</b>		<b>33.000,00</b>		<b>36.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 9 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE											
<b>Objetivo:</b> PLANEJAR, GERIR, MONITORAR E AVALIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VOLTADA PARA A ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.											
<b>Público Alvo:</b> CRIANÇAS E ADOLESCENTES				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
<b>Endereço Gerente:</b>											
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2098	Manutenção do Programa PETI	PETI MANTIDO	UNIDADE	1	6.000,00	1	7.000,00	1	75.000,00	1	82.000,00
2099	Manutenção do Programa Pró-Jovem	PRÓ-JOVEM MANTIDO	UNIDADE	1	10.000,00	1	11.000,00	1	112.000,00	1	122.000,00
2097	Subvenções a Entidades de Proteção a Infância	ENTIDADES SUBVENCIO N.	UNIDADE	0	1.000,00	0	2.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00
2108	Manutenção Fundo da Criança e do Conselho Tutelar	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	47.000,00	1	51.000,00	1	85.000,00	1	93.000,00
3049	Invest. e Equip. P/Fundo da Criança e Cons. Tutelar	FUNDO EQUIPADO	UNIDADE	1	3.000,00	1	4.000,00	1	14.000,00	1	15.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>67.000,00</b>		<b>75.000,00</b>		<b>287.000,00</b>		<b>313.000,00</b>



<b>Programa:</b> 10 - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO											
<b>Objetivo:</b> PROMOVER O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO À POPULAÇÃO MUNICIPAL VISANDO MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL				<b>Tipo:</b> FINALÍSTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
								<b>Endereço Gerente:</b>			
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2092	Manutenção Atividades Programa Municipal de Odontologia	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	164.000,00	1	178.000,00	1	264.000,00	1	289.000,00
3040	Melhoramentos e Equipamentos P/Programa de Odontologia	PROGRAMA EQUIPADO	UNIDADE	1	12.000,00	1	13.000,00	1	31.000,00	1	34.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>176.000,00</b>		<b>191.000,00</b>		<b>295.000,00</b>		<b>323.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA											
Objetivo: PLANEJAR, GERIR, MONITORAR E AVALIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL, VISANDO REDUZIR OS FATORES DE VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA.											
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL				Tipo: FINALISTICO		Nome Gerente:					
						Endereço Gerente:					
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2100	Apoio ao Funcionamento de Conselhos Comunitários Urbanos e Rurais	CONSELHOS APOIADOS	UNIDADE	0	3.000,00	0	4.000,00	0	3.000,00	0	3.000,00
2104	Subvenções e Auxílios Para Entidades Assistenciais	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	UNIDADE	0	1.000,00	0	2.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00
2101	Aquisição Material de Construção P/Doação a Carentes	MATERIAIS DOADOS	UNIDADE	0	5.000,00	0	6.000,00	0	5.000,00	0	5.000,00
2107	Auxílios e Donativos a Carentes	AUXÍLIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	0	11.000,00	0	12.000,00	0	2.000,00	0	2.000,00
3048	Equipamentos Diversos Para Casa de Amparo	CASA DE AMPARO EQUIP.	UNIDADE	1	5.000,00	1	6.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
2106	Manutenção das Atividades da Casa de Amparo	CASA DE AMPARO MANTIDA	UNIDADE	1	10.000,00	1	11.000,00	1	13.000,00	1	14.000,00
2105	Manutenção Centro de Ref. de Assis. Social - CRAS	CRAS MANTIDO	UNIDADE	1	25.000,00	1	27.000,00	1	102.000,00	1	111.000,00
2103	Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	56.000,00	1	61.000,00	1	187.000,00	1	204.000,00
3047	Equipamentos Div. P/Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social	FUNDO EQUIPADO	UNIDADE	1	2.000,00	1	3.000,00	1	7.000,00	1	8.000,00
2102	Despesas C/Fornecimento Cestas Básicas a Carentes	CESTAS BASICAS DOADAS	UNIDADE	0	1.000,00	0	2.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00
3046	Implantação do Centro de Referência da Assist. Social - CRAS	CRAS IMPLANTADO	UNIDADE	1	32.000,00	1	35.000,00	1	47.000,00	1	51.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>151.000,00</b>		<b>169.000,00</b>		<b>373.000,00</b>		<b>405.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 14 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE											
Objetivo: PLANEJAR, EXECUTAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, EM PARCERIA COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, VISANDO A PREVENÇÃO E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.											
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL				Tipo: FINALÍSTICO		Nome Gerente:					
						Endereço Gerente:					
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2083	Manutenção das Atividades do PACS	PACS MANTIDO	UNIDADE	1	11.000,00	1	12.000,00	1	170.000,00	1	186.000,00
2082	Manut. Programa Estadual Atendimento Farmacêutico Básico	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	11.000,00	1	12.000,00	1	18.000,00	1	20.000,00
3035	Constru./Melhoramentos/Equipam. P/Unidades Médicas e Postos de Saúde	UNIDADES CONT./MELH/ EQ.	UNIDADE	0	55.000,00	0	60.000,00	0	270.000,00	0	295.000,00
2079	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde	ENTIDADES SUBVENCIO N.	UNIDADE	0	2.000,00	0	3.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00
2081	Manutenção Prog. Mun. Médico Saúde da Família - PSF	PSF MANTIDO	UNIDADE	1	840.000,00	1	908.000,00	1	481.000,00	1	526.000,00
2078	Manutenção Unidades Médicas e Postos Saúde	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	360.000,00	1	389.000,00	1	662.500,00	1	724.000,00
3036	Investimentos e Equip. P/Prog. Médico Saúde da Família - PSF	PSF EQUIPADO	UNIDADE	0	35.000,00	0	38.000,00	0	19.000,00	0	21.000,00
2145	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica	FARMACIA BASICA MANTIDA	UNIDADE	1	0,00	1	0,00	1	17.000,00	1	19.000,00
2080	Manutenção Reparos em Unidades de Saúde	UNIDADES REFORMADAS	UNIDADE	0	6.000,00	0	7.000,00	0	31.000,00	0	34.000,00
2084	Aquisição Medicamentos Para Doação a Carentes	MEDICAMENTOS DOADOS	UNIDADE	0	9.000,00	0	10.000,00	0	8.000,00	0	9.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>1.329.000,00</b>		<b>1.439.000,00</b>		<b>1.677.500,00</b>		<b>1.835.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 15 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR											
Objetivo: PLANEJAR, EXECUTAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM SAÚDE, EM PARCERIA COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, VISANDO A PREVENÇÃO E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.											
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL				Tipo: FINALISTICO		Nome Gerente:					
						Endereço Gerente:					
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2087	Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte Doentes	DOENTES TRANSPORTADOS	UNIDADE	0	267.000,00	0	289.000,00	0	234.000,00	0	256.000,00
3078	Equipamentos P/Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar	SERVIÇOS MAC EQUIPADO	UNIDADE	1	0,00	1	0,00	1	3.000,00	1	3.000,00
2086	Despesas C/Auxílios em Viagens P/Tratamento de Saúde - TFD	AUXÍLIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	0	1.000,00	0	2.000,00	0	2.000,00	0	2.000,00
2088	Concessão Auxílio Financeiro a Carentes P/Tratamento de Saúde	AUXÍLIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	0	25.000,00	0	27.000,00	0	25.000,00	0	27.000,00
2144	Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar	SERVIÇOS MAC MANTIDOS	UNIDADE	0	0,00	0	0,00	0	24.000,00	0	26.000,00
3037	Aquisição Veículos P/Programa Transporte de Doentes	VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	90.000,00	1	98.000,00	1	107.000,00	1	117.000,00
2085	Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde	CONSÓRCIO PAGO	UNIDADE	1	7.000,00	1	8.000,00	1	8.000,00	1	9.000,00
2089	Transferências P/Convênios de Assistência Especializada em Saúde	CONVÊNIOS MANTIDOS	UNIDADE	0	5.000,00	0	6.000,00	0	10.000,00	0	11.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>395.000,00</b>		<b>430.000,00</b>		<b>413.000,00</b>		<b>451.000,00</b>



<b>Programa:</b> 16 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA											
<b>Objetivo:</b> ORGANIZAR E EXERCER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMO FORMA DE COMBATER O APARECIMENTO DE DOENÇAS.											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
								<b>Endereço Gerente:</b>			
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2090	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal	VIGILÂNCIA MANTIDA	UNIDADE	1	78.000,00	1	85.000,00	1	43.000,00	1	47.000,00
3038	Equipamentos Diversos P/Vigilância Sanitária	VIGILÂNCIA EQUIPADA	UNIDADE	1	3.000,00	1	4.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>81.000,00</b>		<b>89.000,00</b>		<b>48.000,00</b>		<b>52.000,00</b>





## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 17 - AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA											
<b>Objetivo:</b> EXERCER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMO FORMA DE COMBATER O APARECIMENTO DE DOENÇAS E PREVENIR A POPULAÇÃO PARA AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO PÚBLICA.											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
<b>Endereço Gerente:</b>											
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3039	Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica	VIGILÂNCIA EQUIPADA	UNIDADE	1	3.000,00	1	4.000,00	1	7.000,00	1	8.000,00
2091	Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	VIGILÂNCIA MANTIDA	UNIDADE	1	61.000,00	1	66.000,00	1	75.000,00	1	82.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>64.000,00</b>		<b>70.000,00</b>		<b>82.000,00</b>		<b>90.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 18 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS											
<b>Objetivo:</b> PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO CORPO GERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO POR RESULTADOS.											
<b>Público Alvo:</b> SERVIDORES MUNICIPAIS				<b>Tipo:</b> APOIO ADMINISTRATIVO				<b>Nome Gerente:</b>			
								<b>Endereço Gerente:</b>			
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2062	Programa de Treinamento/Qualificação Pessoal da Educação	PESSOAL TREINADO	UNIDADE	0	12.000,00	0	13.000,00	0	11.000,00	0	12.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>12.000,00</b>		<b>13.000,00</b>		<b>11.000,00</b>		<b>12.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 19 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL											
<b>Objetivo:</b> ASSEGURAR ASSISTÊNCIA ALIMENTAR AOS SEGMENTOS POPULACIONAIS BIOLÓGICAMENTE VULNERÁVEIS À DESNUTRIÇÃO, COMO AS CRIANÇAS, IDOSOS, GESTANTES E DESABRIGADOS											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
								<b>Endereço Gerente:</b>			
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2055	Manutenção da Merenda P/Creches Municipais	REFEIÇÕES DISTRIBUIDAS	UNIDADE	0	1.000,00	0	2.000,00	0	13.000,00	0	14.000,00
2063	Manutenção Programa Municipal de Merenda Escolar	REFEIÇÕES DISTRIBUIDAS	UNIDADE	0	70.000,00	0	76.000,00	0	112.000,00	0	122.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>71.000,00</b>		<b>78.000,00</b>		<b>125.000,00</b>		<b>136.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 20 - ENSINO FUNDAMENTAL											
Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES PARA OFERECER ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE, BUSCANDO DIMINUIÇÃO GRADATIVA DA REPETÊNCIA, EVASÃO ESCOLAR E GARANTIR O NÚMERO DE VAGAS PARA TODA CRIANÇA EM IDADE ESCOLAR.											
Público Alvo: ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL				Tipo: FINALÍSTICO				Nome Gerente:			
								Endereço Gerente:			
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3032	Equipamentos Diversos P/Manutenção do Ensino Fundamental	UNIDADES EQUIPADAS	UNIDADE	0	8.000,00	0	9.000,00	0	65.000,00	0	71.000,00
2067	Despesas c/ Remuneração Profissionais do Magistério	PROFISS. REMUNERADOS	UNIDADE	0	1.310.000,00	0	1.415.000,00	0	1.832.500,00	0	2.003.000,00
3031	Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino Fundamental	UNIDADES AMPL/CONS T.	UNIDADE	0	50.000,00	0	54.000,00	0	110.000,00	0	120.000,00
2065	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	520.000,00	1	562.000,00	1	662.000,00	1	724.000,00
2066	Subvenções a Entidades de Promoção ao Ensino Fundamental	ENTIDADES SUBVENCION.	UNIDADE	0	1.000,00	0	2.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00
2064	Manutenção e Reparos em Prédios Escolares	PREDIOS REFORMADOS	UNIDADE	0	179.000,00	0	194.000,00	0	117.000,00	0	128.000,00
2068	Aquisição Material Didático e Pedagógico P/Doação a Estudantes	MATERIAIS DOADOS	UNIDADE	0	2.000,00	0	3.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00
3030	Aquisição Imóveis P/Ampliação Rede Escolar	IMOVEIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	10.000,00	1	11.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>2.080.000,00</b>		<b>2.250.000,00</b>		<b>2.791.500,00</b>		<b>3.051.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 21 - TRANSPORTE ESCOLAR											
<b>Objetivo:</b> PERMITIR E FACILITAR O ACESSO DE TODOS OS ESTUDANTES MUNICIPAIS À ESCOLA, COM TRANSPORTE FREQUENTE E DE QUALIDADE.											
<b>Público Alvo:</b> ESTUDANTES				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
								<b>Endereço Gerente:</b>			
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2069	Manutenção Programa Municipal de Transporte de Estudantes	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADE	0	954.000,00	0	1.031.000,00	0	1.185.700,00	0	1.296.000,00
3033	Aquisição Veiculos P/Transporte de Estudantes	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	90.000,00	1	98.000,00	1	72.000,00	1	79.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>1.044.000,00</b>		<b>1.129.000,00</b>		<b>1.257.700,00</b>		<b>1.375.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 22 - AÇÕES DE ENSINO MÉDIO											
<b>Objetivo:</b> AUXILIAR O ESTADO COM AÇÕES DE EDUCAÇÃO QUE FACILITEM AOS ESTUDANTE DE ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, O ACESSO À ESCOLA.											
<b>Público Alvo:</b> ESTUDANTES				<b>Tipo:</b> FINALÍSTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
<b>Endereço Gerente:</b>											
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2070	DespesasC/Concessão Bolsas de Estudo Até o Segundo Grau	BOLSAS CONCEDIDAS	UNIDADE	0	1.000,00	0	2.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00
<b>TOTAL:</b>					1.000,00		2.000,00		1.000,00		1.000,00



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 23 - AÇÕES DE ENSINO SUPERIOR											
<b>Objetivo:</b> PROMOVER AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA QUE OS ALUNOS DO MUNICÍPIO TENHAM ACESSO À UNIVERSIDADE.											
<b>Público Alvo:</b> ESTUDANTES				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
								<b>Endereço Gerente:</b>			
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2053	Apoio ao Transporte Estudantes de Nível Superior	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADE	0	32.000,00	0	35.000,00	0	18.000,00	0	20.000,00
2054	Concessão de Bolsas de Estudo P/Nível Superior	BOLSAS CONCEDIDAS	UNIDADE	0	2.000,00	0	3.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>34.000,00</b>		<b>38.000,00</b>		<b>19.000,00</b>		<b>21.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 24 - AÇÕES DE ENSINO INFANTIL											
Objetivo: CAPACITAR ALUNOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FÍSICO E INTELECTUAL, GARANTINDO A OFERTA DO NÚMERO DE VAGAS PARA TODOS OS QUE SE ENCONTRAM NESSA FAIXA ESCOLAR											
Público Alvo: CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS				Tipo: FINALISTICO				Nome Gerente:			
				Endereço Gerente:							
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2056	Manutenção de Creches Municipais	CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADE	0	5.000,00	0	6.000,00	0	10.000,00	0	11.000,00
2058	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar	CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADE	0	44.000,00	0	48.000,00	0	41.000,00	0	45.000,00
2059	Despesas C/Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil	PROFISS.REMUNERADOS	UNIDADE	0	61.000,00	0	66.000,00	0	166.000,00	0	181.000,00
3029	Construção/Ampliação e Melhoramentos no Ensino Pré-Escolar	PRE-ESCOLAR CONST/MEL	UNIDADE	0	55.000,00	0	60.000,00	0	264.000,00	0	289.000,00
3028	Construção e Melhoramentos em Creches	CRECHES CONST/MELH.	UNIDADE	0	402.000,00	0	435.000,00	0	354.000,00	0	387.000,00
2057	Subvenções a Entidades de Promoção Educação Infantil	ENTIDADES SUBVENCION.	UNIDADE	0	1.000,00	0	2.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>568.000,00</b>		<b>617.000,00</b>		<b>836.000,00</b>		<b>914.000,00</b>





## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 25 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
<b>Objetivo:</b> PROMOVER AÇÕES DE COMBATE AO ANALFABETISMO UNIVESALIZANDO O EDUCAÇÃO.											
<b>Público Alvo:</b> ANALFABETOS				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
								<b>Endereço Gerente:</b>			
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2072	Manutenção Atividades do Ensino Supletivo e Telessalas	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	7.000,00	1	8.000,00	1	3.500,00	1	4.000,00
2071	Manutenção Atividades P/Erradicação do Analfabetismo	ANALFABETOS ATENDIDOS	UNIDADE	0	5.000,00	0	6.000,00	0	2.500,00	0	3.000,00
2073	Despesas C/Remuneração dos Profissionais Ensino Supletivo e Telessalas	PROFISS.REMUNERADOS	UNIDADE	0	3.000,00	0	4.000,00	0	10.500,00	0	11.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>15.000,00</b>		<b>18.000,00</b>		<b>16.500,00</b>		<b>18.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 26 - DIFUSÃO CULTURAL											
<b>Objetivo:</b> INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E A PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS E DOS COSTUMES ACUMULADOS AO LONGO DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E REGIÃO.											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
<b>Endereço Gerente:</b>											
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3020	Construção/Equipamentos P/Implantação do Telecentro	TELECENTRO IMPLANTADO	UNIDADE	1	28.000,00	1	31.000,00	1	11.000,00	1	12.000,00
2143	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	PATRIMÔNIO HISTÓRICO	UNIDADE	0	0,00	0	0,00	0	10.000,00	0	11.000,00
2037	Despesas C/Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	EVENTOS PROMOVIDOS	UNIDADE	0	6.000,00	0	7.000,00	0	6.000,00	0	7.000,00
2039	Despesas C/Entidades de Apoio a Cultura Municipal	ENTIDADES PAGAS	UNIDADE	0	6.000,00	0	7.000,00	0	6.000,00	0	7.000,00
2041	Manutenção Atividades do TELECENTRO	TELECENTRO MANTIDO	UNIDADE	1	14.000,00	1	16.000,00	1	6.000,00	1	7.000,00
3019	Construção e Melhoramentos da Biblioteca Pública Municipal	BIBLIOTECA CONST/MELH.	UNIDADE	1	2.000,00	1	3.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
2040	Manutenção Atividades Da Biblioteca Pública Municipal	BIBLIOTECA MANTIDA	UNIDADE	1	11.000,00	1	12.000,00	1	7.000,00	1	8.000,00
2038	Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	FESTAS REALIZADAS	UNIDADE	0	93.000,00	0	101.000,00	0	129.000,00	0	141.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>160.000,00</b>		<b>177.000,00</b>		<b>177.000,00</b>		<b>195.000,00</b>



<b>Programa:</b> 27 - AÇÕES DE TURISMO											
<b>Objetivo:</b> FOMENTAR E INCENTIVAR O TURISMO NO MUNICÍPIO COMO FORMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
								<b>Endereço Gerente:</b>			
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2042	Manutenção Atividades de Promoção ao Turismo no Município	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	9.000,00	1	10.000,00	1	8.000,00	1	9.000,00
3021	Equipamentos Diversos P/Promoção ao Turismo no Município	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	1.000,00	1	2.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>10.000,00</b>		<b>12.000,00</b>		<b>9.000,00</b>		<b>10.000,00</b>



<b>Programa:</b> 28 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA											
<b>Objetivo:</b> REALIZAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA ASSEGURANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM QUALIDADE, REGULARIDADE E MÍNIMO IMPACTO AMBIENTAL, ALÉM DE PROMOVER CAMPANHAS EDUCACIONAIS VOLTADOS PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS.											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
								<b>Endereço Gerente:</b>			
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3056	Melhoramentos e Equipamentos Diversos P/Limpeza Pública Municipal	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	35.000,00	1	38.000,00	1	60.000,00	1	66.000,00
2113	Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal	LIXO COLETADO	TONELADAS	0	350.000,00	0	378.000,00	0	472.000,00	0	516.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>385.000,00</b>		<b>416.000,00</b>		<b>532.000,00</b>		<b>582.000,00</b>



<b>Programa:</b> 29 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS											
<b>Objetivo:</b> GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
								<b>Endereço Gerente:</b>			
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2114	Manutenção Atividades dos Serviços Funerários Municipais	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	5.000,00	1	6.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
3057	Equipamentos e Melhoramentos dos Serviços Funerários Municipais	SETOR EQUIP/MELH	UNIDADE	1	21.000,00	1	23.000,00	1	6.000,00	1	7.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>26.000,00</b>		<b>29.000,00</b>		<b>11.000,00</b>		<b>12.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 30 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
<b>Objetivo:</b> ELABORAR PROJETOS E EXECUTAR OBRAS VISANDO A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO.											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
								<b>Endereço Gerente:</b>			
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3058	Despesas C/Extensão de Rede de Iluminação Pública Urbana	REDES EXTENDIDAS	KILOMETROS	0	20.000,00	0	22.000,00	0	55.000,00	0	60.000,00
2115	Manutenção Rede Iluminação Pública	REDE MANTIDA	UNIDADE	1	7.000,00	1	8.000,00	1	82.500,00	1	90.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>27.000,00</b>		<b>30.000,00</b>		<b>137.500,00</b>		<b>150.000,00</b>



<b>Programa:</b> 31 - AÇÕES DE URBANISMO											
<b>Objetivo:</b> ELABORAR PROJETOS E PROMOVER OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO, PAISAGÍSTICO, SOCIAL E ECONÔMICO NO MUNICÍPIO.											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
								<b>Endereço Gerente:</b>			
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2117	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	PRAÇAS MANTIDAS	UNIDADE	0	54.000,00	0	59.000,00	0	51.000,00	0	56.000,00
3061	Construção e Melhoramentos de Praças Parques e Jardins	PRAÇAS CONST/MEL H.	UNIDADE	0	50.000,00	0	54.000,00	0	356.000,00	0	389.000,00
3059	Construção e Melhoramentos em Vias e Logradouros Públicos	VIAS CONST/MEL H.	METRO QUADRADO	0	100.000,00	0	108.000,00	0	448.000,00	0	490.000,00
3060	Equipamentos Div. Para Manut. Serviços de Vias Urbanas Municipais	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	5.000,00	1	6.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00
2116	Manutencao Atividades dos Serviços de Vias Urbanas Municipais	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	145.000,00	1	157.000,00	1	91.000,00	1	99.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>354.000,00</b>		<b>384.000,00</b>		<b>949.000,00</b>		<b>1.037.000,00</b>



PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 32 - SANEAMENTO BÁSICO											
<b>Objetivo:</b> PROMOVER O SANEAMENTO BÁSICO BUSCANDO MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DE MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS E PAISAGÍSTICAS.											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
<b>Endereço Gerente:</b>											
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2094	Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários	SISTEMA MANTIDO	UNIDADE	1	6.000,00	1	7.000,00	1	6.000,00	1	7.000,00
3041	Construção/Ampliação e Melhoramentos Sistema Abastecimento de Água	SISTEMA CONST./AMP L/MEL	KILOMETROS	0	23.000,00	0	25.000,00	0	25.000,00	0	27.000,00
3042	Investimentos em Obras de Saneamento Geral	OBRAS REALIZADAS	KILOMETROS	0	20.000,00	0	22.000,00	0	22.000,00	0	24.000,00
3043	Construção/ Ampliação e Melhoram. Sistema Captação Esgotos Sanitários	SISTEMA CONST./AMP MEL	KILOMETROS	0	32.000,00	0	35.000,00	0	36.000,00	0	39.000,00
2093	Manutenção Sistema Abastecimento de Agua	SISTEMA MANTIDO	UNIDADE	1	84.000,00	1	91.000,00	1	54.000,00	1	59.000,00
3044	Construção e Melhoramentos Rede Esgoto Pluvial	REDE CONST/MEL H.	KILOMETROS	0	10.000,00	0	11.000,00	0	12.000,00	0	13.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>175.000,00</b>		<b>191.000,00</b>		<b>155.000,00</b>		<b>169.000,00</b>





<b>Programa:</b> 33 - HABITAÇÃO POPULAR											
<b>Objetivo:</b> AUXILIAR AOS MUNICÍPIES COMPROVADAMENTE CARENTES A TEREM ACESSO A CASA PRÓPRIA.											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
<b>Endereço Gerente:</b>											
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2109	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação Popular	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	5.000,00	1	6.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
3051	Manutenção do Programa de Construção de Casas e Banheiros P/Carentes	CASAS/BANHEIROS CONST.	UNIDADE	0	35.000,00	0	38.000,00	0	10.000,00	0	11.000,00
3050	Equipamentos Diversos P/Fundo Municipal de Habitação Popular	FUNDO EQUIPADO	UNIDADE	1	2.000,00	1	3.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>42.000,00</b>		<b>47.000,00</b>		<b>17.000,00</b>		<b>18.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 34 - GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE											
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A ELABORAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL NO MUNICÍPIO, VISANDO A PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E O CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
<b>Endereço Gerente:</b>											
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3077	Equipamentos Div. P/Controle e Fiscalização do Meio Ambiente	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	3.000,00	1	4.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
3076	Investimentos em Programas de Combate a Seca	PROD.RURAL ASSISTIDO	UNIDADE	0	63.000,00	0	69.000,00	0	52.000,00	0	57.000,00
2134	Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	10.000,00	1	11.000,00	1	24.000,00	1	26.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>76.000,00</b>		<b>84.000,00</b>		<b>77.000,00</b>		<b>84.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 35 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA											
Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E PROMOVER, COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, A VALORIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL.											
Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL				Tipo: FINALÍSTICO		Nome Gerente:					
				Endereço Gerente:							
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2130	Programa de Incentivo ao Produtor Rural	PROD. RURAL ASSISTIDO	UNIDADE	0	4.000,00	0	5.000,00	0	3.000,00	0	3.000,00
3071	Construção e Equipamentos Para Mercado Municipal	MERCADO CONST/EQUIP.	UNIDADE	1	23.000,00	1	25.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
2132	Manutenção Ativ. Farol de Desenvolvimento Banco do Nordeste	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	5.000,00	1	6.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00
2124	Aquisicao Sementes, Mudas e Insumos P/Apoio ao Pequeno Produtor	PEQ.PROD. APOIADOS	UNIDADE	0	3.000,00	0	4.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00
2127	Programa de Prevenção e Erradicação Doenças Animais	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	5.000,00	1	6.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
2133	Apoio Funcionamento de Conselhos Comunitários Rurais	CONSELHOS APOIADOS	UNIDADE	0	3.000,00	0	4.000,00	0	3.000,00	0	3.000,00
2123	Manutenção das Atividades do Viveiro de Mudanças	VIVEIRO MANTIDO	UNIDADE	1	6.000,00	1	7.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
3068	Construção de Barragens	BARRAGENS CONSTRUIDAS	UNIDADE	0	2.000,00	0	3.000,00	0	102.000,00	0	111.000,00
2131	Apoio Realização Eventos P/Promoção Indústria e Agropecuária	EVENTOS PROMOVIDOS	UNIDADE	0	3.000,00	0	4.000,00	0	3.000,00	0	3.000,00
3073	Implantação Centros Comunitários Rurais	CENTROS IMPLANTADOS	UNIDADE	0	2.000,00	0	3.000,00	0	2.000,00	0	2.000,00
2122	Manutenção do Convênio Com o IEF	IEF MANTIDO	UNIDADE	1	5.000,00	1	6.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
2125	Despesas C/Manutenção Convênio EMATER	EMATER MANTIDA	UNIDADE	1	36.000,00	1	39.000,00	1	40.000,00	1	44.000,00
2126	Manutenção Convênio C/I.M.A	IMA MANTIDO	UNIDADE	1	1.000,00	1	2.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3070	Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrícolas	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	80.000,00	1	87.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00
3074	Implantação Eletrificação Rural	ELETRIFICAÇÃO IMPLANT.	KILOMETROS	0	5.000,00	0	6.000,00	0	2.000,00	0	2.000,00
2129	Manutenção Atividades do Matadouro Municipal	MATADOURO MANTIDO	UNIDADE	1	12.000,00	1	13.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
3075	Investimentos em Programa de Irrigação P/Pequenos Produtores	PEQ.PRODUTORES ASSIST.	UNIDADE	0	4.000,00	0	5.000,00	0	2.000,00	0	2.000,00
3072	Construção, Melhoramentos e Equipamentos Para Matadouro Municipal	MATADOURO CONST/MELH.	UNIDADE	1	53.000,00	1	58.000,00	1	4.000,00	1	4.000,00
2128	Manutenção Atividades do Mercado e Feiras Livres	MERCADO MANTIDO	UNIDADE	1	23.000,00	1	25.000,00	1	19.000,00	1	21.000,00
3069	Investimentos e Equipamentos P/Viveiro de Mudanças	VIVEIRO EQUIPADO	UNIDADE	1	3.000,00	1	4.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>278.000,00</b>		<b>312.000,00</b>		<b>211.000,00</b>		<b>226.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 36 - AÇÕES DE COMUNICAÇÃO											
<b>Objetivo:</b> OFERECER À POPULAÇÃO EM GERAL O ACESSO AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COMO FORMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO GLOBALIZADO.											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
<b>Endereço Gerente:</b>											
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3055	Equipamentos e Ampliação Torre Captação Sinais de Televisão	TORRE EQUIPADA/AMPLIA	UNIDADE	0	23.000,00	0	25.000,00	0	15.000,00	0	16.000,00
2112	Manutenção Torre de Captação Sinais de Televisão	TORRE MANTIDA	UNIDADE	1	9.000,00	1	10.000,00	1	7.000,00	1	8.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>32.000,00</b>		<b>35.000,00</b>		<b>22.000,00</b>		<b>24.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 37 - AÇÕES DE TRANSPORTE E DE TRÂNSITO											
<b>Objetivo:</b> OFERECER A POPULAÇÃO SISTEMA DE VIAS QUE PERMITA O TRÁFEGO SEGURO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER O DESLOCAMENTO DA POPULAÇÃO.											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
<b>Endereço Gerente:</b>											
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3066	Construção e Melhoramentos de Pontes e Mata Burros	PONTES CONST/MELH	UNIDADE	0	30.000,00	0	33.000,00	0	130.000,00	0	142.000,00
2119	Manutenção dos Veículos Máquinas e Equipamentos Rodoviários	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	1	244.000,00	1	264.000,00	1	302.000,00	1	330.000,00
3064	Construção e Melhoramentos em Estradas Vicinais	ESTRADAS CONST./MELH.	KILOMETROS	0	60.000,00	0	65.000,00	0	398.000,00	0	435.000,00
3063	Implantação/Melhoramentos Terminal Rodoviário de Passageiros	TERMINAL IMPL./MELH.	UNIDADE	1	34.000,00	1	37.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00
2118	Manutenção Serviços de Transportes e Oficinas Municipais	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	1	59.000,00	1	64.000,00	1	67.000,00	1	73.000,00
3062	Equipamentos Div. P/Serviço de Transportes e Oficinas Municipais	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	5.000,00	1	6.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
3065	Aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	0	180.000,00	0	195.000,00	0	221.000,00	0	242.000,00
2120	Manutenção Atividades Serviço de Estradas Vicinais	ESTRADAS MANTIDAS	UNIDADE	0	303.000,00	0	270.000,00	0	146.000,00	0	160.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>915.000,00</b>		<b>934.000,00</b>		<b>1.272.000,00</b>		<b>1.390.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 39 - DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER											
<b>Objetivo:</b> CRIAR ESPAÇOS DE LAZER E INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTES COMO CONDIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO DO INDIVÍDUO, GARANTINDO INFRA-ESTRUTURA PARA A MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA DA POPULAÇÃO.											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
<b>Endereço Gerente:</b>											
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3016	Ampliação e Melhoramentos em Campos de Futebol e Unidades Esportivas	UNIDADES AMPL/MELH.	UNIDADE	0	33.000,00	0	36.000,00	0	186.000,00	0	203.000,00
2035	Manutenção do Programa Minas Olímpica	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	23.000,00	1	25.000,00	1	9.000,00	1	10.000,00
2033	Manutenção Campos de Futebol e Unidades Esportivas	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	59.000,00	1	64.000,00	1	18.000,00	1	20.000,00
2032	Manutenção Serviços de Esportes, Lazer e Turismo	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	1	21.000,00	1	23.000,00	1	14.000,00	1	15.000,00
3017	Equipamentos Diversos P/Serviços de Esporte, Lazer e Turismo	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	4.000,00	1	5.000,00	1	4.000,00	1	4.000,00
2034	Aquisição de Materiais Para Premiações em Competições Esportivas	PREMIAÇÕES CONCEDIDAS	UNIDADE	0	11.000,00	0	12.000,00	0	2.000,00	0	2.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>151.000,00</b>		<b>165.000,00</b>		<b>233.000,00</b>		<b>254.000,00</b>



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 41 - EDUCAÇÃO ESPECIAL											
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A POLÍTICA DE INCLUSÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE FORMAÇÃO DE CORPO DOCENTE, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS ESPECÍFICOS E GARANTIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.											
<b>Público Alvo:</b> ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.				<b>Tipo:</b> FINALISTICO				<b>Nome Gerente:</b>			
								<b>Endereço Gerente:</b>			
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2060	Manutenção Atividades do Ensino Especial	ALUNOS ESP. ATENDIDOS	UNIDADE	0	6.000,00	0	7.000,00	0	13.000,00	0	14.000,00
2061	Despesas C/Remuneração dos Profissionais do Ensino Especial	PROFISS. REMUNERADOS	UNIDADE	0	3.000,00	0	4.000,00	0	9.500,00	0	10.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>9.000,00</b>		<b>11.000,00</b>		<b>22.500,00</b>		<b>24.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO  
PLANO PLURIANUAL  
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

<b>Programa:</b> 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
<b>Objetivo:</b> RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS E PASSIVOS CONTINGENTES											
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL				<b>Tipo:</b> ENCARGOS ESPECIAIS			<b>Nome Gerente:</b>				
<b>Endereço Gerente:</b>											
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2010		Metas 2011		Metas 2012		Metas 2013	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
9001	Reserva de Contingência		UNIDADE	0	100.000,00	0	108.000,00	0	150.000,00	0	164.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>100.000,00</b>		<b>108.000,00</b>		<b>150.000,00</b>		<b>164.000,00</b>

*AR*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			
				2010	2011	2012	2013
<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>						
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>						
<b>01</b>	<b>CORPO LEGISLATIVO</b>						
0001	PROCESSO LEGISLATIVO						
2001	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo	CORPO LEGISL.REMUNER.	UNIDADE	1	1	1	1
2002	Manutenção do Apoio as Atividades Legislativas	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
2003	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios	CONGRESSOS PARTICIPADOS	UNIDADE	0	0	0	0
2135	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo	CORPO LEGISLATIVO	UNIDADE	0	0	0	0
2136	Manutenção do Apoio as Atividades Legislativas	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
2137	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios	CONGRESSOS PARTICIPADOS	UNIDADE	0	0	0	0
3001	Equipamentos Diversos p/ Atividades Legislativas	LEGISLATIVO EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
<b>02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CÂMARA</b>						
0000	ENCARGOS ESPECIAIS						
3003	Amortização de Parcelamento de Dívidas	DÍVIDAS AMORTIZADAS	UNIDADE	0	0	0	0
0001	PROCESSO LEGISLATIVO						
2004	Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo	EVENTOS PROMOVIDOS	UNIDADE	0	0	0	0
2138	Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo	EVENTOS PROMOVIDOS	UNIDADE	0	0	0	0
0002	<b>AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>						
2005	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
2006	Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo	ATOS DIVULGADOS	UNIDADE	0	0	0	0
2007	Contribuições Prev. do Legislativo ao RGPS - INSS	PESSOAL ASSEGURADO	UNIDADE	0	0	0	0
2139	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
2140	Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo	ATOS DIVULGADOS	UNIDADE	0	0	0	0
2141	Contribuições Prev. do Legislativo ao RGPS - INSS	PESSOAL ASSEGURADO	UNIDADE	0	0	0	0
3002	Investimentos p/ Instalação da Câmara Municipal	CÂMARA INSTALADA	UNIDADE	1	1	1	1
<b>03</b>	<b>SETOR DE CONTROLE INTERNO</b>						
0006	<b>AÇÕES DE CONTROLE INTERNO</b>						
2008	Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno	ORGÃO C. I. MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
2142	Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	0	0	0	0
3004	Equipamentos Diversos Para Setor de Controle Interno	ORGÃO C.I. EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
<b>02</b>	<b>GABINETE E SEC. DA PREFEITURA</b>						
<b>01</b>	<b>GABINETE E SEC. DA PREFEITURA</b>						



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			
				2010	2011	2012	2013
<b>01</b>	<b>GABINETE E SEC. DA PREFEITURA</b>						
<b>01</b>	<b>GABINETE E SEC. DA PREFEITURA</b>						
0002	AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
2009	Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
2010	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
3005	Equipamentos Diversos Para Gabinete	GABINETE EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
3006	Equipamentos P/Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
<b>02</b>	<b>ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO</b>						
0006	AÇÕES DE CONTROLE INTERNO						
2011	Manutenção das Atividades do Órgão Central de Controle Interno	ORGÃO C.I. MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
3007	Equipamentos Diversos p/Órgão Central de Controle Interno	ORGÃO C.I. EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
<b>03</b>	<b>PROCURADORIA MUNICIPAL</b>						
<b>01</b>	<b>PROCURADORIA MUNICIPAL</b>						
<b>01</b>	<b>ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA</b>						
0000	ENCARGOS ESPECIAIS						
2012	Despesas C/Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais	PRECATÓRIOS PAGOS	UNIDADE	0	0	0	0
0003	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						
2013	Manutenção Convênio c/ Poder Judiciário	CONVÊNIO MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
2014	Manutenção Atividades da Procuradoria Jurídica	PROCURADORIA MANTIDA	UNIDADE	1	1	1	1
3008	Equipamentos Diversos Para Func. da Procuradoria Jurídica	PROCURADORIA EQUIPADA	UNIDADE	1	1	1	1
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>01</b>	<b>COORD. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
0002	AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
2015	Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
3009	Equipamentos Diversos Para Serviços Administrativos	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						
0002	AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
2016	Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	1	1	1	1
2017	Manutenção Atividades do Serviço de Compras e Licitação	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
2018	Manutenção Serv. de Cantina, Vigilância e Zeladoria	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	1	1	1	1
2020	Manutenção Serviço de Telefonia Municipal	TELEFONIA MANTIDA	UNIDADE	1	1	1	1



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			
				2010	2011	2012	2013
<b>01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
3010	Equipamentos P/Serviço de Movimentação de Pessoal	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
3011	Equipamentos P/Serviço de Compras e Licitação	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
3012	Equipam. Diversos P/Serv. de Cantina, Vigilância e Zeladoria	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
3013	Ampliação Serviços de Informática	SERVIÇO AMPLIADO	UNIDADE	1	1	1	1
3015	Equipamentos Div. P/Serviço de Telefonia	TELEFONIA EQUIPADA	UNIDADE	1	1	1	1
<b>0007</b>	<b>AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>						
2019	Manutenção Junta do Serviço Militar	JUNTA MANTIDA	UNIDADE	1	1	1	1
3014	Equipamentos Div. P/ Junta Serviço Militar	JUNTA EQUIPADA	UNIDADE	1	1	1	1
<b>03</b>	<b>SERVIÇOS DIV. E ENCARGOS GERAIS</b>						
<b>0000</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>						
2029	Despesas C/Contribuições para o P.A.S.E.P.	CONTRIBUIÇÕES PAGAS	UNIDADE	0	0	0	0
2030	Despesas C/Pagamentos de Inativos e Pensionistas	PESSOAL ASSEGURADO	UNIDADE	0	0	0	0
<b>0002</b>	<b>AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>						
2021	Despesas com Hospedagens, Homenagens e Recepções	HOSP/HOMEN/RECEP PAGAS	UNIDADE	0	0	0	0
2022	Despesas com Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	ATOS DIVULGADOS	UNIDADE	0	0	0	0
2023	Despesas C/Água, Luz e Telefone de Predios Públicos	TARIFAS PAGAS	UNIDADE	0	0	0	0
2024	Despesa Com Contratação de Aluguéis e Seguros	ALUGUEIS/SEG. CONTRAT.	UNIDADE	0	0	0	0
2025	Manutenção Contribuições P/Associações de Apoio ao Município	CONTRIBUIÇÕES PAGAS	UNIDADE	0	0	0	0
2026	Manutenção da Contribuição Para Consorcios Municipais	CONTRIBUIÇÕES PAGAS	UNIDADE	0	0	0	0
2031	Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. Gerais - RGPS	PESSOAL ASSEGURADO	UNIDADE	0	0	0	0
<b>0007</b>	<b>AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>						
2027	Manutenção Convênio Policia Civil	CONVÊNIO MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
2028	Manutenção Convênio Polícia Militar	CONVÊNIO MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
<b>04</b>	<b>SERV. ESP., LAZER E TURISMO</b>						
<b>0039</b>	<b>DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER</b>						
2032	Manutenção Serviços de Eportes, Lazer e Turismo	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	1	1	1	1
2033	Manutenção Campos de Futebol e Unidades Eportivas	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
2034	Aquisição de Materiais Para Premiações em Competições Esportivas	PREMIAÇÕES CONCEDIDAS	UNIDADE	0	0	0	0
2035	Manutenção do Programa Minas Olímpica	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
3016	Ampliação e Melhoramentos em Campos de Futebol e Unidades Esportivas	UNIDADES AMPL/MELH.	UNIDADE	0	0	0	0
3017	Equipamentos Diversos P/Serviços de Esporte, Lazer e Turismo	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1



## ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			
				2010	2011	2012	2013
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>						
<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>						
0002	AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
2036	Manutenção Atividades Administração dos Serviços Culturais	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
3018	Equipamentos Diversos P/Administração Serviços Culturais	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
<b>0026</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>						
2037	Despesas C/Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	EVENTOS PROMOVIDOS	UNIDADE	0	0	0	0
2038	Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	FESTAS REALIZADAS	UNIDADE	0	0	0	0
2039	Despesas C/Entidades de Apoio a Cultura Municipal	ENTIDADES PAGAS	UNIDADE	0	0	0	0
2040	Manutenção Atividades Da Biblioteca Pública Municipal	BIBLIOTECA MANTIDA	UNIDADE	1	1	1	1
2041	Manutenção Atividades do TELECENTRO	TELECENTRO MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
2143	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	PATRIMONIO HISTORICO	UNIDADE	0	0	0	0
3019	Construção e Melhoramentos da Biblioteca Pública Municipal	BIBLIOTECA CONST/MELH.	UNIDADE	1	1	1	1
3020	Construção/Equipamentos P/Implantação do Telecentro	TELECENTRO IMPLANTADO	UNIDADE	1	1	1	1
<b>0027</b>	<b>AÇÕES DE TURISMO</b>						
2042	Manutenção Atividades de Promoção ao Turismo no Município	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
3021	Equipamentos Diversos P/Promoção ao Turismo no Município	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>						
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>						
<b>01</b>	<b>COORD. SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>						
0000	ENCARGOS ESPECIAIS						
2045	Encargos C/Pagamento de Empréstimos e Parcelamentos de Dívidas	DIVIDAS PAGAS	UNIDADE	0	0	0	0
3023	Amortização de Operações Crédito e Parcelamento de Dívidas	OP. CRED. AMORTIZADAS	UNIDADE	0	0	0	0
0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
2043	Manutenção Coord. Sec. Municipal de Finanças	COORDENAÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1	1	1	1
2044	Pagamento de Despesas do Exercício Anterior	DESPESAS PAGAS	UNIDADE	0	0	0	0
3022	Equipamentos Div. P/Secretaria de Finanças	SECRETARIA EQUIPADA	UNIDADE	1	1	1	1
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS FINANCEIROS</b>						
0004	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS						
2046	Manutenção Atividades do Serviço de Tributação	TRIBUTAÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1	1	1	1
3024	Equipamentos Diversos Para Serviço de Tributação	TRIBUTAÇÃO EQUIPADA	UNIDADE	1	1	1	1
0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			
				2010	2011	2012	2013
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>						
2047	Manutenção Atividades dos Serviços de Tesouraria	TESOURARIA MANTIDA	UNIDADE	1	1	1	1
2048	Manutenção Atividades do Serviço de Contabilidade	CONTABILIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	1	1	1
3025	Equipamentos Diversos Para Serviços de Tesouraria	TESOURARIA EQUIPADA	UNIDADE	1	1	1	1
3026	Equipamentos Diversos P:Serviços de Contabilidade	CONTABILIDADE EQUIPADA	UNIDADE	1	1	1	1
<b>03</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
9001	Reserva de Contingência		UNIDADE	0	0	0	0
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>01</b>	<b>COORD. SEC. EDUCAÇÃO E ENCARGOS</b>						
0002	AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
2049	Manutenção Administração do Ensino Municipal	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
2050	Consumo de Água, Energia e Telefone de Prédios Públicos - Educação	TARIFAS PAGAS	UNIDADE	0	0	0	0
2051	Despesas C:Contratação de Aluguéis e Seguros - Educação	ALUGUÉIS/SEG CONTRAT.	UNIDADE	0	0	0	0
2052	Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. da Educação - RGPS	PESSOAL ASSEGURADO	UNIDADE	0	0	0	0
3027	Equipamentos P:Administração do Ensino Municipal	SETOR EOUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
0023	AÇÕES DE ENSINO SUPERIOR						
2053	Apoio ao Transporte Estudantes de Nivel Superior	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADE	0	0	0	0
2054	Concessão de Bolsas de Estudo P/Nivel Superior	BOLSAS CONCEDIDAS	UNIDADE	0	0	0	0
<b>02</b>	<b>SERV. ENS. INFANTIL E ESPECIAL</b>						
0019	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
2055	Manutenção da Merenda P:Creches Municipais	REFEIÇÕES DISTRIBUIDAS	UNIDADE	0	0	0	0
0024	AÇÕES DE ENSINO INFANTIL						
2056	Manutenção de Creches Municipais	CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADE	0	0	0	0
2057	Subvenções a Entidades de Promoção Educação Infantil	ENTIDADES SUBVENCION.	UNIDADE	0	0	0	0
2058	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar	CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADE	0	0	0	0
2059	Despesas C:Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil	PROFISS.REMUNERADOS	UNIDADE	0	0	0	0
3028	Construção e Melhoramentos em Creches	CRECHES CONST/MELH.	UNIDADE	0	0	0	0
3029	Construção:Ampliação e Melhoramentos no Ensino Pré-Escolar	PRÉ-ESCOLAR CONST/MELH	UNIDADE	0	0	0	0
0041	EDUCAÇÃO ESPECIAL						
2060	Manutenção Atividades do Ensino Especial	ALUNOS ESP.ATENDIDOS	UNIDADE	0	0	0	0



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			
				2010	2011	2012	2013
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>						
2061	Despesas C/Remuneração dos Profissionais do Ensino Especial	PROFISS.REMUNERADOS	UNIDADE	0	0	0	0
<b>03</b>	<b>SERV. ENS. FUND., MÉDIO E APOIO</b>						
0018	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
2062	Programa de Treinamento/Qualificação Pessoal da Educação	PESSOAL TREINADO	UNIDADE	0	0	0	0
0019	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
2063	Manutenção Programa Municipal de Merenda Escolar	REFEIÇÕES DISTRIBUIDAS	UNIDADE	0	0	0	0
<b>0020</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
2064	Manutenção e Reparos em Prédios Escolares	PRÉDIOS REFORMADOS	UNIDADE	0	0	0	0
2065	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
2066	Subvenções a Entidades de Promoção ao Ensino Fundamental	ENTIDADES SUBVENCION.	UNIDADE	0	0	0	0
2067	Despesas c/ Remuneração Profissionais do Magistério	PROFISS. REMUNERADOS	UNIDADE	0	0	0	0
2068	Aquisição Material Didático e Pedagógico P/Doação a Estudantes	MATERIAIS DOADOS	UNIDADE	0	0	0	0
3030	Aquisição Imóveis P/Ampliação Rede Escolar	IMÓVEIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	1	1	1
3031	Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino Fundamental	UNIDADES AMPL:CONST.	UNIDADE	0	0	0	0
3032	Equipamentos Diversos P/Manutenção do Ensino Fundamental	UNIDADES EQUIPADAS	UNIDADE	0	0	0	0
<b>0021</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>						
2069	Manutenção Programa Municipal de Transporte de Estudantes	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADE	0	0	0	0
3033	Aquisição Veículos P/Transporte de Estudantes	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	1	1	1
<b>0022</b>	<b>AÇÕES DE ENSINO MÉDIO</b>						
2070	DespesasC/Concessão Bolsas de Estudo Até o Segundo Grau	BOLSAS CONCEDIDAS	UNIDADE	0	0	0	0
<b>0025</b>	<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>						
2071	Manutenção Atividades P/Eradicação do Analfabetismo	ANALFABETOS ATENDIDOS	UNIDADE	0	0	0	0
2072	Manutenção Atividades do Ensino Supletivo e Telessalas	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
2073	Despesas C/Remuneração dos Profissionais Ensino Supletivo e Telessalas	PROFISS.REMUNERADOS	UNIDADE	0	0	0	0
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>01</b>	<b>SERV. GESTÃO DA SAÚDE</b>						
<b>0002</b>	<b>AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>						
2074	Manutenção Administração Sec. Municipal de Saúde	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
2075	Consumo de Água, Energia e Telefone de Prédios Públicos - Saúde	TARIFAS PAGAS	UNIDADE	0	0	0	0
2076	Despesas C/Contratação de Aluguéis e Seguros - Saúde	ALUGUÉIS SEG CONTRAT.	UNIDADE	0	0	0	0



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			
				2010	2011	2012	2013
<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
2077	Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. Saúde - RGPS	PESSOAL ASSEGURADO	UNIDADE	0	0	0	0
3034	Equipamentos Diversos Administ. Sec. Municipal de Saúde	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
<b>02</b>	<b>SERV. ATENÇÃO BÁSICA</b>						
<b>0010</b>	<b>ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO</b>						
2092	Manutenção Atividades Programa Municipal de Odontologia	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
3040	Melhoramentos e Equipamentos P/Programa de Odontologia	PROGRAMA EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
<b>0014</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE</b>						
2078	Manutenção Unidades Médicas e Postos Saúde	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
2079	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde	ENTIDADES SUBVENCION.	UNIDADE	0	0	0	0
2080	Manutenção Reparos em Unidades de Saúde	UNIDADES REFORMADAS	UNIDADE	0	0	0	0
2081	Manutenção Prog. Mun. Médico Saúde da Família - PSF	PSF MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
2083	Manutenção das Atividades do PACS	PACS MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
3035	Constru./Melhoramentos/Equipam. P/Unidades Médicas e Postos de Saúde	UNIDADES CONT./MELH./EQ.	UNIDADE	0	0	0	0
3036	Investimentos e Equip. P/Prog. Médico Saúde da Família - PSF	PSF EQUIPADO	UNIDADE	0	0	0	0
<b>03</b>	<b>SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>						
<b>0015</b>	<b>ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR</b>						
2085	Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde	CONSÓRCIO PAGO	UNIDADE	1	1	1	1
2086	Despesas C/Auxílios em Viagens P/Tratamento de Saúde - TFD	AUXÍLIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	0	0	0	0
2087	Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte Doentes	DOENTES TRANSPORTADOS	UNIDADE	0	0	0	0
2088	Concessão Auxílio Financeiro a Carentes P/Tratamento de Saúde	AUXÍLIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	0	0	0	0
2089	Transferências P/Convênios de Assistência Especializada em Saúde	CONVÊNIOS MANTIDOS	UNIDADE	0	0	0	0
2144	Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar	SERVIÇOS MAC MANTIDOS	UNIDADE	0	0	0	0
3037	Aquisição Veículos P/Programa Transporte de Doentes	VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	1	1	1
3078	Equipamentos P/Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar	SERVIÇOS MAC EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
<b>04</b>	<b>SERV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>						
<b>0016</b>	<b>AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>						
2090	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal	VIGILÂNCIA MANTIDA	UNIDADE	1	1	1	1
3038	Equipamentos Diversos P/Vigilância Sanitária	VIGILÂNCIA EQUIPADA	UNIDADE	1	1	1	1
<b>0017</b>	<b>AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>						
2091	Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	VIGILÂNCIA MANTIDA	UNIDADE	1	1	1	1
3039	Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica	VIGILÂNCIA EQUIPADA	UNIDADE	1	1	1	1





## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			
				2010	2011	2012	2013
<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>05</b>	<b>SERV. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>						
0014	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
2082	Manut. Programa Estadual Atendimento Farmacêutico Básico	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
2084	Aquisição Medicamentos Para Doação a Carentes	MEDICAMENTOS DOADOS	UNIDADE	0	0	0	0
2145	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica	FARMACIA BASICA MANTIDA	UNIDADE	1	1	1	1
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS DE SANEAMENTO</b>						
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS DE SANEAMENTO</b>						
0032	SANEAMENTO BÁSICO						
2093	Manutenção Sistema Abastecimento de Agua	SISTEMA MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
2094	Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitarios	SISTEMA MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
3041	Construção/Ampliação e Melhoramentos Sistema Abastecimento de Agua	SISTEMA CONST/AMPL/MEL	KILOMETROS	0	0	0	0
3042	Investimentos em Obras de Saneamento Geral	OBRAS REALIZADAS	KILOMETROS	0	0	0	0
3043	Construção/ Ampliação e Melhoram. Sistema Captação Esgotos Sanitarios	SISTEMA CONST/AMP/MEL	KILOMETROS	0	0	0	0
3044	Construção e Melhoramentos Rede Esgoto Pluvial	REDE CONST/MELH.	KILOMETROS	0	0	0	0
<b>08</b>	<b>SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>						
<b>01</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
<b>01</b>	<b>COORD. SEC. DE ASSIST. SOCIAL</b>						
0002	AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
2095	Manutenção Atividades Secretaria de Assistência Social	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1	1	1	1
3045	Equipamentos P/Secretaria de Assistência Social	SECRETARIA EQUIPADA	UNIDADE	1	1	1	1
<b>02</b>	<b>FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>						
<b>01</b>	<b>FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>						
0008	ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
2096	Manutenção Progr Assist. Social ao Idoso	IDOSOS ASSISTIDOS	UNIDADE	0	0	0	0
0009	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
2097	Subvenções a Entidades de Proteção a Infância	ENTIDADES SUBVENCION.	UNIDADE	0	0	0	0
2098	Manutenção do Programa PETI	PETI MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
2099	Manutenção do Programa Pró-Jovem	PRÓ-JOVEM MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA						
2100	Apoio ao Funcionamento de Conselhos Comunitarios Urbanos e Rurais	CONSELHOS APOIADOS	UNIDADE	0	0	0	0
2101	Aquisição Material de Construção P/Doação a Carentes	MATERIAIS DOADOS	UNIDADE	0	0	0	0



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			
				2010	2011	2012	2013
<b>02</b>	<b>FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>						
2102	Despesas C/Fornecimento Cestas Básicas a Carentes	CESTAS BÁSICAS DOADAS	UNIDADE	0	0	0	0
2103	Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
2104	Subvenções e Auxílios Para Entidades Assistenciais	ENTIDADES SUBVENCION.	UNIDADE	0	0	0	0
2105	Manutenção Centro de Ref. de Assis. Social - CRAS	CRAS MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
2106	Manutenção das Atividades da Casa de Amparo	CASA DE AMPARO MANTIDA	UNIDADE	1	1	1	1
2107	Auxílios e Donativos a Carentes	AUXÍLIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	0	0	0	0
3046	Implantação do Centro de Referencia da Assist. Social - CRAS	CRAS IMPLANTADO	UNIDADE	1	1	1	1
3047	Equipamentos Div. P/Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social	FUNDO EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
3048	Equipamentos Diversos Para Casa de Amparo	CASA DE AMPARO EQUIP.	UNIDADE	1	1	1	1
<b>03</b>	<b>FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>						
<b>01</b>	<b>FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>						
0009	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
2108	Manutenção Fundo da Criança e do Conselho Tutelar	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
3049	Invest. e Equip. P/Fundo da Criança e Cons. Tutelar	FUNDO EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
<b>04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR</b>						
<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR</b>						
0033	HABITAÇÃO POPULAR						
2109	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação Popular	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
3050	Equipamentos Diversos P/Fundo Municipal de Habitação Popular	FUNDO EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
3051	Manutenção do Programa de Construção de Casas e Banheiros P/Carentes	CASAS;BANHEIROS CONST.	UNIDADE	0	0	0	0
<b>09</b>	<b>SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>						
<b>01</b>	<b>SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>						
<b>01</b>	<b>COORD. SEC. OBRAS/VIAÇÃO/SERV.URBAN</b>						
0002	AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
2110	Manutenção Atividades do Serviço Municipal de Obras Públicas	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
3052	Equipamentos Diversos P/Serviço Obras Públicas Municipais	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
<b>02</b>	<b>SERV. DE MANUT. E OBRAS PÚBLICAS</b>						
0002	AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
2111	Manutenção e Reparos em Prédios Públicos Municipais	PRÉDIOS REFORMADOS	UNIDADE	0	0	0	0
3053	Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade	IMÓVEIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	1	1	1
3054	Construção e Melhoramentos em Prédios Públicos Municipais	PRÉDIOS CONST/MELH.	UNIDADE	0	0	0	0



## ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			
				2010	2011	2012	2013
<b>01</b>	<b>SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>						
0036	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO						
2112	Manutenção Torre de Captação Sinais de Televisão	TORRE MANTIDA	UNIDADE	1	1	1	1
3055	Equipamentos e Ampliação Torre Captação Sinais de Televisão	TORRE EQUIPADA:AMPLIA	UNIDADE	0	0	0	0
<b>03</b>	<b>SERV. URBANOS E DE UTIL. PÚBLICA</b>						
0028	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA						
2113	Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal	LIXO COLETADO	TONELADAS	0	0	0	0
3056	Melhoramentos e Equipamentos Diversos P/Limpeza Pública Municipal	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
0029	SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS						
2114	Manutenção Atividades dos Serviços Funerários Municipais	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
3057	Equipamentos e Melhoramentos dos Serviços Funerários Municipais	SETOR EQUIP;MELH.	UNIDADE	1	1	1	1
0030	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
2115	Manutenção Rede Iluminação Pública	REDE MANTIDA	UNIDADE	1	1	1	1
3058	Despesas C/Extensão de Rede de Iluminação Pública Urbana	REDES EXTENDIDAS	KILOMETROS	0	0	0	0
0031	AÇÕES DE URBANISMO						
2116	Manutencao Atividades dos Serviços de Vias Urbanas Municipais	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
2117	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	PRAÇAS MANTIDAS	UNIDADE	0	0	0	0
3059	Construção e Melhoramentos em Vias e Logradouros Públicos	VIAS CONST;MELH.	METRO QUADRADO	0	0	0	0
3060	Equipamentos Div. Para Manut. Serviços de Vias Urbanas Municipais	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
3061	Construção e Melhoramentos de Praças Parques e Jardins	PRAÇAS CONST;MELH.	UNIDADE	0	0	0	0
0037	AÇÕES DE TRANSPORTE E DE TRÂNSITO						
2118	Manutenção Serviços de Transportes e Oficinas Municipais	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	1	1	1	1
3062	Equipamentos Div. P/Serviço de Transportes e Oficinas Municipais	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
3063	Implantação/Melhoramentos Terminal Rodoviario de Passageiros	TERMINAL IMPL;MELH.	UNIDADE	1	1	1	1
<b>04</b>	<b>SERVIÇO MUN. DE ESTRADAS VICINAIS</b>						
0037	AÇÕES DE TRANSPORTE E DE TRÂNSITO						
2119	Manutenção dos Veiculos Máquinas e Equipamentos Rodoviários	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	1	1	1	1
2120	Manutenção Atividades Serviço de Estradas Vicinais	ESTRADAS MANTIDAS	UNIDADE	0	0	0	0
3064	Construção e Melhoramentos em Estradas Vicinais	ESTRADAS CONST;MELH.	KILOMETROS	0	0	0	0
3065	Aquisição Veiculos. Máquinas e Equipamentos Rodoviários	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	0	0	0	0
3066	Construção e Melhoramentos de Pontes e Mata Burros	PONTES CONST;MELH	UNIDADE	0	0	0	0
<b>10</b>	<b>SEC. AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>						



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			
				2010	2011	2012	2013
<b>01</b>	<b>SEC. AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>						
<b>02</b>	<b>SERV. PROMOÇÃO A AGROPECUÁRIA</b>						
0002	AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
2121	Manutenção Atividades Secretaria de Agropecuária	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1	1	1	1
3067	Equipamentos Div. Sec. de Agropecuária	SECRETARIA EQUIPADA	UNIDADE	1	1	1	1
<b>0035</b>	<b>DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA</b>						
2122	Manutenção do Convênio Com o IEF	IEF MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
2123	Manutenção das Atividades do Viveiro de Mudas	VIVEIRO MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
2124	Aquisicao Sementes, Mudas e Insumos P/Apoio ao Pequeno Produtor	PEQ.PROD. APOIADOS	UNIDADE	0	0	0	0
2125	Despesas C/Manutencao Convênio EMATER	EMATER MANTIDA	UNIDADE	1	1	1	1
2126	Manutenção Convênio C/I.M.A	IMA MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
2127	Programa de Prevenção e Erradicação Doenças Animais	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
2128	Manutenção Atividades do Mercado e Feiras Livres	MERCADO MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
2129	Manutenção Atividades do Matadouro Municipal	MATADOURO MANTIDO	UNIDADE	1	1	1	1
2130	Programa de Incentivo ao Produtor Rural	PROD.RURAL ASSISTIDO	UNIDADE	0	0	0	0
2131	Apoio Realização Eventos P/Promoção Indústria e Agropecuária	EVENTOS PROMOVIDOS	UNIDADE	0	0	0	0
2132	Manutenção Ativ. Farol de Desenvolvimento Banco do Nordeste	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
2133	Apoio Funcionamento de Conselhos Comunitários Rurais	CONSELHOS APOIADOS	UNIDADE	0	0	0	0
3068	Construção de Barragens	BARRAGENS CONSTRUIDAS	UNIDADE	0	0	0	0
3069	Investimentos e Equipamentos P/Viveiro de Mudas	VIVEIRO EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
3070	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos Agricolas	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1
3071	Construção e Equipamentos Para Mercado Municipal	MERCADO CONST/EQUIP.	UNIDADE	1	1	1	1
3072	Construção, Melhoramentos e Equipamentos Para Matadouro Municipal	MATADOURO CONST/MEL/EQ	UNIDADE	1	1	1	1
3073	Implantação Centros Comunitários Rurais	CENTROS IMPLANTADOS	UNIDADE	0	0	0	0
3074	Implantação Eletrificação Rural	ELETRIFICAÇÃO IMPLANT.	KILOMETROS	0	0	0	0
3075	Investimentos em Programa de Irrigação P/Pequenos Produtores	PEQ.PRODUTORES ASSIST.	UNIDADE	0	0	0	0
<b>03</b>	<b>SERV. DE APOIO AO MEIO AMBIENTE</b>						
<b>0034</b>	<b>GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE</b>						
2134	Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	1	1	1
3076	Investimentos em Programas de Combate a Seca	PROD.RURAL ASSISTIDO	UNIDADE	0	0	0	0
3077	Equipamentos Div. P Controle e Fiscalização do Meio Ambiente	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	1	1	1

PLANO PLURIANUAL  
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUn/ProjAtv)	REGIÃO
<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01</b>	<b>CORPO LEGISLATIVO</b>	
2001	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo	Todo o Município
2002	Manutenção do Apoio as Atividades Legislativas	Todo o Município
2003	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios	Todo o Município
3001	Equipamentos Diversos p/ Atividades Legislativas	Todo o Município
<b>02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CÂMARA</b>	
2004	Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo	Todo o Município
2005	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Todo o Município
2006	Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo	Todo o Município
2007	Contribuições Prev. do Legislativo ao RGPS - INSS	Todo o Município
3002	Investimentos p/ Instalação da Câmara Municipal	Todo o Município
3003	Amortização de Parcelamento de Dividas	Todo o Município
<b>03</b>	<b>SETOR DE CONTROLE INTERNO</b>	
2008	Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno	Todo o Município
3004	Equipamentos Diversos Para Setor de Controle Interno	Todo o Município
<b>02</b>	<b>GABINETE E SEC. DA PREFEITURA</b>	
<b>01</b>	<b>GABINETE E SEC. DA PREFEITURA</b>	
<b>01</b>	<b>GABINETE E SEC. DA PREFEITURA</b>	
2009	Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito	Todo o Município
2010	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	Todo o Município
3005	Equipamentos Diversos Para Gabinete	Todo o Município
3006	Equipamentos P/Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	Todo o Município
<b>02</b>	<b>ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO</b>	
2011	Manutenção das Atividades do Órgão Central de Controle Interno	Todo o Município
3007	Equipamentos Diversos p/Órgão Central de Controle Interno	Todo o Município
<b>03</b>	<b>PROCURADORIA MUNICIPAL</b>	
<b>01</b>	<b>PROCURADORIA MUNICIPAL</b>	
<b>01</b>	<b>ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA</b>	
2012	Despesas C/Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais	Todo o Município
2013	Manutenção Convênio c/ Poder Judiciário	Todo o Município
2014	Manutenção Atividades da Procuradoria Jurídica	Todo o Município
3008	Equipamentos Diversos Para Func. da Procuradoria Jurídica	Todo o Município
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>01</b>	<b>COORD. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
2015	Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos	Todo o Município
3009	Equipamentos Diversos Para Serviços Administrativos	Todo o Município
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	
2016	Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal	Todo o Município
2017	Manutenção Atividades do Serviço de Compras e Licitação	Todo o Município
2018	Manutenção Serv. de Cantina, Vigilância e Zeladoria	Todo o Município
2019	Manutenção Junta do Serviço Militar	Todo o Município
2020	Manutenção Serviço de Telefonia Municipal	Todo o Município
3010	Equipamentos P/Serviço de Movimentação de Pessoal	Todo o Município
3011	Equipamentos P/Serviço de Compras e Licitação	Todo o Município
3012	Equipam. Diversos P/Serv. de Cantina, Vigilância e Zeladoria	Todo o Município
3013	Ampliação Serviços de Informática	Todo o Município
3014	Equipamentos Div. P/ Junta Serviço Militar	Todo o Município
3015	Equipamentos Div. P/Serviço de Telefonia	Todo o Município

PLANO PLURIANUAL  
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)	REGIÃO
03	<b>SERVIÇOS DIV. E ENCARGOS GERAIS</b>	
2021	Despesas com Hospedagens, Homenagens e Recepções	Todo o Município
2022	Despesas com Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	Todo o Município
2023	Despesas C/Água, Luz e Telefone de Prédios Públicos	Todo o Município
2024	Despesa Com Contratação de Aluguéis e Seguros	Todo o Município
2025	Manutenção Contribuições P/Associações de Apoio ao Município	Todo o Município
2026	Manutenção da Contribuição Para Consórcios Municipais	Todo o Município
2027	Manutenção Convênio Polícia Civil	Todo o Município
2028	Manutenção Convênio Polícia Militar	Todo o Município
2029	Despesas C/Contribuições para o P.A.S.E.P.	Todo o Município
2030	Despesas C/Pagamentos de Inativos e Pensionistas	Todo o Município
2031	Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. Gerais - RGPS	Todo o Município
04	<b>SERV. ESP., LAZER E TURISMO</b>	
2032	Manutenção Serviços de Eportes, Lazer e Turismo	Todo o Município
2033	Manutenção Campos de Futebol e Unidades Esportivas	Todo o Município
2034	Aquisição de Materiais Para Premiações em Competições Esportivas	Todo o Município
2035	Manutenção do Programa Minas Olímpica	Todo o Município
3016	Ampliação e Melhoramentos em Campos de Futebol e Unidades Esportivas	Todo o Município
3017	Equipamentos Diversos P/Serviços de Esporte, Lazer e Turismo	Todo o Município
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
2036	Manutenção Atividades Administração dos Serviços Culturais	Todo o Município
2037	Despesas C/Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	Todo o Município
2038	Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	Todo o Município
2039	Despesas C/Entidades de Apoio a Cultura Municipal	Todo o Município
2040	Manutenção Atividades Da Biblioteca Pública Municipal	Todo o Município
2041	Manutenção Atividades do TELECENTRO	Todo o Município
2042	Manutenção Atividades de Promoção ao Turismo no Município	Todo o Município
2143	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Todo o Município
3018	Equipamentos Diversos P/Administração Serviços Culturais	Todo o Município
3019	Construção e Melhoramentos da Biblioteca Pública Municipal	Todo o Município
3020	Construção/Equipamentos P/implantação de Telecentro	Todo o Município
3021	Equipamentos Diversos P/Promoção ao Turismo no Município	Todo o Município
05	<b>SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>	
01	<b>SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>	
01	<b>COORD. SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>	
2043	Manutenção Coord. Sec. Municipal de Finanças	Todo o Município
2044	Pagamento de Despesas do Exercício Anterior	Todo o Município
2045	Encargos C/Pagamento de Empréstimos e Parcelamentos de Dívidas	Todo o Município
3022	Equipamentos Div. P/Secretaria de Finanças	Todo o Município
3023	Amortização de Operações Crédito e Parcelamento de Dívidas	Todo o Município
02	<b>SERVIÇOS FINANCEIROS</b>	
2046	Manutenção Atividades do Serviço de Tributação	Todo o Município
2047	Manutenção Atividades dos Serviços de Tesouraria	Todo o Município
2048	Manutenção Atividades do Serviço de Contabilidade	Todo o Município
3024	Equipamentos Diversos Para Serviço de Tributação	Todo o Município
3025	Equipamentos Diversos Para Serviços de Tesouraria	Todo o Município
3026	Equipamentos Diversos P/Serviços de Contabilidade	Todo o Município
03	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
9001	Reserva de Contingência	Todo o Município
06	<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>	



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUní/ProjAtv)	REGIÃO
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>	
01	COORD. SEC. EDUCAÇÃO E ENCARGOS	
2049	Manutenção Administração do Ensino Municipal	Todo o Município
2050	Consumo de Água, Energia e Telefone de Prédios Públicos - Educação	Todo o Município
2051	Despesas C/Contratação de Aluguéis e Seguros - Educação	Todo o Município
2052	Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. da Educação - RGPS	Todo o Município
2053	Apoio ao Transporte Estudantes de Nível Superior	Todo o Município
2054	Concessão de Bolsas de Estudo P/Nível Superior	Todo o Município
3027	Equipamentos P/Administração do Ensino Municipal	Todo o Município
<b>02</b>	<b>SERV. ENS. INFANTIL E ESPECIAL</b>	
2055	Manutenção da Merenda P/Creches Municipais	Todo o Município
2056	Manutenção de Creches Municipais	Todo o Município
2057	Subvenções a Entidades de Promoção Educação infantil	Todo o Município
2058	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar	Todo o Município
2059	Despesas C/Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil	Todo o Município
2060	Manutenção Atividades do Ensino Especial	Todo o Município
2061	Despesas C/Remuneração dos Profissionais do Ensino Especial	Todo o Município
3028	Construção e Melhoramentos em Creches	Todo o Município
3029	Construção/Ampliação e Melhoramentos no Ensino Pré-Escolar	Todo o Município
<b>03</b>	<b>SERV. ENS. FUND., MÉDIO E APOIO</b>	
2062	Programa de Treinamento/Qualificação Pessoal da Educação	Todo o Município
2063	Manutenção Programa Municipal de Merenda Escolar	Todo o Município
2064	Manutenção e Reparos em Prédios Escolares	Todo o Município
2065	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	Todo o Município
2066	Subvenções a Entidades de Promoção ao Ensino Fundamental	Todo o Município
2067	Despesas c/ Remuneração Profissionais do Magistério	Todo o Município
2068	Aquisição Material Didático e Pedagógico P/Doação a Estudantes	Todo o Município
2069	Manutenção Programa Municipal de Transporte de Estudantes	Todo o Município
2070	DespesasC/Concessão Bolsas de Estudo Até o Segundo Grau	Todo o Município
2071	Manutenção Atividades P/Eradicação do Analfabetismo	Todo o Município
2072	Manutenção Atividades do Ensino Supletivo e Telessalas	Todo o Município
2073	Despesas C/Remuneração dos Profissionais Ensino Supletivo e Telessalas	Todo o Município
3030	Aquisição Imóveis P/Ampliação Rede Escolar	Todo o Município
3031	Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino Fundamental	Todo o Município
3032	Equipamentos Diversos P/Manutenção do Ensino Fundamental	Todo o Município
3033	Aquisição Veículos P/Transporte de Estudantes	Todo o Município
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>01</b>	<b>SERV. GESTÃO DA SAÚDE</b>	
2074	Manutenção Administração Sec. Municipal de Saúde	Todo o Município
2075	Consumo de Água, Energia e Telefone de Prédios Públicos - Saúde	Todo o Município
2076	Despesas C/Contratação de Aluguéis e Seguros - Saúde	Todo o Município
2077	Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. Saúde - RGPS	Todo o Município
3034	Equipamentos Diversos Administ. Sec. Municipal de Saúde	Todo o Município
<b>02</b>	<b>SERV. ATENÇÃO BÁSICA</b>	
2078	Manutenção Unidades Médicas e Postos Saúde	Todo o Município
2079	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde	Todo o Município
2080	Manutenção Reparos em Unidades de Saúde	Todo o Município
2081	Manutenção Prog. Mun. Médico Saúde da Família - PSF	Todo o Município
2083	Manutenção das Atividades do PACS	Todo o Município
2092	Manutenção Atividades Programa Municipal de Odontologia	Todo o Município

PLANO PLURIANUAL  
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUn/ProjAtv)	REGIÃO
3035	Constru./Melhoramentos/Equipam. P/Unidades Médicas e Postos de Saúde	Todo o Município
3036	Investimentos e Equip. P/Prog. Médico Saúde da Família - PSF	Todo o Município
3040	Melhoramentos e Equipamentos P/Programa de Odontologia	Todo o Município
03	<b>SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
2085	Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde	Todo o Município
2086	Despesas C/Auxílios em Viagens P/Tratamento de Saúde - TFD	Todo o Município
2087	Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte Doentes	Todo o Município
2088	Concessão Auxílio Financeiro a Carentes P/Tratamento de Saúde	Todo o Município
2089	Transferências P/Convênios de Assistência Especializada em Saúde	Todo o Município
2144	Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar	Todo o Município
3037	Aquisição Veículos P/Programa Transporte de Doentes	Todo o Município
3078	Equipamentos P/Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar	Todo o Município
04	<b>SERV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
2090	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal	Todo o Município
2091	Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Todo o Município
3038	Equipamentos Diversos P/Vigilância Sanitária	Todo o Município
3039	Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica	Todo o Município
05	<b>SERV. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
2082	Manut. Programa Estadual Atendimento Farmacêutico Básico	Todo o Município
2084	Aquisição Medicamentos Para Doação a Carentes	Todo o Município
2145	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica	Todo o Município
02	<b>SERVIÇOS DE SANEAMENTO</b>	
01	<b>SERVIÇOS DE SANEAMENTO</b>	
2093	Manutenção Sistema Abastecimento de Água	Todo o Município
2094	Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários	Todo o Município
3041	Construção/Ampliação e Melhoramentos Sistema Abastecimento de Água	Todo o Município
3042	Investimentos em Obras de Saneamento Geral	Todo o Município
3043	Construção/ Ampliação e Melhoram. Sistema Captação Esgotos Sanitários	Todo o Município
3044	Construção e Melhoramentos Rede Esgoto Pluvial	Todo o Município
08	<b>SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>	
01	<b>SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
01	<b>COORD. SEC. DE ASSIST. SOCIAL</b>	
2095	Manutenção Atividades Secretaria de Assistência Social	Todo o Município
3045	Equipamentos P/Secretaria de Assistência Social	Todo o Município
02	<b>FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>	
01	<b>FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>	
2096	Manutenção Progr. Assist. Social ao Idoso	Todo o Município
2097	Subvenções a Entidades de Proteção a Infância	Todo o Município
2098	Manutenção do Programa PETI	Todo o Município
2099	Manutenção do Programa Pró-Jovem	Todo o Município
2100	Apoio ao Funcionamento de Conselhos Comunitários Urbanos e Rurais	Todo o Município
2101	Aquisição Material de Construção P/Doação a Carentes	Todo o Município
2102	Despesas C/Fornecimento Cestas Básicas a Carentes	Todo o Município
2103	Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Todo o Município
2104	Subvenções e Auxílios Para Entidades Assistenciais	Todo o Município
2105	Manutenção Centro de Ref. de Assis. Social - CRAS	Todo o Município
2106	Manutenção das Atividades da Casa de Amparo	Todo o Município
2107	Auxílios e Donativos a Carentes	Todo o Município
3046	Implantação do Centro de Referência da Assist. Social - CRAS	Todo o Município
3047	Equipamentos Div. P/Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social	Todo o Município
3048	Equipamentos Diversos Para Casa de Amparo	Todo o Município



PLANO PLURIANUAL  
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)	REGIÃO
<b>03</b>	<b>FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
01	FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2108	Manutenção Fundo da Criança e do Conselho Tutelar	Todo o Município
3049	Invest. e Equip. P/Fundo da Criança e Cons. Tutelar	Todo o Município
<b>04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR</b>	
01	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR	
2109	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação Popular	Todo o Município
3050	Equipamentos Diversos P/Fundo Municipal de Habitação Popular	Todo o Município
3051	Manutenção do Programa de Construção de Casas e Banheiros P/Carentes	Todo o Município
<b>09</b>	<b>SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
<b>01</b>	<b>SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
01	COORD. SEC. OBRAS/VIAÇÃO/SERV.URBAN	
2110	Manutenção Atividades do Serviço Municipal de Obras Públicas	Todo o Município
3052	Equipamentos Diversos P/Serviço Obras Públicas Municipais	Todo o Município
<b>02</b>	<b>SERV. DE MANUT. E OBRAS PÚBLICAS</b>	
2111	Manutenção e Reparos em Prédios Públicos Municipais	Todo o Município
2112	Manutenção Torre de Captação Sinais de Televisão	Todo o Município
3053	Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade	Todo o Município
3054	Construção e Melhoramentos em Prédios Públicos Municipais	Todo o Município
3055	Equipamentos e Ampliação Torre Captação Sinais de Televisão	Todo o Município
<b>03</b>	<b>SERV. URBANOS E DE UTIL. PÚBLICA</b>	
2113	Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal	Todo o Município
2114	Manutenção Atividades dos Serviços Funerários Municipais	Todo o Município
2115	Manutenção Rede Iluminação Pública	Todo o Município
2116	Manutencao Atividades dos Serviços de Vias Urbanas Municipais	Urbana
2117	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Todo o Município
2118	Manutenção Serviços de Transportes e Oficinas Municipais	Todo o Município
3056	Melhoramentos e Equipamentos Diversos P/Limpeza Pública Municipal	Todo o Município
3057	Equipamentos e Melhoramentos dos Serviços Funerários Municipais	Todo o Município
3058	Despesas C/Extensão de Rede de Iluminação Pública Urbana	Urbana
3059	Construção e Melhoramentos em Vias e Logradouros Públicos	Todo o Município
3060	Equipamentos Div. Para Manut. Serviços de Vias Urbanas Municipais	Urbana
3061	Construção e Melhoramentos de Praças Parques e Jardins	Todo o Município
3062	Equipamentos Div. P/Serviço de Transportes e Oficinas Municipais	Todo o Município
3063	Implantação/Melhoramentos Terminal Rodoviário de Passageiros	Todo o Município
<b>04</b>	<b>SERVIÇO MUN. DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
2119	Manutenção dos Veículos Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Todo o Município
212	Manutenção Atividades Serviço de Estradas Vicinais	Rural
3064	Construção e Melhoramentos em Estradas Vicinais	Rural
3065	Aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Todo o Município
3066	Construção e Melhoramentos de Pontes e Mata Burros	Rural
<b>10</b>	<b>SEC. AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>01</b>	<b>SEC. AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02</b>	<b>SERV. PROMOÇÃO A AGROPECUÁRIA</b>	
2121	Manutenção Atividades Secretaria de Agropecuária	Rural
2122	Manutenção do Convênio Com o IEF	Rural
2123	Manutenção das Atividades do Viveiro de Mudanças	Todo o Município
2124	Aquisição Sementes, Mudanças e Insumos P/Apoio ao Pequeno Produtor	Rural
2125	Despesas C/Manutenção Convênio EMATER	Rural
2126	Manutenção Convênio C/I.M.A	Todo o Município
2127	Programa de Prevenção e Erradicação Doenças Animais	Rural



## PLANO PLURIANUAL

## ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUn/ProjAtv)	REGIÃO
2128	Manutenção Atividades do Mercado e Feiras Livres	Todo o Município
2129	Manutenção Atividades do Matadouro Municipal	Todo o Município
2130	Programa de Incentivo ao Produtor Rural	Rural
2131	Apoio Realização Eventos P/Promoção Indústria e Agropecuária	Todo o Município
2132	Manutenção Ativ. Farol de Desenvolvimento Banco do Nordeste	Todo o Município
2133	Apoio Funcionamento de Conselhos Comunitários Rurais	Rural
3067	Equipamentos Div. Sec. de Agropecuária	Rural
3068	Construção de Barragens	Rural
3069	Investimentos e Equipamentos P/Viveiro de Mudas	Todo o Município
3070	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos Agrícolas	Rural
3071	Construção e Equipamentos Para Mercado Municipal	Todo o Município
3072	Construção, Melhoramentos e Equipamentos Para Matadouro Municipal	Todo o Município
3073	Implantação Centros Comunitários Rurais	Rural
3074	Implantação Eletrificação Rural	Rural
3075	Investimentos em Programa de Irrigação P/Pequenos Produtores	Rural
03	<b>SERV. DE APOIO AO MEIO AMBIENTE</b>	
2134	Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente	Todo o Município
3076	Investimentos em Programas de Combate a Seca	Rural
3077	Equipamentos Div. P/Controle e Fiscalização do Meio Ambiente	Todo o Município